



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403001/2022

O MUNICÍPIO DE ALENQUER, através da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 04.838.793/0001-73, com sede na Praça Eloy Simões, 715, centro, Alenquer-PA, CEP: 68.200-00, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Heverton dos Santos Silva Prefeito Municipal, no exercício de sua função, vem por intermédio do Presidente da CPL, designado na forma da Lei, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA E DA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA, CONFORME CONVÊNIOS Nº 12/2022 E Nº 20/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA E O ESTADO DO PARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com amparo aos pilares da Constituição Federal, aplicando-se as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento da **TOMADA DE PREÇO** será realizada no local, horário e data supracitados no item 2. e seguintes, e será conduzida pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados nos autos do processo em epígrafe, acompanhado pela Procuradoria do Município, e demais interessados que se fizerem presentes. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação indicado neste Edital, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados neste instrumento.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, sito à Praça Eloy Simões, s/n, Centro, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, no horário das 08:00 as 14:00 horas, e a partir de sua publicação nos órgãos oficiais de publicidade, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, desde que a empresa tenha feito a visita técnica, local este disponível também a partir da publicação do edital onde possa ser examinado e adquirido o projeto básico e demais elementos constantes de seus anexos.

GLOSSÁRIO:

- a) CONTRATANTE: Município de ALENQUER;
- b) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE: Empresa que apresente documentos e propostas para o objeto desta licitação;
- c) CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação e em favor da qual for adjudicado o objeto do Contrato;
- d) CPL: Comissão Permanente de Licitação;
- e) FISCALIZAÇÃO: Órgão e/ou servidor preposto (s) da CONTRATANTE, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

1. DA LEGISLAÇÃO REGENTE DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666/93, com fulcro em seu art. 10, inciso II, alínea "a", c/c art. 23, inciso I, alínea "b", alterada pelo Decreto nº 9.412/2018; a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e a Lei Federal nº. 8.078/90 - Código de Defesa do





Consumidor, e demais normas e exigências legais e regulamentares pertinentes deste Edital, inclusive no tocante a fiscalização e acompanhamento por este Poder Executivo Municipal.

2. DO LOCAL DA ABERTURA, DIA E HORA

- **2.1.** O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, será efetuado da seguinte forma.
- a) Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações;
- c) Endereço: Prédio da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, sito à Praça Eloy Simões, s/n, Centro, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000.
- c) Dia: 13/06/2022 d) Hora: 08:00 horas
- **2.2.** Na hipótese de não haver expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- **2.3.** No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este processo, no que diz respeito ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços";
- 2.4. Abertura dos envelopes "Documentação de Habilitação";
- 2.5. Devolução dos envelopes "Proposta de Preços" às empresas inabilitadas, e
- **2.6.** Abertura dos envelopes "Proposta de Preços", das licitantes habilitadas.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA E DA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA, CONFORME CONVÊNIOS Nº 12/2022 E Nº 20/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA E O ESTADO DO PARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO, nos termos do Projeto Básico Completo, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas e demais elementos constantes dos anexos desta TOMADA DE PREÇO, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatórios.

LOTE	DESCRIÇÃO	TEMPO	VALOR ESTIMADO
1	CONSTRUÇÃO COBERTURA DE QUADRA	120 DIAS	R\$ 391.579,66
	POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA		
2	CONSTRUÇÃO COBERTURA DE QUADRA	120 DIAS	R\$ 391.579,66
	AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA		

4. DO PRAZO

4.1. A execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ordem de serviço, expedido pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.

5. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

- **5.1.** O valor global estimado pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, para a realização dos serviços está em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 40 da Lei n. 8.666/93 são de:
- **5.1.1.** O total do valor total estimado da presente Licitação é de R\$ 783.159,32 (setecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrá à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento financeiro do ano de 2022:





ATIVIDADE PROGRAMÁTICA:

DESCRITO NO ANEXO 1

7. DA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado, cujo ramo mercantil seja pertinente com o objeto da mesma que:
- **7.1.1.** Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e
- a) que todos os interessados estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Alenquer/PA ou não cadastrado, que atender a todas as condições exigidas no edital.
- **7.1.2.** Não esteja sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- **7.1.3.** Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.
- **7.2.** Quando da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
- **7.3.1.** Servidor ou dirigente de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim, a empresa da qual tal, servidor ou dirigente seja, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **7.3.2.** Estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- **7.3.3.** Empresa associada ou que tenha sido associada ao Consultor ou qualquer outra entidade que tenha elaborado o Projeto Básico;
- **7.4.** A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- **7.5.** Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Comissão Permanente de Licitação;
- **7.5.1.** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- **7.6.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada à entidade licitante será elegível para participar deste processo licitatório.

7.7. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal:
- d) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;





- e) Autor do projeto de engenharia, pessoa física ou empresa da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;
- g) Parentes da autoridade responsável pela homologação do procedimento (Acórdão nº 607/2011-Plenário, TC-002.128/2008-1, rel. Min-Subst. André Luís Carvalho, 16.03.2011);
- h) Deputados e Senadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Constituição Federal (Acórdão nº 1793/2011-Plenário, TC-011.643/2010-2, rel. Min. Valmir Campelo, 06.07.2011).
- **7.8.** O processo de habilitação obedecerá às disposições contidas no art. 27 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, observadas as alterações determinadas pelo inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

8. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- **8.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser solicitados por qualquer pessoa e enviados por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por uma das seguintes formas:
- **8.1.1.** Mediante entrega protocolizada na Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA;
- **8.1.2.** Para o site da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA ou e-mail: alenquer.licitacao@gmail.com;
- **8.1.3.** A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados até 03 (três) dias úteis anteriores à data da Licitação a todos os licitantes.
- **8.2.** Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível disponível no site da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, e o da CPL para ciência de todos os interessados.
- **8.3.** É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.
- **8.4.** As respostas aos esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **9.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Edital, dirigido por escrito à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, no horário de 09:00 as 13:00 horas, ou por uma das seguintes formas abaixo, amparados pelo art. 109, incisos I e II e no parágrafo 6º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- **9.1.1.** Mediante entrega protocolizada;
- **9.1.2.** Para o site da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA ou e-mail: alenquer.licitacao@gmail.com, no horário de 08:00 as 14:00 horas,
- **9.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data da abertura da licitação, venha a apresentar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **9.2.1.** A impugnação será julgada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que analisará as dúvidas suscitadas e responderá ao interessado em até 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento daquela.
- **9.2.2.** No caso de ser constatada a necessidade de alteração do Edital, seu extrato será republicado, na forma determinada pela Lei, reiniciando a contagem de prazo para apresentação das propostas.





- **9.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedira de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- **9.4.** A licitante que, injustificadamente e sem fundamento, recorrer de decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quer através de recurso administrativo, quer por ação judicial fica ciente que, tendo seu pleito denegado, poderá ser acionada judicialmente para reparar a dilação temporal e os danos causados a Administração Pública pela ação procrastinatória.
- **9.5.** As respostas às impugnações prestadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação serão anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- **9.6.** Das decisões da Comissão Permanente de Licitação CPL, caberá recurso, por escrito, devidamente fundamentado, ficando o resultado da licitação condicionado ao seu julgamento, conforme art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DA VISTORIA TÉCNICA

- **10.1** Ao Licitante é obrigatório realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita ao local das obras serão arcados integralmente pelo próprio Licitante.
- 10.2 A licitante deverá encaminhar seu Responsável Técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto) para realizar visita no local que se realizarão os serviços, a qual a empresa interessada deverá através de requerimento emitida pela licitante protocolar no Departamento de Engenharia até o dia 06 de junho, o agendamento para a realização da visita técnica que acontecerá nos dias 09 de junho de 2022 com saída da Prefeitura Municipal, rigorosamente na data e horário agendado. Após a visita, o Engenheiro responsável pela fiscalização das obras fornecerá as empresas, em modelo próprio, ATESTADO DE VISITA que, obrigatoriamente, fará parte da documentação de habilitação da Licitante.
- **10.3** Fica designado acompanhar as empresas durante a vistoria o Senhora **JUSSARA GARCIA DA COSTA PINTO**, Engenheiro Civil da Prefeitura de Alenquer, inscrito no CREA/PA nº 27.317 D/PA o qual emitirá o atestado de visita técnica.
- **10.4** O Engenheiro ou Arquiteto que fará a visita técnica deverá apresentar no ato os seguintes documentos:
- 10.4.1 Cópia da Carteira de Identidade emitida pelo CREA/CAU, reconhecida em cartório oficial;
- **10.4.1.2** Certidão de Registro e Quitação do CREA/CAU do respectivo engenheiro ou arquiteto, devidamente atualizada, caso seja de outro estado deverá conter o visto do CREA/CAU-PA;
- **10.4.3** Certidão de Registro e Quitação do CREA/CAU da empresa devidamente atualizada, onde constará o vínculo empregatício do engenheiro ou arquiteto com a licitante, caso seja de outro estado deverá conter o visto do CREA/CAU-PA;
- **10.5.** No dia da abertura da licitação deverá ser apresentada Atestado de Visita Técnica emitido pelo engenheiro responsável da prefeitura designado para acompanhar a empresa na visita ao local dos serviços, objeto desta licitação;
- **10.6.** O Atestado de Visita Técnica deverá fazer parte dos documentos de habilitação, a não inclusão, tornará o licitante inabilitado, não podendo prosseguir no certame.

11. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **11.1.** Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:
- **11.1.1.** Da empresa licitante, devendo apresentar:





- a) Cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação de Alenquer da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial de todos os sócios da empresa concorrente:
- b) Cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação de Alenquer do registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, juntado com todos seus termos aditivos, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada em cartório competente do instrumento particular de procuração, com firma reconhecida ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial (RG);
- b) Cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação de Alenquer do documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, juntado com todos seus termos aditivos, bem como da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial dos proprietários da empresa licitante.

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

- 11.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante;
- **11.3.** A não apresentação ou incorreção dos documentos solicitados e mencionados nos subitens 11.1 e seguintes não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa;
- 11.4. No caso de um mesmo documento comprovar exigência pertinente a mais de uma fase da licitação, que corresponde a envelope distinto (Envelope "A" Fase de Habilitação e Envelope "B" Fase de Propostas de Preços) do Edital, deverão ser apresentadas tantas cópias (autenticadas em cartório) quantas forem necessárias para integrar separadamente o agrupamento objeto da comprovação.

12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

12.1. As licitantes interessadas deverão apresentar a documentação de habilitação e propostas de preços, no local, endereço, dia e horário fixado neste Edital, sendo os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO, fechados, indevassáveis e distintos, endereçados à **Prefeitura Municipal de Alenquer/PA**, com a seguinte identificação na parte externa:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE. CNPJ: ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA LOTE 1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE. CNPJ:

ENVELOPE Nº 03 (PROPOSTA LOTE 2) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE. CNPJ:

- **12.1.1.** Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na data e horário determinado para a realização do certame.
- **12.1.2.** Todos os documentos do interior dos envelopes Nº 01 HABILITAÇÃO e Nº 02 e Nº3 PROPOSTA DE PREÇOS deverão estar: assinado e rubricados pelo representante legal da licitante e organizados e numerados sequencialmente em ordem cronológica, de acordo com o solicitado nos itens 13 e 14 do edital, sob pena de inabilitação e desclassificação.
- **12.1.3.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Nº 01 HABILITAÇÃO e Nº 02 e Nº3 PROPOSTA DE PREÇOS, não serão permitidas quaisquer retificações.
- **12.1.4.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
- **12.1.5.** Não serão consideradas, para qualquer efeito, as datas em que tenham sido postados os envelopes, ou a entrega em local diferente do endereço indicado no subitem 12.1.

13. DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

- **13.1.** O licitante deverá apresentar ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser descrito e apresentado nos documentos relacionados para habilitação jurídica;
- **13.2.** Comprovação de que é adimplente com a Prefeitura de Alenquer com o objeto, através de uma declaração fornecida pelo Setor de Tributos do município, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- **13.3.** Os documentos em cópias simples serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original.

13.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.2.1 Cópia (s) da(s) cédula(s) de identidade(s) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF de todos os Sócios, e do representante legal;
- 13.2.2 Registro comercial se empresa individual;
- 13.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- **13.2.4** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 13.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade o exigir;
- **13.2.6** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 13.2.7 Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão específica de todos os atos averbados e de participação societária, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 60 (sessenta) dias, da abertura do presente certame, as Certidões que não estiver mencionado explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição, exceto para empresas classificadas como MEI.





- **13.2.7.a)** As certidões informadas anteriormente são emitidas pela junta comercial, na qual são relatadas informações básicas sobre a empresa, tais como nome empresarial, CNPJ, data de início da atividade, atividade econômica social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando expedido).
- 13.2.8 Alvará de funcionamento.
- **13.2.9** O Presidente da CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta da autenticidade dos referidos documentos, que deverá vir em junto ao envelope 02:
- a) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consulta requerido.php);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparência.gov.br/ceis);
- **13.2.10** Constatada a existência de sanção, o Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.2.11. DA PARTICIPAÇÃO DAS MPE'S (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)

- **13.2.11.1.** As MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempreendedor Individual", "Microempresa" ou Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "MEI", "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);
- **13.2.12.** Em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), será observado o seguinte:
- **13.2.13.** A comprovação de regularidade fiscal das MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS) somente será também exigida para efeito de assinatura do contrato;
- **13.2.14.** As MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. A certidão simplificada é documento obrigatório para comprovar o enquadramento da empresa sob pena de inabilitação;
- 13.2.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;
- **13.2.16.** Em conformidade com o Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **13.2.17.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- **13.2.18.** Em se tratando de MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS) deverá ser apresentada, ainda, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos beneficios outorgados pela Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ № 04.838.793/0001-73

Complementar nº 123/06 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV:

- **13.2.19.** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no subitem 29.1 deste edital.
- **13.2.20.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- I Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar:
- a) Declaração firmada pela empresa de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4°, art. 3°, da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações e suas alterações.
- II As Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar:
- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

13.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- **13.3.1** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.3.2 Ficha de inscrição cadastral FIC Inscrição Estadual;
- 13.3.3 Ficha de inscrição cadastral FIC Inscrição Municipal;
- 13.3.4 Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- **13.3.5** Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **13.3.6** Certidões Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante; (Estado do Pará)
- **13.3.7** Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da contratante;
- 13.3.8 Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da certidão do MTPS certidão negativa de débitos controle de processos de multas e recursos, conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- **13.3.9** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
- **13.3.10** Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC Nº 123/2006.
- 13.3.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da





documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.3.12 Para fazer uso dos beneficios da LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014, as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), deverão apresentar toda a documentação listada na parte deste edital identificada como *DA HABILITAÇÃO*, mesmo que apresentem alguma restrição.

13.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **13.4.1** CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE da empresa, que deverá estar regularmente em dia com o órgão fiscal responsável por seu ramo de atividade, no caso do objeto desta o CREA/PA Conselho Regional de Engenharia ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do Estado do Pará, ou da sede do Licitante (Apresentar a Certidão de Registro e Regularidade), caso seja de outro estado deverá ter o visto do CREA ou CAU/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).
- **13.4.2** CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE do CREA/CAU do(s) Responsável(is) Técnico(s) constante na Certidão Registro e Regularidade da empresa, dentro do seu prazo de validade, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem deverá ter o visto o CREA ou CAU/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).
- 13.4.3 Apresentar Certidão de Regularidade de todos os profissionais constantes na Certidão de Registro e regularidade (CREA) da empresa.
- **13.4.4** Demonstração da existência de vínculo obrigacional do(s) profissional(is) técnico (s) com o licitante nos seguintes termos:
- 13.4.4.1 Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópias autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviços (Modelo CREA, cria-se vinculo de RT Responsável Técnico com a Licitante) ou outro equivalente (pelo regime civil) ambos com firma reconhecida em cartório; ou
- 13.4.4.2 Via de apresentação de cópias autentica de contrato social ou outro documento equivalente em que conste o RT como sócio cotista (ou equivalente); ou
- 13.4.4.3 As certidões de Quitação deverão ser emitidas com no máximo 10 dias antes da data de abertura do certame.
- 13.4.5 Comprovação da empresa de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em complexidade operacional equivalente, o que se fará através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA, com assinatura do responsável emitente devidamente reconhecida em cartório competente; o referido atestado deverá conter o máximo de informações de forma clara e precisa para que se possa fazer a averiguações suficientes, caso se faça necessário, tais como: (NOME, RAZÃO SOCIAL, Nº DE CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO da entidade emissora, NOME, Nº DE RG/CPF E Nº DE DECRETO OU PORTARIA se houver, ENDEREÇO, TELEFONE E EMAIL para contato, CARGO OU FUNÇÃO na entidade), devendo ainda o mesmo ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emissora e estar acompanhado de notas fiscais referente aos serviços prestados.
- 13.5 Atestado de visita técnica emitido pelo Departamento de Engenharia da PMA:
- 13.5.1 Certificado de Regularidade de Obras CRO, emitido pela Secretaria Municipal de Obras atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Alenquer/Pa, conforme disposições constantes do art. 34 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- **13.5.2** A proponente deverá apresentar Declaração de que possui todas as condições operacionais e de Responsabilidades de que manterá o profissional indicado como responsável técnico, com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93.





13.6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- **13.6.1** BALANÇO PATRIMONIAL (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), nos termos da legislação vigente, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, apresentados da seguinte forma:
- **13.6.2** Para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
- a) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas;
- b) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);
- Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
- c) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
- d) O Balanço patrimonial que deverá ser apresentado no presente certame compõe-se, exclusivamente de: Termo de Abertura, Ativo Circulante, Passivo Circulante, DRE, Livro diário de escrituração contábil completo, contendo todas as páginas e principalmente o Termo de Encerramento;
- e) Deverá apresentar junto ao balanço Nota Explicativa, para empresas ME e/ou EPP atendendo a Resolução nº 1.185/09, e para empresas de grande porte, apresentar a nota explicativa atendendo a Resolução nº 1.418/12, todos devidamente em conformidade com a lei.
- f) O Balanço patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado da Certidão de Regularidade do Contador CRC específica para Balanço Patrimonial e Editais emitido pela internet na sua devida validade na data do certame, ficando nula a certidão CRC que estiver fora da validade, bem como carteira de identidade do profissional e declaração atualizada do Contador se responsabilizando com todas as informações contidas no Balanço Patrimonial.
- **13.6.3** Para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei Nº 6.404/1976, ainda deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas TAMBÉM com as seguintes formalidades:
- a) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- b) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
- **13.6.4** Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.
- 13.6.5 Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL ILG, DE SOLVENTE GERAL ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC), que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por





Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

13.6.5.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

13.6.5.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

13.6.5.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

13.6.5.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

Observações:

Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o BALANÇO DE ABERTURA devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

13.7 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante e do ente federal, que não estiver mencionado explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

14. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- **14.1.** A proposta financeira deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da empresa, isenta de emendas, rasuras, ressalvas, alterações ou entrelinhas, acompanhado de Carta proposta, a proposta deve estar em envelope fechado (ENVELOPE 02), contendo na sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os mesmos dizeres do envelope de habilitação, substituindose o termo Habilitação pelo termo "Proposta".
- **14.1.1.** As Propostas de Preços poderão conter outros dados e informações que a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer os serviços a serem executadas.
- **14.1.2.** A Proposta de Preços deverá ser assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante;
- **14.1.3.** Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que a





Comissão entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela Comissão Permanente de Licitação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos;

- **14.2.** A proposta financeira deverá ser apresentada de acordo com o modelo Anexo IX, contendo nome completo, CPF, nacionalidade e número do telefone celular do responsável da empresa que assinará o contrato.
- **14.3.** Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda CNPJ do Ministério da Fazenda;

14.4. A Proposta de Preço deverá conter ainda: (Anexo IX):

- a) **Preço unitário e global de cada item,** fixo e irreajustável dos serviços, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país, não sendo aceito valores unitários e totais superiores ao estimado pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, caso ocorra, a proposta será desclassificada.
- a) **Orçamento** constante de planilhas com indicação de preços por item, unitário e total, em moeda corrente do país (Anexo X).
- b) Cronograma físico-financeiro de barras, o qual indicará o início e o término da execução de todos os serviços (Anexo XI);
- c) Composição de custos unitários de cada item, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e BDI (Anexo XII).
- d) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da Licitação.
- e) Fica a licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes de seu vencimento, por iguais e sucessivos períodos.
- f) A execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, caput, II da Lei 8.666/93.
- g) **Declaração explicita do prazo de garantia integral dos serviços**, que deverá se no **mínimo de 01** (**um) ano**, na forma do artigo 618, do Novo Código Civil, durante o qual a licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações do serviço, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Comunicação formal da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, na forma do art. 69, combinado com o art.73.
- h) A proposta de preços não poderá conter preços unitários ou global de cada item superiores aos constantes na planilha de custos, sob pena de desclassificação da proposta.
- **14.5.** O prazo de garantia exigido no item "g" começa a contar a partir da emissão do atestado de conclusão definitiva dos serviços, expedido pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, em consonância com as disposições legais pertinentes.
- **14.6.** Os preços unitários, parciais, totais e globais de cada item que compõem a planilha de custos do licitante terão obrigatoriamente que contemplar todas as despesas decorrentes de materiais, mão-deobra, equipamentos, leis sociais, benefícios e despesas indiretas, lucro e demais composições necessária à plena execução dos serviços, excluída a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA de qualquer solidariedade.
- **14.7.** As empresas deverão apresentar, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo Anexo XI deste Edital.
- **14.8.** Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento serão aceitas propostas após a hora fixada para o início da licitação.

15 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES





- 15.1 No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as documentações complementares, e procederá à abertura da licitação. 9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 15.1.2. As documentações complementares deverão ser entregues dentro do envelope de nº 01 Documentos de Habilitação e, consistem nos seguintes documentos:
- 15.1.2.1. Declaração que instalará escritório no município de Abaetetuba, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento do mesmo. 15.1.2.2. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução
- Normativa SLTI/MP n° 02/09, conforme modelo anexo a este edital.
- 15.1.2.2.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.
- 15.1.2.3. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 15.1.2.4. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Cooperativa equiparada COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 afirmando está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 15.1.2.4.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- 15.1.2.4.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- 15.1.2.4.3. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, §2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 15.1.2.4.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006;
- 15.1.2.4.5. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 15.1.2.5. Declaração da licitante, caso seja vencedora no certame assumirá inteira responsabilidade por qualquer dano causado aos serviços de infraestrutura já implantados no entorno da construção.
- 15.1.2.6. Declaração que a licitante está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.





- 15.1.2.7. Declaração de que possui em seu quadro de funcionários um percentual de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, na forma do §6°, do Art. 28 da Emenda Constitucional do Estado do Pará nº 42/2008. Caso a licitante possua menos de 20 (vinte) funcionários, deverá apresentar declaração neste sentido.
- 15.1.2.8. Declaração autorizando o órgão contratante e os órgãos de controle interno e externo, para realizar investigações complementares que se fizerem necessárias durante a fase do certame e de toda a execução contratual.
- 15.1.2.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27.10.1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, vide no ANEXO do edital;
- 15.1.2.10. Declaração que não foi considerada inidônea por ato do Poder Federal, Estadual ou Municipal e que não se encontra impedida de transacionar com órgãos da administração pública direta ou indireta;
- 15.1.3. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o órgão licitante convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;
- 15.1.4. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;
- 15.1.5. Empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será exigida, observando os seguintes procedimentos:
- 15.1.6. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
- 15.1.7. Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.1.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado ao órgão licitante convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- 15.1.10. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 15.1.11. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes de Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.





- 15.1.12. Ao licitante inabilitado será devolvido o(s) respectivo(s) Envelope(s) de proposta(a), sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 15.1.13. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 15.1.13.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 15.1.13.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 15.1.13.3. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 15.1.13.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 15.1.13.5. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 15.1.13.6. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 15.1.13.6.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.
- 15.1.13.9. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **16.1.** No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item "Envelope Nº 01 HABILITAÇÃO", atendidas as condições prescritas neste Edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta por item, sendo adjudicada a empresa vencedora do certame.
- **16.2.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes das Propostas dos licitantes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer ou se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.
- **16.3.** Após abertos os envelopes, todas as propostas serão lidas em voz alta e rubricadas a cada folha pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.
- **16.4.** Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, imponham condições, ocasionem dúvidas quanto ao seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou não atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos.
- **16.5.** Nenhuma proposta deverá incluir qualquer vantagem não prevista neste Edital, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.





- **16.6.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- **16.7.** Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- **16.8.** Na Proposta de Preço, no caso de discordância entre os preços unitários e os preços resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros, devendo a Comissão Permanente de Licitação proceder às correções necessárias, inclusive com relação ao preço global.

16.9 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **16.9.1** Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Permanente de Licitação serão considerados desclassificados aqueles que:
- **16.9.2** Cujo preço final proposto para os serviços manifestamente excessivo ou inexequível. Será considerada excessiva, aquela proposta cujo preço ultrapasse o valor global do valor correspondente ao total da planilha orçamentária anexada a este Edital. Serão considerados manifestamente inexequíveis as propostas apresentarem nos termos da Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- **16.9.3** Aquelas que não atenderam as exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra ou que alterem as quantidades constantes das planilhas.
- 16.9.4 Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para a avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

16.10 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

- **16.10.1** Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:
- **16.10.2** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- **16.10.3** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor da proposta;
- **16.10.4** Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do Cronograma Físico-Financeiro com a correspondente adequação.
- **16.11.** Observadas às condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço por item. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço, (tipo de licitação menor preço global);
- **16.12.** No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas às licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;





- **16.12.1.** É assegurada, no presente Certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **16.12.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).
- **16.12.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá declarar, por escrito, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo de 30 minutos, nos termos do art. 44, § 1º da LC 123/2006. Havendo interesse em formular nova proposta, deverá apresentá-la em até 03 (três) dias úteis, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, preenchidas as exigências deste Edital e seus anexos.
- **16.13.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as propostas remanescentes que porventura se enquadrarem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **16.13.1.** O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **16.14.** Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados, apresentem novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3°, do Estatuto das Licitações.
- **16.15.** Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, que havendo desistência expressa da interposição, será prosseguido os trabalhos.
- **16.16.** No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) unitário e total, e por extenso e em algarismos, informado pela licitante, prevalecerá(ão) sempre o(s) primeiro(s).

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá:
- **17.1.1.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em consonância com o art. 109, incisos I e II e no parágrafo 4º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, dirigidos por escrito à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazêlo subir, devidamente informados.
- **17.1.2.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- **17.1.3.** O recurso interposto, na forma do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 deverá ser entregue contra recibo, na sala de Licitação, e será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação efetuada pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, podendo, ainda qualquer licitante, dentro do prazo legal, obter vistas do processo.
- **17.1.4.** Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados, protocolizados dentro do prazo legal.
- **17.2.** Mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá representar a autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequentes à data de sua comunicação, que decidirá sobre a sua procedência ou não, após manifestação da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 18.1. DA ADJUDICAÇÃO:





18.1.1. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta Tomada de Preço será adjudicada a empresa vencedora do certame, depois de atendidas as condições deste Edital, com a devida publicação nos órgãos oficiais.

18.2. DA HOMOLOGAÇÃO:

18.2.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame, o mesmo será homologado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, com a devida publicação nos órgãos oficiais.

19. DA CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Até a assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, pode desqualificar licitantes por despacho fundamentado, sem que estes tenham direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade ou a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive sua inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados).

20. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

- **20.1.** A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA poderá além das hipóteses previstas no item anterior, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar a presente licitação a qualquer momento, antes da assinatura do contrato dela decorrente ou, em caso de constatação de ilegalidade, anular no todo ou em parte, o procedimento licitatório.
- **20.2.** Na ocorrência de revogação do procedimento licitatório, não será devida ao licitante qualquer tipo de indenização, inclusive por lucros cessantes.
- **20.3.** A anulação do procedimento licitatório, ocorrida antes da retirada do instrumento contratual equivalente, não gera obrigação de a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, indenizar licitantes, sob qualquer das hipóteses.
- **20.4.** Da anulação ou da revogação do procedimento licitatório cabe recurso a ser dirigido à autoridade superior competente, na forma do inciso I, alínea "c" do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

21. DA RESCISÃO

21.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelece a Seção V, Cap. III, da Lei nº 8666/93.

22. DOS ÔNUS E ENCARGOS

- **22.1.** Serão de inteira e exclusiva responsabilidade da firma vencedora na forma do art. 71 da Lei nº 8.666/93, os salários dos empregados e todos os encargos previstos pelas leis fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, inclusive os relativos a acidentes de trabalho, impostos, gratificações, etc., decorrentes do contrato que venha a ser celebrado.
- **22.1.1.** A inadimplência da Contratada para com os pagamentos acima referidos não transfere o ônus da responsabilidade à Contratante, nem poderá onerar o contrato.

22.2. Caberá ao licitante vencedor:

- a) Responder pelos danos eventualmente causados às instalações dos prédios, mobiliário, máquinas e demais pertences da empresa, ainda quando praticados involuntariamente por seus empregados.
- b) Assumir inteira responsabilidade por acidentes de trabalho quando em serviço ou em trânsito, devendo tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados.
- c) Manter em atividade o número de empregados contratados;





- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- e) Substituir, sempre que exigido pela Contratante, através de memorando, independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- f) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, nos termos constantes nos Anexos deste Edital, devendo os materiais a ser empregados receber prévia aprovação da Contratante, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões específicos, ou não possuírem certificação consoante às normas da ABNT;
- g) Responsabilizar-se inteiramente pela boa execução dos serviços, pelo fornecimento dos materiais conforme especificação técnica e mão-de-obra qualificada, bem como pelo fiel cumprimento da programação desses serviços, previstos neste Edital e seus anexos;
- h) Cumprir as exigências legais sobre higiene e segurança do trabalho, inclusive promovendo palestras sobre o assunto para os seus empregados;
- i) Cadastrar os empregados no Departamento de Segurança da Empresa, bem como mantê-los, quando em serviço, uniformizados e portando "CRACHÁ" de identificação e com equipamento necessário para o bom desempenho dos serviços, de acordo com a utilização prevista pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA;
- i) Exercer controle sobre assiduidade e pontualidade de seus empregados;
- k) Manter no local dos serviços ou serviços de engenharia o "Livro Diário" que será destinado às anotações de ocorrências diárias, assim como às comunicações com a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.

23. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- **23.1.** O Contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cuja minuta consta de anexo ao Edital.
- **23.2.** A licitante vencedora, após a homologação do certame licitatório, será convocada oficialmente, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa;
- **23.3.** Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital a mesma perderá os direitos de assinatura Contratual.
- **23.4.** Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, decairá do direito à contratação sendo facultado a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
- **23.5.** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- **23.6.** Correrão por conta da Contratante as despesas de publicação do extrato do contrato nos órgãos oficiais, que será providenciada até 10 (dez) dias corridos.
- **23.7.** O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência de 10 (dez) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação nos órgãos oficiais.
- **23.8.** Poderá a proposta da licitante vencedora ser desclassificada até a contratação, se tiver a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômica. Neste caso, poderá ser procedida a convocação das licitantes remanescentes.





23.9. Sem prejuízo do disposto na Lei 8666/93, o contrato referente ao objeto descrito no item 02 do presente Edital, será formalizado e conterá necessariamente as condições especificadas neste instrumento convocatório, conforme Anexo XII.

24. DOS TIPOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 24.1 Executado o contrato, o objeto será recebido.
- a) **Provisoriament**e: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da comunicação escrita do contratado;
- b) **Definitivamente**: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos avençados no contrato, observado o disposto no art. 69, da Lei n° 8.666/93.
- **24.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a licitante da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro das limitações estatuídas, quer pelo contrato, quer por legislação pertinente.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **25.1.** Iniciada a execução dos serviços pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Global por Item do lote, o pagamento será efetuado conforme medições emitidas pela Fiscalização dos serviços, e faturas devidamente atestadas pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, que dará conformidade à porcentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega dos serviços.
- **25.1.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.
- **25.2.** O pagamento dos serviços prestadas a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser especificada pela CONTRATADA no contrato administrativo.
- **25.3.** É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar: Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos CND junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS; Prova de Quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, dentro do prazo de validade, sendo: Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, da sede ou do domicilio do licitante; Certidão Negativa de Natureza Tributária da Fazenda Estadual da sede ou do domicilio do licitante; Certidão Negativa de Natureza Tributária, ou outra equivalente na forma da lei da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT vigente.
- **25.4.** O pagamento dos serviços contratadas será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, por etapa da execução dos serviços conforme o cronograma físico-financeiro, medido e atestado pelo fiscal dos serviços e após ser atestada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, a efetiva execução das etapas previstas nesse cronograma e no Edital Convocatório.
- **25.5.** O pagamento será por meio de faturas devidamente atestadas, acompanhadas do documento de comprovação da execução dos serviços (medição da etapa) e apresentação da documentação abaixo relacionada e ainda o "check list" para recebimento de faturas de serviços.
- **25.6.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência





vencida, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei n°. 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

- **25.7.** De igual modo, nenhum pagamento será efetuado antes de comprovada, mediante consulta e aprovação da Controladoria do Município, da situação de regularidade da contratada.
- **25.8.** Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a trinta (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.

26. DA FISCALIZAÇÃO

- **26.1.** A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, designará por meio de Portaria um servidor (técnico) apto a proceder à fiscalização da obra, para proceder à fiscalização e execução dos serviços e do contrato administrativo do objeto CONTRATADO, cabendo à fiscalização quanto a toda documentação apresentada pela empresa contratada, que após análise, dará conformidade ao pagamento, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- **26.2.** A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
- **26.3.** A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo técnico designado pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e nas orientações de aparelhamento;
- **26.4.** A fiscalização dos serviços da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA poderá exigir a substituição de qualquer empregado e/ou outro material da licitante vencedora, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
- **26.5.** Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- **26.5.1.** Para o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, se existirem, os certificados de garantia dos equipamentos instalados na obra, bem como os compromissos de manutenção gratuita e os manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos;
- **26.6.** Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do INSS e o comprovante do FGTS, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

27. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

27.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2°, inciso II do mesmo artigo.

28. DAS SANÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

COIVIISSÃO PERIVIÁNENTE DE LICITAÇÃO CNPJ № 04.838.793/0001-73

- **28.1.** Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:
- **28.2**. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos contratuais oriundos do presente certame, serão aplicadas de acordo com o procedimento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA;
- 28.2.1. São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

0	Sanções Administrativas que poderão ser	
Ocorrências	Aplicadas	
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	 Advertência; Multa; Multa de mora; Suspensão Temporária Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos; 	
II. Fazer Declaração Falsa.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;	
III. Apresentar documentação falsa.	- Advertência; - Multa; - Multa de mora; -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;	
IV. Comportar-se de modo inidôneo.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;	
V. Cometer fraude fiscal.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;	
VI. Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária	





	- Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Advertência; - Multa; - Multa de mora;

VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou	- Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos; Advertência; - Multa;
serviço.	 - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;

XII. Inexecução parcial do contrato.	Advertência; - Multa;
	Multa de mora;Suspensão TemporáriaImpedimento de licitar/contratar com a
	Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
XIII. Inexecução total.	Advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

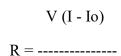
- Multa;
- Multa de mora;
- Suspensão Temporária
- Impedimento de licitar/contratar com a

Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;

- **28.3.** Nas ocorrências dos itens II, III, V, XIII e XIV do acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada à sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contrata com a Administração Pública.
- **28.3.1.** Os fatos incursos nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados ao Ministério Público Estadual e/ou, se for o caso, ao Ministério Público Federal.
- **28.4.** As sanções estabelecidas neste edital, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.
- **28.5.** As sanções estabelecidas neste Edital, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

29. DOS REAJUSTES DOS PREÇOS

29.1. Os preços poderão ser reajustados, para mais ou para menos, a cada doze (12) meses (Lei Federal n. 10.192/2001) contados da data limite da apresentação da proposta, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços – IGP – DI, ocorrida no período ou outro indicador que venha a substituir, calculado mediante a seguinte fórmula:



Io

Onde:

R – Valor do reajuste procurado;

V – Valor contratual a ser reajustado;

Io – índice inicial – refere-se ao índice correspondente a data de apresentação da proposta; I – Índice relativo à data do reajuste.

30. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- **30.1.** É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processo, vedada a retirada ou inclusão de todo e qualquer documento ou informação constante da proposta;
- **30.2.** O recebimento das propostas pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA /CPL, não implica em nenhum direito ou compromisso com o proponente, além do recebimento das mesmas.
- **30.3.** A apresentação da proposta obriga o proponente vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta Tomada de Preço e seus anexos.
- **30.4.** A consulta aos cadastros que trata o item 13.2.10 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





- **30.5.** A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste EDITAL, pois a simples apresentação dos envelopes I e II subentende o conhecimento integral do objeto em licitação, bem como aceitação incondicional do presente EDITAL, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer cláusula ou condição.
- **30.6.** A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a licitante que, no decurso da licitação, não agir com lisura e decoro e/ou atentar contra a idoneidade da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, ou quando o representante legal da licitante se portar inconvenientemente durante a licitação, sem que lhe assista o direito à reclamação ou indenização de qualquer natureza;
- **30.7.** Reserva-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de rejeitar todas as propostas, bem como propor a revogação ou anulação, sem que caiba qualquer indenização ou reembolso de despesas aos participantes.
- **30.8.** A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação pela Autoridade Superior.
- **30.9.** A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, poderá revogar ou cancelar no todo ou em parte o processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, por ilegalidade, de oficio ou por provocações de terceiros.
- **30.10.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas ao presente Edital.
- **30.11.** As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições constitui motivo de invalidação irreversível das propostas.
- **30.12.** O licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, pela manutenção do compromisso de fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade das propostas.
- **30.13.** A simples participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas e condições deste Edital e seus anexos, bem como, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- **30.14.** Os documentos mencionados nos Capítulos da Representação e do Credenciamento; da Habilitação e da Proposta de Preços deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia da abertura do processo ou por publicação em órgão de imprensa oficial, sob pena de inabilitação.
- **30.15.** A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital, pois a simples apresentação dos envelopes I e II subentende o conhecimento integral do objeto em licitação, bem como aceitação incondicional do presente edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer cláusula ou condição do edital.
- **30.16.** A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA não tomará em consideração alegações posteriores de enganos, erros ou distrações, verificados nos preços apresentados.
- **30.17.** Serão lavradas Atas circunstanciadas das sessões públicas realizadas, onde ficarão registrados os fatos mais importantes ocorridos, tais como: convocações, eventuais reclamações, impugnações ou intenção de interpor recursos, etc. As Atas serão assinadas pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- **30.18.** A licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **30.19.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado poderá também a licitação ser revogada.





- **30.20.** A anulação da licitação induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, exceto pelo que já foi fornecido até a data em que ela for declarada, desde que não seja imputável a culpa, promovendose a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- **30.21.** Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades na proposta, desde que sejam irrelevantes para o procedimento da licitação, que não causem prejuízo para a administração e não firam os direitos dos demais licitantes.
- **30.22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **30.23.** Com referência a Placa da Obra, a empresa vencedora do certame, após a contratação, deverá imediatamente dirigir-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, para receber o modelo da mesma, e instalá-la no prazo máximo de 48:00 horas no local da obra.
- **30.24.** O texto integral deste edital encontra-se disponível a qualquer interessado, para conhecimento e esclarecimentos das empresas interessadas, na Sala da CPL na Prefeitura, bem como, afixado no mural do saguão da Prefeitura Municipal, no endereço citado no preambulo e em seus sites já mencionados neste.
- **30.25.** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste processo será o da Comarca de Santa Luzia do Pará, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **30.26.** Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Projeto Básico Completo (Parecer Técnico, Projeto Básico e Memorial Descritivo)

I.I LOTE 1

I.II LOTE 2

Anexo II – Modelo de Procuração/Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento de micro e pequena empresa;

Anexo V – Modelo de Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Atestado de Visita Técnica;

Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência fato superveniente impeditivo de habilitação;

Anexo VIII – Modelo de Apresentação da Proposta;

Anexo IX – Modelo de Declaração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta do Contrato;

Anexo XI – Termo de Recebimento de Edital.

Alenquer, em 26 de maio de 2022.

ERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação





ANEXO I PROJETO BÁSICO COMPLETO LOTE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ CNPJ: 04.838.793/0001-73 "CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.

ALENQUER Julho/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ÍNDICE

1.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
1.1.	JUSTIFICATIVA	3
1.2.	OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
1.3.	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	4
1.4.	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	5
2.	DESCRIÇÃO:	5
2.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:	5
2.2.	FUNDAÇÕES	5
2.3.	SUPERESTRUTURACOBERTURA	4
2.4.	COBERTURA	. 6
2.5.	FECHAMENTOS	. (
2.6.	DRENAGEM PLUVIAL	. (
2.7.	PINTURA	. (
2.8.	LIMPEZA FINAL	
3.	VALOR DA OBRA:	. '
4.	PRAZO DE EXECUÇÃO:	. 1



CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. JUSTIFICATIVA

O projeto da "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER - PA" visa complementar a Quadra Poliesportiva existente do Centro. Possui 759,00 m² (área coberta).

A quadra atende à demanda de espaços para práticas esportivas e lazer, na referida escola e a sua complementação com a cobertura se faz necessária para a proteção de intempéries assim como proteção contra insolação excessiva, para alunos e funcionários.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção do referido objeto, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As obras e serviços aqui propostos serão executados dentro de um padrão construtivo, procurando manter os princípios de simplicidade, eficiência e economia.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um Projeto Básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o Projeto Básico e suas particularidades. Conforme a Orientação Técnica do IBRAOP - OT – IBR 001/2006 – PROJETO BÁSICO, que visa uniformizar o entendimento quanto à definição de Projeto Básico especificada na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e, também, tem como objetivo consolidar o entendimento dos técnicos dos Tribunais de Contas a respeito do tema, assegurando ao profissional que as utiliza o respaldo em suas conclusões, uma vez que representa o entendimento técnico de Tribunais de Contas.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

1.3. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- Características do terreno: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação e edificações;
- Localização do terreno: privilegiar localização próxima à demanda existente, com vias de acesso fácil; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- Adequação da edificação aos parâmetros ambientais: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes e iluminação natural;
- Adequação ao clima regional: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- Características do solo: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo tipo SPT;
 - Topografia: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais, realizar levantamento topográfico Planialtimétrico Georreferenciado tipo cadastral;
- Localização da Infraestrutura: Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

Orientação da edificação: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental, e dinâmica de utilização da edificação quanto à minimização da carga térmica, e a consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve



CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característicos de cada Município.

1.4. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

O terreno de execução está localizado na Rua Dois de Outubro, s/n, bairro Esperança no Município de Alenquer no estado do Pará. relatórios técnicos e projetos visam detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o projeto básico.

2. DESCRIÇÃO:

2.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Deverá ser realizado no terreno movimento de terra o qual consta com projetos topográficos, escavação manual para bloco de coroamento ou sapata e previsão de fôrma e raterro manual apiloado com soquete.

2.2. FUNDAÇÕES

O terreno será demarcado e as locações das bases da estrutura devem ser centradas sob a posição dos pilares. Será utilizada estaca raiz, diâmetro de 31 cm, comprimento de até 10m, sem presença de rocha.

Para os blocos de coroamento e arranque será realizado lastro de concreto magro. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25 mm com 4 utilizações. Concretagem com fck 20 mpa, em preparo mecânico com betoneira. Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. A Impermeabilização da superfície será emulsão asfáltica de 2 demãos.

Na armação dos blocos serão utilizados os aços CA-50 de 6,3mm e 10mm. Posicionar as armaduras conforme projeto estrutural, com os cobrimentos requeridos.

2.3. SUPERESTRUTURA

Os pilares serão em concreto fck 25mpa, e sua montagem e desmontagem será feita em fôrmas circulares em chapa de madeira resinada de 2 utilizações.

Na armação dos pilares serão utilizados os aços CA-50 de 6,3mm e 20mm. Posicionar as armaduras conforme projeto estrutural, com os cobrimentos requeridos.



CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

2.4. COBERTURA

A cobertura será composta por arcos treliçados com seus perfis U de 127x50x3,04 montantes e diagonais perfil 2xL 30x30x3, pintados com fundo anticorrosivo e tinta esmalte sintético fosco em duas demãos e seu içamento será feito com guindaste hidráulico.

Serão fornecidas e instaladas terças de perfil de aço estrutural "U" medindo C125x50x17x3,04, incluindo pintura antiferruginosa, pintura com esmalte sintético fosco em duas demãos e seu içamento será feito com guindaste hidráulico.

Será feita a fabricação e instalação de contraventamento em barra de aço CA-25 com diâmetro de 10mm, comprimento de 5,85m e esticadores tipo olha-olha nas extremidades. E a fabricação e instalação de linhas de corrente em barra de aço CA-25 com diâmetro de 10mm, comprimento de 25,30m e esticadores tipo olha-olha nas extremidades.

O telhamento a ser fornecido e instalado será feito com telha de aço galvanizado com espessura de 5mm. Deverão ser considerados todos os acessórios para a instalação do telhado, tais como: parafusos de fixação com vedações, rufos, com todas as peças de fixação, conjuntos de vedação, acabamentos e arremates de modo a evitar possíveis infiltrações de águas pluviais.

2.5. FECHAMENTOS

O fechamento será composto por perfil de aço estrutural em "U" medindo C125x50x17x3,04 fornecido e instalado incluindo pintura antiferruginosa e pintura com tinta esmalte sintético fosco em duas demãos. O telhamento será feito com telha em aço galvanizado com espessura de 5mm.

2.6. DRENAGEM PLUVIAL

A captação das águas pluviais será feita através da instalação de calha de beiral semicircular de PVC com diâmetro de 150mm, tubo PVC a ser fornecido e instalado em condutores verticais para água pluvial no diâmetro de 150mm, joelhos de 90° e 45° em PVC fornecidos e instalados em condutores verticais de águas pluviais no diâmetro de 150mm, caixa retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos medindo 0,5 x 0,5 x 0,5 m, a ser enterrada e ligada através de tubos horizontais no diâmetro 150 mm, enterradas, à sarjeta existente. A fixação dos tubos verticais deverá ser feita com braçadeira metálica rígida tipo D 3".

2.7. PINTURA

Para o acabamento final dos pilares será feita aplicação manual pintura PVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ CNPJ: 04.838.793/0001-73 "CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

2.8. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços deverá ser providenciada a limpeza geral da edificação com a devida remoção de sobras de materiais, entulhos e demais necessidades.

3. VALOR DA OBRA:

Para confecção da Planilha Orçamentária, foram adotados como bases de dados as planilhas padrão SEDOP, desonerada, com mês vigente de Setembro/2021 e a SINAPI, desonerada, com mês vigente Agosto/2021. Para que não houvesse divergência nos encargos sociais, referente a contribuição do INSS, foram adotadas ambas planilhas com desoneração

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução de obras e serviços de construção do objeto deste projeto básico é de 120 (cento e vinte) dias.

MONUZOLI Arruza Baptista Arquitata CAU-A 28510-2

Maruza Baptista Arquiteta e Urbanista CAU – A 28510-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS ALENQUER/PA MUNICÍPIO/UF **E**ESONERADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA PROPONENTE SINAPI - AGOSTO/2021 / - SETEMBRO/2021 SEDOP CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA. TÃO DESONERADO BASE DE DADOS: OBJETO RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA ENDERECO DA OBRA REGISTRO 31,50% CAU- nº 28510-2 A RESPONSÁVEL TÉCNICO MARUZA BAPTISTA **PROFISSIONAL** VALOR UNIT. VALOR C/ BDI TOTAL UNID QUANT. CÓDIGO ITEM DESCRIÇÃO ABC FONTE 16.177,97 4,13% ADMINISTRAÇÃO LOCAL 16.177,97 4,13% 12.302,64 R\$ UND 1.00 R\$ ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA 10.215,06 2,61% SERVIÇOS PRELIMINARES 617,94 469,92 R\$ 4.60 R\$ m² 1,17% Placa da obra em chapa galvanizada Locação da obra a trena 10009 SEDOP 3.769,29 RS 2.866,38 R\$ SEDOP 1,00 2.137,52 R\$ 3 MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÕES 3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE R\$ 89,99 RS 1.603,62 0.41% 68.43 m³ 17.82 RS SINAPI 96523 FÔRMA AF 06/2017 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. 533,90 0.14% 36,12 R\$ 47.50 R\$ 11,24 R\$ 96995 3.1.2 m^3 SINAPI AF_10/2017 23.995,36 6,13% 4 FUNDAÇÕES BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES 4.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017 0.09% R\$ 701,04 371.55 0.53 RS 533,11 SINAPI 96616 4.1.1 FABRICAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. R\$ 91,14 R\$ 6.182,94 1.58% 69,31 m² 67.84 R\$ SINAPI 96534 4.1.2 25MPA TRACO 1,34% CONCRETO FOK = 25MPA, TRAÇO 12.3-2.7 (CIMENTO, AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPAGO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 0.7/2016 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES. ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM R\$ 617.39 R\$ 5.266,34 R\$ 469,50 m^3 8,53 SINAPI 94971 4.1.3 0,44% 1.732,78 R\$ 203,14 8,53 RS 154.48 SINAPI 92873 4.1.4 ADENSAMENIO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA. 2 DEMÃOS AF 06/2018 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. 0,74% R\$ 42.92 R\$ 2.911.69 m^2 67,84 SINAPI 98557 4.1.5 629,73 0.16% R\$ 21,70 kg 29,02 RS 16.50 SINAPI 96544 4.1.6 AF_00/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. 1,29% R\$ 18,53 R\$ 5.037.75 14,09 R\$ kg 271,87 96546 4.1.7 SINAPI AF 06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. 1.862,58 0,48% R\$ R\$ 15.71 118,56 R\$ 11.95 kg 96547 4.1.8 SINAPI AF_06/2017 48,659,39 12,43% 5 SUPERESTRUTURA PILARES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 R\$ 19.551,25 4.99% R\$ 236,87 82,54 R\$ 180.13 SINAPI 96259 5.1.1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 0.56% R\$ 21.74 R\$ R\$ 16.53 kg SINAPI 92776 5.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 21,455,36 5.48% R\$ 12.65 R\$ 16.63 R\$ 92781 kg 5.1.3 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M° -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. 5.448,78 1,39% R\$ 881 68 R\$ R\$ 670.48 92718 SINAP AF 12/2015 219.619,82 56,09% 6.1 ARCOS TRELIÇADOS ARCO TRELIÇADOS - BANZOS: PERFIL U 125x50x4,75mm MONTANTES E DIAGONAIS PERFIL 2xL 30x30x3, PINTADOS COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (DUAS DEMÁOS), INCLUSO IÇAMENTO COM 18,51% R\$ 10.355,68 R\$ 72.489,76 R\$ 7.875.04 7.00 un. **CPU 02** 6.1.1 UINDASTE HIDRÁULICO TERÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL UDC 127X50X17mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO 6.2 R\$ 36.887,40 9,42% R\$ 1.844,37 R\$ 1.402.56 20,00 **CPU 07** 6.2.1

CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE

6.3

	Descrição do	item AÇÃO LOCAL DE OBRA					UND.
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VAL	OR TOTAL
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	8,00	R\$ 81,43	R\$	651,44
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	704,00	R\$ 16,55	R\$	11.651,20 12.302,64

	Descrição de ARCO TREL	o item (CADO - BANZOS: PERFIL U 125x50x4,75mm MONTANTES E DIAGONAIS PERFIL 2xL 30x SIVO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (DUAS DEMAOS), INCLUSO IÇAMENTO CON	30x3, PINTA 4 GUINDAST	DOS COM FUNE E HIDRÁULICO	00	UN
	CÓDIGO	Descrição	UNID	Quant.		Total
COTAC		PERFIL U SIMPLES 125 X 50 - CH 3/16" - 4,75MM - 6m 47,58400	kg	405,54	R\$ 11,11	R\$ 4.505,55
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E	kg	157,32	R\$ 10,43	R\$ 1.640,85
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA-3/8". AF_06/2018	m	5,63	R\$ 67,74	R\$ 381,28
SINAPI-I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	14,94	R\$ 10,01	R\$ 149,55
SINAPLI	439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN.	12,00	R\$ 11,54	R\$ 138,48
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	5,63	R\$ 15,75	R\$ 88,67
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	2,25	R\$ 15,06	R\$ 33,89
SINAPI	88316 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	M2	41,22	R\$ 16,47	R\$ 678,89
		(POR DEMÃO). AF_01/2020 INSTALAÇÃO DOS ARCOS TRELIÇADOS COM VÃOS DE 25,0M	/ UN	1,00	R\$ 257,88	R\$ 257,88
CPU	03	INSTALAÇÃO DOS ARCOS TRELIÇÃDOS COM VAOS DE 20,0M				R\$ 7,875,04

DOS ARCOS TRELIÇADOS COM VÃOS DE 25,0M Descrição PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/6", COMPRIMENTO 75 MM	UNID	Quant. 12,00	Valor R\$ 1,71	UN Total R\$ 20,52
PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADUR PARABOLT, DIAMETRO 3/9", COMPRIMENTO 75 MM				
75 MM	UNID	12,00	R\$ 1,71	R\$ 20,52
MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	7,94	R\$ 15,75	R\$ 125,06
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	2,643	R\$ 15,06	R\$ 39,80
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO. COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,1133	R\$ 470,23	R\$ 53,28
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	СНІ	0,157	R\$ 122,40	R\$ 19,22
GL CA	JINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO. COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, PACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	JINDASTE HIDRÁLILICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M., PACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 CHP JINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M. PACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	JINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M., PACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 JINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M. PACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 CHI 0,157	JINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M., PACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 CHP 0,1133 R\$ 470,23 JINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M. PACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 CHI 0,157 R\$ 122,40

	Descrição de FABRICAÇÃ	O E INSTALAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO COM BARRA DE AÇO CA 25 DIAME	TRO DE 10MM COM	COMPRIMENT	O DE 5,85M E	UN
	ESTICADOR	ES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES	LUNID	Quant.	Valor	Total
FONTE	CÓDIGO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	kg	3.61	R\$ 12,32	R\$ 44,48
SINAPI	-				R\$ 30.54	R\$ 61.08
ORSE	11843	Esticador olhal - olhal para cabo de aço d=5/8" - linha Leve	un.	2,00	R\$ 30,54	R\$ 105.5

	Descrição de	o item		COMPRIMENT	O DE 23 00 M F	
	FABRICAÇÃ	O TEIN O E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE CORRENTE COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂME ES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES	TIKO DE 10MM COM	COMPRIMENT	O DE 20,00 m E	UN
		Descrição	UNID	Quant.	Valor	Total
FONTE	código	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	kg	14.19	R\$ 12,32	R\$ 174,82
SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIAMETRO DE 10,0 MIM. AF_122010	19			D0 04 0
SINAPI						
ORSE	11843	Esticador olhal - olhal para cabo de aço d=5/8" - linha Leve	un.	2.00	R\$ 30,54	R\$ 61,08

	Descrição de FORNECIME	DITEM NITO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PERFIL U125X50X4,75mm, MONSTANTES E PINTURA ANTIFERRUGINOSA E COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).	DIAGONAL	S EM PERFIL 2L	40x3mm	KG
		Descrição	UNID	Quant.	Valor	Total
FONTE	CÓDIGO		ka	1627.24	R\$ 11,11	R\$ 18.078,64
COTAC		PERFIL U SIMPLES 125 X 50 - CH 3/16" - 4,75MM - 6m 47,58400 CANTONEIRA SIMPLES 1.1/4 X 1/8"	kg	219,07	R\$ 10,44	R\$ 2 287,09
COTAÇ	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8".AF_06/2018	m	32,40	R\$ 67,74	R\$ 2.194,78
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF. 01/2020	M2	315,25	R\$ 16,47	R\$ 5.192,17
			KG	505,44	R\$ 12,44	R\$ 6.287,67
SINAPI-I	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	UN	92.32	R\$ 16,83	R\$ 1.553,67
SINAPI-I	11975	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	Н	195.27	R\$ 15,75	R\$ 3.075,50
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	146,45	R\$ 15,06	R\$ 2.205,54
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				

PRE ALL	FEITURA DE ENTREMENTA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DESON	NERADO				
CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARA - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA	ALENQUER/PA		
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	0.00				
овјето	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUERIPA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SET SETEMBRO/2021			
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA	- COUNT	CAU- n° 28510-2 A	BDI	31,50	
RESPONSAVEL	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- II- 265 10-2 A	R\$ 40.875,06	-	

	Descrição de FORNECIME	o item NITO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL UDC 127X50X17mm, INCLUINDO PINTURA AN FOSCO (2 DEMAOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO	FERRUGIN	IOSA, PINTURA	COM ESMALTE	UN
FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	100,32	R\$ 10,98	R\$ 1.101,5
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8" AF_06/2018	m	1,00	R\$ 67,74	R\$ 67,96
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFÍL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_0/12/2020	M2	9,07	R\$ 16.47	R\$ 149,3
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,91	R\$ 15,75	R\$ 30,0
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,40	R\$ 15,06	R\$ 6,0
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0700	R\$ 470,23	R\$ 32,9
	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,120	R\$ 122,40	R\$ 14,6

	Descrição d	o item			THE FOUND TE	
	FORNECIME	:NTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL UDC 127X50X3 0.4mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRE FOSCO (2 DEMÃOS)	JGINOSA E I	PINTURA COM	TINTA ESMALTE	М
FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	3,04	R\$ 10,98	R\$ 33,38
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8".AF_06/2018	m	0,03	R\$ 67,74	R\$ 2,06
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÁO). AF_01/2020	M2	0,26	R\$ 16,47	R\$ 4,28
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,06	R\$ 15,75	R\$ 0,95
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.01	R\$ 15,06	R\$ 0,15

	Descrição de	item		ALIBORTEC F	VEDACÕES		
	CALHA DE E	SERAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMEND. CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	AS, BOCAIS	, SUPORTES E	VEDAÇOES,		m
		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALO	RTOTAL
SINAPI-I	CÓDIGO 11054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	UN	3,00	R\$ 0,04	R\$	0,1
SINAPI-I	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,33	R\$ 19,79	R\$	6,53
SINAPLI	12616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,22	R\$ 5,87	R\$	1,2
SINAPI-I	12618	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,35	R\$ 47,20	R\$	16,5
SINAPI-I	12624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,22	R\$ 11,81	R\$	2,6
SINAPI-I	12626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,55	R\$ 16,22	R\$	25,1
SINAPI-I	12627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	0,44	R\$ 0,46	R\$	0,2
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,25	R\$ 15,06	R\$	3,7
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,156	R\$ 18,68	R\$	2,
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	R\$ 17,44	R\$	0,
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	R\$ 16,40	R\$	0, 59 .

	Descrição de	o item					m
		ROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALO	R TOTAL
FONTE:	CÓDIGO		UN	0.1333333	R\$ 74,82	R\$	9,9
SINAPI-I SINAPI-I	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M) CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO	UN	2,00	R\$ 34,23	R\$	68,4
		DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	3,00	R\$ 10,00	R\$	30,0
SINAPI-I	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2	М	27,00	R\$ 10,09	R\$	272,4
SINAPLI	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 280,88	R\$	280,8
SINAPI-I	1096	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	2,00	R\$ 113,59	R\$	227,



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADO

PROPONENTE PR	REFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA			
			108	
	ONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA O BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -
	UA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA	C.		
RESPONSÁVEL MA	ARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- n° 28510-2 A	BDI 31,50%

SP	ONSÁVEL	MARUZA	BAPTISTA REGIST	TRO PROFISSIONAL:	CAU- n° 285	10-2 A	BDI		31,
	SINAPI-I	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA C 16 MM2	CABOS ATE UN	8,00	R\$ 4,43	R\$	35,44	Г
- [SINAPI-I	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4.00	R\$ 1,59	R\$	6.36	1
- 1	SINAPI-I	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 4		1.00	R\$ 68.67	RS	68.67	1
[SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	8.00	R\$ 5.99	RS	47.92	1
	SINAPI-I	2731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM OU EQUIVALENTE DA REGIAO		7,96	R\$ 70,72	R\$	562,93	
	: SINAPI-I	3379	IEM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE CO CONECTOR		1,00	R\$ 77,52	R\$	77,52	
-	SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DI. 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	AMETRO UN	2,00	R\$ 7,26	R\$	14,52	
	SINAPI-I	11267	ARRUFI A REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESS MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	SURA = 2,5 UN	2,00	R\$ 0,90	R\$	1,80	
	SINAPI-I	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4". PARA ELETRO	DUTO UN	2.00	R\$ 4.52	RS	9.04	1
	SINAPI-I	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2.00	R\$ 1.09	RS	2,18	1
-	SINAPI-I	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2.00	R\$ 0,81	RS	1,62	1
1	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	8.00	R\$ 19,04	RS	152,32	
1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	8.00	R\$ 15.06	R\$	120,48	
			Total do item				RS	1.989,73	

	Descrição d	o item					
	FORNECIME DRENANTE	NTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA 50x50x30cm EM ALVENARIA, IMPERMEABILIZADA, DE SEIXO.	COM TAMPA	A EM CONCRE	TO E CAMADA		m
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALO	R TOTAL
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,250	R\$ 59,57	R\$	14.8
SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X 19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÂREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M° SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	1,00	R\$ 67,71	R\$	67,7
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,00	R\$ 3,48	R\$	6,9
SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2,00	R\$ 24,28	R\$	48,5
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - PARA TAMPA	M3	0,015	R\$ 472,79	R\$	7,0
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MAGSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF, 05/2021.	М3	0,008	R\$ 346,70	R\$	2,7
SINAPI-I	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,075	R\$ 127,95	R\$	9,6
SINAPI-I	7313	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	0,02	R\$ 17,18	R\$	0,4

Maruza Baptistal Arquiteta CAU-A 28510-2



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E NOBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA	
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA			
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO MARUZA BAPTISTA	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL: CAU- nº 28510-2 A	CAU- n° 28510-2 A BDI	31,50%
1 ADMINISTR	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

TOTAL 1,00 und

Memória de cálculo utilizada na CPU 01

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
h/dia dias/mês quant. Meses
0,5 × 4

Ш

horas trabalhadas

11

TOTAL 8,00 h

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

h/dia dias/mês quant. Meses

8 × × 4

11

horas trabalhadas

11

TOTAL 704,00 h

(aruza Baptista Arquiteta CAU-A 28510-2

PREFEITURA ALENGI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA		
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA				
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -	
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA				2
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- n° 28510-2 A	BDI 31,50%	%

SERVIÇOS PRELIMINARES

N

2.1 Placa da obra em chapa galvanizada

largura altura. (m) A = 1,50 x 2,00

 m^2

área da placa 3,00

11

TOTAL= 3,00 m²

2.3 Locação da obra a trena

largura comprimento L= $23,00 \times 33,00$

 m^2

759,00

11

TOTAL= 759,00 m2

2.4 Licenças e taxas da obra

TOTAL= 1,00 CJ

Monwage Dogs

Λ.								
11	SECRETARIA DE DES	ENVOLVIN	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	ÚBLICAS DO	PARÁ - SEDOP		MUNICIPIONE	PIO/UF
ITE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	AL DE AL	ENQUER - PA					
	CONSTRUÇÃO DE CO ALENQUER/PA.	BERTURA	DE QUADRA POLIESPORTI	VA DO BAIRE	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	CÍPIO DE	BASE DE DADOS:	DADOS:
DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUB	RO, S/N, B	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA					
VEL TECNICO	MARUZA BAPTISTA		NON	MONTHERN TO DE TERRA	EPPA		REGISTRO PROFISSIONAL:	OFISSIONAL:
ESCAVAÇÕES ESCAVAÇÃO MANU/	AL PARA BLOCO DE CO	ROAMENT	ESCAVAÇÕES ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017 BLOCOS	ÃO DE FÓRI	MA. AF_06/2017			
	comprimento + 0,10 (m)		largura + 0,10 (m)		profundidade (1m) + lastro (0,03m)		quantidade	
=/	06'0	×	1,10	×	-	×	48	II
TOTAL=	17,82	m³						
REATERRO MANUAI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	ETE. AF_1	0/2017			MI		
Volume total concretado	ope							
LASTRO DOS BLOCOS	Comprimento +		largura + 0,10 p/ cada		altura (m)		quantidade	
=\n\	0,00	×	1,10	×	0,03	×	18	п
	comprimento (m)		largura (m)		altura (m)		quantidade	
=>	0,80	×	1,00	×	0,42	×	18	П
TOTAL VOLUME CONCRETADO: LASTRO DOS V= 0,53	ONCRETADO: LASTRO DOS BLOCOS 0,53	+ .	BLOCOS 6,05			81		li
Volume total escavado TOTAL VOLUME ESCAVADO: BLOCC V= 1	do CAVADO: BLOCOS + lastro 17,82		,	у п	17,82		П	
VOLUME TOTAL DE REATERRO Volume t escavar	REATERRO Volume total: escavado		Volume total concretado		volume total			
=/	17,82	ı	6,58	Ш	11,24	m³		
TOTAL=	11,24	°E						The second secon

31,50%

ID8

CAU- n° 28510-2 A

P1 A P18

m3

17,82

3.1.2

ENDEREÇO DA OBRA RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.1

CONCEDENTE

OBJETO

P1 A P18

m3

0,53

P1 A P18

m3

6,05

m3

6,58

SEDOP -

SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021

ALENQUER/PA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Manuza Baprista
(aruza Baprista
cau. a 28510-2

ALENQUER/PA

	CONSTRUÇÃO DE COBEI ALENQUER/PA.	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESFERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	TIVA DO BAIRRO NO	OVA ESPERANÇA MUI	NICÍPIO DE	BASE DE DADOS:	ADDS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP.
ÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO,	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA				T			
SAVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA					REGISTRO PROFISSIONAL		CAU- nº 28510-2 A	30 31.5
			ħ						
			FUNDAÇÕES						
FUNDAÇÕES									
BLOCOS DE CO	BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES								
LASTRO DE CO	NCRETO MAGRO, APLICADO E	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SAPATAS. AF_08/	2017					
BLOCOS									
	comprimento (m)	largura (m)		altura (m)		quantidade			
=\	× 05'0	1,10	×	0,03	X TOTAL LAS	x TOTAL LASTRO DOS BLOCOS	пп	0,53 m³	P1 A P18
7 1 1 2 1									
-CAL	0,53 m*								

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Área total (m²)

Quantidade

Área unitária de forma (m²) 2,78

B1 A B18

P1 A P18 BLOCOS

4.1.2

ARRANQUES P1 A P18

50,04

Área total (m²)

Quantidade 18,00

Área unitária de forma (m²) 0,99

P1 A P18

TOTAL=

Saruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

,	ယ္	
	4-	
	8	
	6.4	
	-	
	0	٠
		1
	-	
	-4	
	1	
	ned.	
	9	
	4 600	
	w	
	Ø	
	œ	
	III	
	5	
	5	
	2	
	-	
	W.	
	MB	
	33	
	0	
	×	
	-	
	0	
	()	
	=	
	2	
	d	
	O	
	W	
	55	
	-	
	0	
	AR	
	D	
	0	
	111	
	7	
	0	
	-	
	=	
	-	
	-	
	0	
	m	
	_	
	4	
	=	
	H	
	'n,	
	\geq	
	1	
	~	
	ш	
	2	
	V	
	-	
	0	
	\vdash	
	Z	
	Ш	
	55	
	Desire.	
	9	
	-	
	-	
	C	
	in	
	of	
	14	
	don	
	0	
	03	
	×	
	3	
	1	
	-	
	d	
	0	
	100	
	500	
	čí.	
	.4	
	11	
	×	
	0	
	ŭ	
	-	
	O	
	-	
	ш	
	000	
	C	
	2	
	0	
	0	
	_	

					\$	ARRANQUES = 8,53 mi
						+ ARRA
Volume Total (m3)	7,20		Volume Total (m³)	1,33		BLOCOS 7,20
	11.			- 11		п
ababijaan	18,00		Quantidade	18,00		
	×			×		ficação NP18
Vol. Unitário de	concreto (m³) 0,40		Vol. Unitário de concreto (m³)	0,074		Identificação P1 A P18
	B1 A B18	ARRANQUES		P1 A P18	TOTAL	

4.1.4 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

BLOCOS

	Vol. Unitário de concreto (m³)		Quantidade		Volume Total (m³)			
B1 A B18	0,40	×	18,00	II ,	7,20			
ARRANQUES								
	Vol. Unitário de concreto (m²)		Quantidade		Volume Total (m³)			
P1 A P18	0,074	×	18,00	II	1,33			
TOTAL								
	Identificação P1 A P18	cação P18		Ш	BLOCOS 7,20	. +	ARRANQUES 1,33	11
TOTAL=	8,53	Em						

4.1.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF-06/2013

m3

8,53

<u>81-0008</u>

Área total (m²)	50,04		Área total (m²)	17,80
	H			П
Quantidade	18,00		Quantidade	18,00
	×			×
forma (m²)	2,78		Área unitária de forma (m²)	66'0
	B1 A B18	ARRANQUES		P1 A P18

Mountage Baptista Anguitetta

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017

BLOCOS E ARRANQUES

Peso Total (kg) 29,02 Peso especifico (kg/m) 0,245 Identificação P1 A P18

29,02 4.1.7

Peso Total (kg) 271,87 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 Peso especifico (kg/m) 0,517 Comp. Total 440,64 TOTAL= ARMAÇÃO DE BLOCC, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

271,87

Peso Total (kg) 118,56 Peso específico (kg/m) 0,963

TOTAL=

Comp. Total 123,12

Identificação P1 A P18

4.1.8



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	- MUNICIPIO/UF	ALENQUER/PA	
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA			
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUERIPA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, SM, BAIRRO NOVA ESPERANÇA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL: CAU- nº 28510-2 A	CAU- n° 28510-2 A	BDI 31,50%
	SUPERESTRUTURA			
AGUTUTOTOTOTOTO				

SUPERESTRUTURA PILARES

5.1.7

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M3, PÉ-DIREITO DUPLO, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Área Total (m²)	52,78	29,76	
	II	п	
Quantidades	14,00	4,00	
n²)	×	×	m²
Área forma unitária (m²)	3,77	7,44	82,54
Área	P1 à P7 - P12 à P18	P8 a P11	TOTAL=

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 5.1.2

	Massa total (kg)	64,54	36,84	
		11	H	
	quant. De Pilares	14,00	4,00	
		×	×	
	Massa total (kg)	4,61	9,21	
		н	11	
	Massa Nominal (kg/m)	0,245	0,245	
	Comp. Unitário (m)	0,94	0,94	kg
	Quant.	20	40	101.38
Pilares	Identificação	P1 ao P7 - P12 ao P18	P8 ao P11	TOTAL=

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015

5.1.3

						200000000000000000000000000000000000000		7 70 00-00	C, O MINI - MON LAGEM. A
Identíficação	Quant.	Comp. Unitário (m)	Massa Nominal (kg/m)		Identificação Quant. Comp. Unitário Massa Nominal Massa total (kg)		quant. De Pilares		Massa total (kg)
P1 ao P7 - P12 ao P18	9	4,00	2,466	П	59,18	×	14,00	п	828,52
P8 ao P11	9	7,80	2,466	II	115,41	×	4,00	Н	461,64
TOTAL=	1.290.16	Kg							
CHARLES WAS AN ARRANGE AND ARR									

CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12,2015 5.1.4

	Volume unit. (m³)		Quantidades		Area Total (m²)
P1 à P7 - P12 à P18	0,28	×	14,00	11	3,95
P8 a P11	0,56	×	4,00	11	2,23
TOTAL=	6,18	m ³			

Annaa Baptista Annaa Baptista Anguiteta CAU-A 28510-2

	0.0000000000000000000000000000000000000	
	100000000000000000000000000000000000000	
8		
	200	
2		
	200000000000000000000000000000000000000	
	000000 X 1	
	SS 115 S	
	2007/02/03 5 5	80 B
	2000 and	
	100 C 100 Lines	
	3355 1 7455pmm	
	ACCEPTED BY	
1		
1	S. S	
	SEC. 11.	ABS: 33
	Market 18	
	500000000000000000000000000000000000000	
	000 F F S	
	0.2	100.10
- 1		
	200 000000	
	(100)	
1		
	10,5405,32	made.
	Court !	beard.
- 1	A Discourse	
	\$ 500	a 54
	3 7 78	28
	*	500 His
	Vanish and	
	- Course	188.21

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SNCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICIPIO/UF	ALENQUER/PA	
OPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA			
ыето	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUERIPA.	EASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 SETEMBRO/2021	/ SEDOP -
IDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA			
SPONSAVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL: CAU- nº 28510-2 A	CAU-n° 28510-2 A	BDI 31.50%

COBERTURA

ARCOS TRELIÇADOS

6.1.1 6.1

ARCO TRELIÇADO - BANZOS: PERFIL U 125x50x4,75mm MONTANTES E DIAGONAIS PERFIL 2xL 30x30x3, PINTADOS COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (DUAS DEMÃOS), INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO

Memória de Cálculo - Composição

Total (m) 51,14 96'0 Comprimentos - Perfil U 127x50x4,75mm

Total (kg/m) 7,93 9,00 Peso Especifico Kg/6m 47,58

Peso Total (kg) 405,54 Peso Especifico (kg/m) 7,93 Comp. Total (m) 51,14

	_				
	0,85	0,89	06'0		THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED AND ADDRESS
neira abas iguais	0,88	0,87	0,86		
imentos - Cantoneira ab	10,80	06'0	06'0		
Comprim	0,81	0,86	0,87		
	0,64	0,91	68'0		
	0,64	0,85	0,88	76'0	

Peso Total (kg) 157,32 Peso Especifico (kg/m) 1,36 Comp. Total (m) 115,68

Total (m) 115,68

Ocorrências 4,00

Total (m) 28,92

QUANTIDADE DE ARCOS:

TOTAL=

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL UDC 127X50X17mm; INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DENÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO 6.2.1

Jaruza Baptista Arquiteta (Au-A 28510-2

CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 5,85M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES 6.3.1

Na CPU foram considerados trechos com 5,85m assim, serão necessários 2 trechos cruzados com este comprimento para fazer o travamento da estrutura.

pun 48,00 TOTAL=

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE CORRENTE COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 23,00 M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES 6.3.2

VIGAS METÁLICAS 6.4

6.4.1

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PERFIL U125X50X4,75mm, MONSTANTES E DIAGONAIS EM PERFIL 2L - 40x3mm INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).

			Total (m) 30,20	
	Total (m) 205,20			
	П		4,95	
Total (kg/m)	Ocorrências 2,00	Total (m) 21,10	5,05	n
н	×		s Laterais 5,05	Perfil U
9.00	Banzo Inf. E Sup. 2,00	7,00	Comprimentos Laterais 5,05	
`	×	Comprimentos Frontais 7,05	5,05	
Peso Especifico Kg/6m 47,58	Banzos Comprimento Total 51,30	7,05	5,05	

	и	н	Peso total 219,07
	Vista Lateral 2,00	Vista Frontal 2,00	11
ontantes e diagonais	×	×	Peso (kg/m) 1,51
N	Qtd. Montantes 48,00	Qtd. Montantes 54,00	×
	×	×	Comp. 145,08
	Montantes Comprimento 0,60	Diagonais Comprimento 0,81	Total
	Montantes e diagonais	Montantes e diagonais Qtd. Montantes x 48,00 x 2,00	Montantes e diagonais Qtd. Montantes x Vista Lateral 2,00 Qtd. Montantes Vista Frontal x 54,00 x 2,00

Total 57,60

Total 87,48

Total	145,08 x 1,51	×	1,51	51	219,07	
	- 83					

35028 x 0.90 =

Annaged & Annaged & Angelista Angeleta CAU-A 28510-2

Cop	Cobertura - telha em	obertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm			36	
Årea	Área Coberta					
		comprimento do arco da cobertura (m)		comprimento da cobertura (m)		
	=_	23	×	33,00	ш	759

Mounty all pr

B	
SOUR AND MARKET	
	1
Ľ,	
	3
	L 144,
	- 14,
311931	رائح
· 1/2/2/2	
- ALWAY	
12024	
1142	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Sand of the sand					
CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICIPIONE	AI FNO! IFR/PA		
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA				
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUERIPA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 SETEMBRO/2021	SEDOP-	OP-
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA				
RESPONSÂVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL - CALL nº 28510-2 A	CAIJ. nº 28510-2 A	RD1 34 500/	E00/
THE STREET WHEN THE PROPERTY AND PROPERTY STREET, STRE			C 4 01 00 11 01 0	50	0/00.

FECHAMENT

FECHAMENTOS

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL UDC 127X50X3.04mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) 7.1

FECHAMENTO: FRONTAL E FUNDO

	5 40	4 44														,							4,95				
	+	+																					+				3
	5.00	4.99																					5,05				ALLIN A
	+	+																					+				
	4,45	5,38				12,81																	5,05				
	+	+				+				E			E								X		+				ш
rizontais					erticais																	erticals					_
Trachos horizontais	3,70	5,59	1,37		Trechos verticais	17.76				135,89			271,78								ŀ	rechos verticais	5,05				52,70
	+	+	+			+				11			11										+ .				II
	2,75	5,67	2.72			21,32			Trechos verticais	73,58	RONTAIS		2,00					18,00					cn'c			Trechos verticais	30,20
	+	+	+	ш		+	Е			+	COMPRIMENTO TOTAL DE PEREIS PARA FECHAMENTO - ERONTAIS	0) ×				Trechos horizontais	×		E			+	E		F	+
									tais		PARA FEC	AL E FUND					Trecho									tais	
	1,55	5,60	3,70	62,31		21,69	73,58	ital:	Trechos horizontais	62,31	DE PEREIS	FECHAMENTO: FRONTAL E FUNDO	135,89		S			1,25	0	22,50		20	cn'c	30,20	tal:	Trechos horizontais	22,5
								amento fron	Tre		TO TOTAL	CHAMEN			CATERA	٠									amento fron	Tre	
	=					=	=	Somatória fechamento frontal:		F=	MPRIMENT	F	=		FECHAMENTO: LATERAIS			1	_			1	١.	П	Somatória fechamento frontal:		
								Sol			00)		1	H										Sor		

Garuza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

COMPRIMENTO TOTAL DE PERFIS PARA FECHAMENTO - FRONTAIS

FECHAMENTO: LATERAIS 52,70

Щ

2,00

Ε

105,40

Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm 377,18 TOTAL=

Para aferição da área total de telhamento, a área a ser fechada foi dividida em duas, conforme figura

FECHAMENTO: FRONTAL E FUNDO

Área retangular (m²) 32,21 Área do semi-círculo (m²) 62,28 94,49 <u>" "</u>

Área de fechamento da frente e dos fundos:

2,00 × 2E 94,49 11,

FECHAMENTO: LATERAIS

1,50 altura (m) comprimento (m) 32,00 48,00 m

Área de fechamento da frente e dos fundos:

48,00 " "

2,00

ÁREA TOTAL DE FECHAMENTOS:
FECHAMENTO:
FRONTAL E
FUNDO
L= 188,98 m²
L= 284,98 m²

00'96

FECHAMENTO: LATERAIS

TOTAL

Arguiteta Arguiteta

7.2

3 /		MUNICIPIO/UF ALENQUER/PA		BASE DE DADOS: SETEMBRO/2021 SEDOP - SETEMBRO/2021		PRESCRIPTION OF THE CALL TO SOUTH OF THE CALL OF THE C
	NEMORIA DE CÁLCULO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUERIPA.	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA	MADITA BADTISTA
	ALENC	ONCEDENTE	ROPONENTE	sJETO .	IDEREÇO DA OBRA	Comont introduced

DRENAGEM PLUVIAL

CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.
AF_072019

33,00	×	2,00	H	00'99

TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 122214

8.2

		30,00	
		11	
		26,00	
	3,25	н	plo de 6.
	H	quant. De descidas 8	e 6m, logo arredondou-se o comprimento total de tubo para múltiplo de 6
cidas (m)	0,40	×	ou-se o comprime
nos de tubulação das desc	2,30 + 0,40	escidas (m)	nto de 6m, logo arredondo
somatória dos trec	2,30	somatória dos trechos de tubulação das descidas (m) 3,25	idos com comprime
	+	ória dos trechos	s tubos são vend
	0,55	somat	comercialmente os tubos são vendidos com comprimento de 6r
	11	=1	obs.:

TOTAL= 30,00 m

FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_66/2015

2,30 + 0,40 hubbanda das descridas (m) muan	1									
des fractions de tubulação des descidas (m)		99'0	+	2,30	+	0,40	п	3,25		
		soma	atória dos trechos de tu	s de tubulação das descidas (m)	cidas (m)		quant. De descidas			
× ×	=			3,25		×		п	26,00	

TOTAL= 26,00 m

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA 50x50x30cm EM AL VENARIA, IMPERMEABILIZADA, COM TAMPA EM CONCRETO E CAMADA DRENANTE DE SEIXO. 8.4

Total (m)	65,00
	н
Ocorrências	2,00
	×
Comprimento	32,50
	Total

TOTAL 65,00 m

JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 1122014 8.5

pun

ludo	и	
quality Do cosol	8,00	
apploan -	×	pun
danie. De Jonines poi accord	2,00	16,00
	=	TOTAL=

Widwazedop - (aruza Baptista Arquiteta

A STATE OF THE STA	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICIPIO/UF	ALENOUER/PA	
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA			
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUERIPA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 /	SEDOP -
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL CALL nº 28510-2 A	CAU- nº 28510-2 A RADI	34 500/

					m²	m²	
					3	35	
					79,	33,35	
					11	II	
			Perímetro de pintura (m)	Quantidades	14,00	4,00	
PINTURA			toms		×		
				Altura (m)	00'9	8,85	
					×	×	m²
	PVA sobre Pilares			Perímetro (m)	0,94	0,94	143.00
	PINTURA Aplicação de Pintura PVA sobre Pilares	Área de Pintura			=	=	TOTAl =
	9.1						

Saruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

	8 3	
	T	
	160	
	Oceanor	
OZ.		
8		
A.		<u>کا حا</u>
A.	ند	414
A.	سع	<u>-</u> Lá
A.	4	
A.	4	.
A.	¥ +	H
A.	\ -	
A.	۲;	
	;	
A.	¥;	
A.	1 8	-
A.	1 8	
A.) 10	
A.	1 8	
A.	1 8	
4		
4		
A.		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ -	MUNICIPIO/UF	ALENQUER/PA	
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA			
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL: CAU- nº 28510-2 A	CAU- n° 28510-2 A	BDI 31,50%

10 LIMPEZA FINAL

10.1 Limpeza geral e entrega da obra

33,00	
×	m²
23,00	759.00
11]
	23,00 ×

área 759,00 MONMy all prists farizes arguitets cau-a 28510-2

		200.00000000
	8 1	
	30 3	
	m	
SECTION AND THE	20.00	
	8 8	
	discount of the	
	2000000	
	Ď.	
	2000	
	100	0.000
200000000000000000000000000000000000000	7000	200,0000
CORONA AMARANTA		
		200000000000000000000000000000000000000
000000 W W 0000		
G000000 911 41470000 .	100 100	60000000
	30 30	2000003711
	95.05	
000000000000000000000000000000000000000		
		200000000000000000000000000000000000000
	2000000	200000-04
		50000005
	00000000000	
	2000	
2000 m. 1000 m.		
	- CASS - 2	
		WWW. W.
N 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	.00 0 000	8 6 8 8
	100	- ARR. N. SAGE
-00000000000000000000000000000000000000	·	1 2
F 94 C 1 F 7		
(30)27	1000	
(COLUMN)	ξ,	
, C.		
è (***	A .	
\$	n.	• 1
\$	T.	
* T	L	
	Ь	
	10	
i di	16	
J		
	lle f	
Į.	di.	
Į.	(lo	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCE	CONCEDENTE	SECRETARIA D PARÁ - SEDOP	IA DE DESENVOLVIN	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	RAS PÚBLICAS DO	MUNICÍPIO/UF	
PROPONENTE	NENTE	PREFEITUR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	ENQUER - PA			
OBJETO		CONSTRUÇ BAIRRO NO	ÃO DE COBERTURA VA ESPERANÇA MU	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	PORTIVA DO R/PA.	BASE DE DADOS:	
ENDER	ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS D	E OUTUBRO, S/N, B.	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA	NÇA		
RESPO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	APTISTA			REGISTRO PROFISSIONAL:	31,50%
ITEM	DESCRICÃO	70	1° MÊS	Zº MÊS	3º MÊS	4º MÈS	
	occorda de la constanta de la	0/	15 dias 15 dias	15 dias 15 dias	15 dias 15 dias	15 dias 15 dias	TOTAL
-	ADMINISTRACÃO	A 130/	7%	%6	41%	43%	
		, t	R\$ 1.152,78	R\$ 1.462,12	R\$ 6.602,60	R\$ 6.960,46	R\$ 16.177,97
^	SEBVICOS BBELIMINABES	0 640/	100,00%				
J		6,0176	R\$ 10.215,06				R\$ 10.215,06
ď	COURT TO CTIMENTY COM	i c	100,00%				
2	MOVIMEN TO DE LERRA	0,55%	R\$ 2.137,52				R\$ 2.137,52
4	EI ND ND ND ND ND ND ND ND ND ND ND ND ND	730%	%00'09	40,00%			
-		0,13%	R\$ 14.397,22	R\$ 9.598,14			R\$ 23.995,36
2	SUPERESTRITIRA	12 43%		20,00%	20,00%		
		2		R\$ 24.329,70	R\$ 24.329,70		K\$ 48.659,39
9	COBERTURA	. 26.09%			20,00%	20,00%	600000000000000000000000000000000000000
					R\$ 109.809,91	R\$ 109.809,91	K\$ 219.019,82
	FECHAMENTOS	9 74%			20,00%	\$0,00%	
					R\$ 19.070,46	R\$ 19.070,46	K\$ 38.140,91
00	DRENAGEM PLIMA	%96.9				100,00%	
		2010				R\$ 24.502,10	R\$ 24.502,10



R\$ 1.733,16	R\$ 6.398,37	R\$ 391.579,66			
100,00% R\$ 1.733,16	100,00% RS 6.398,37	R\$ 168.474,46	43,02%	R\$ 391.579,66	100,00%
100,00% R\$ 1.733,16	100,00% RS 6.398,37	R\$ 159.812,66	40,81%	R\$ 223.105,20	56,98%
		R\$ 35.389,96	9,04%	R\$ 63.292,54	16,15%
		R\$ 27.902,58	7,13%	R\$ 27.902,58	7,13%
0,44%	1,63%				
PINTURA	LIMPEZA FINAL	TOTAL DO MÊS	PERCENTUAL SIMPLES (%)	ACUMULADO NO MÊS (R\$)	PERCENTUAL ACUMULADO
0	10				

MONMycally -



BDI - DESONERADO

						the state of the s	
CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP						
PROPONENTE	PREFEITUR	A MUNICIPAL DE ALENQUER - I	PA	MUNICÍPIO/UF			
ОВЈЕТО	CONSTRUÇ MUNICÍPIO	ÃO DE COBERTURA DE QUADR DE ALENQUER/PA.	A POLI	ESPORTIVA DO	BAIRRO NOVA	ESPERANÇA	
ENDEREÇO DA		RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N,	BAIRRO	NOVA ESPERA	NÇA		
RESPONSÁVEL	TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	The Real Property and Company of the	REGISTRO PRO		CAU- nº 28510-2 A	

item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,40%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,81%
3	R = Taxa de Risco	1.00%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,06%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	7,40%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%
Item	Impostos	
6.1	ISS	5.00%
6.2	PIS	0.65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
	Total Impostos =	13,15%
	Fórmula para o cálculo de BDI	
	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$	31,50%

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são so limites referenciais máximos adotados pela Administração
- 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer Obs.: Adequado ao Acordão 2622/2013 do TCU

laruza Bapcistal Arquiteta

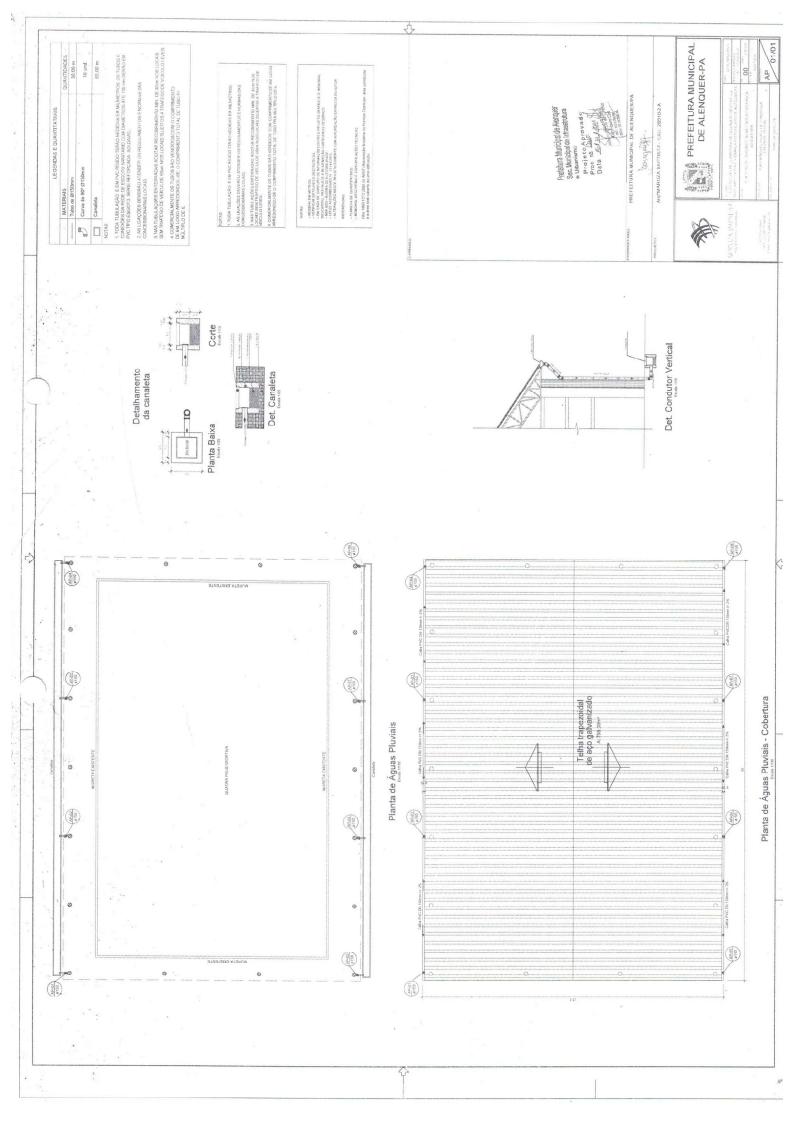


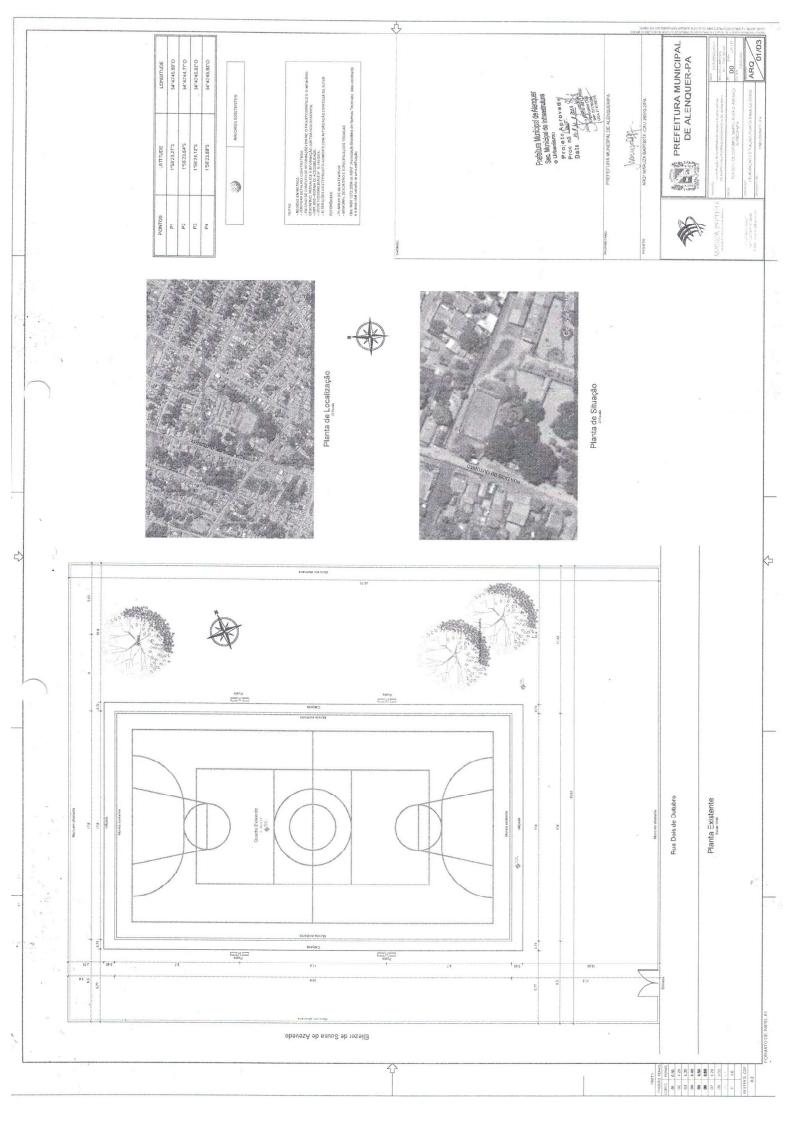
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

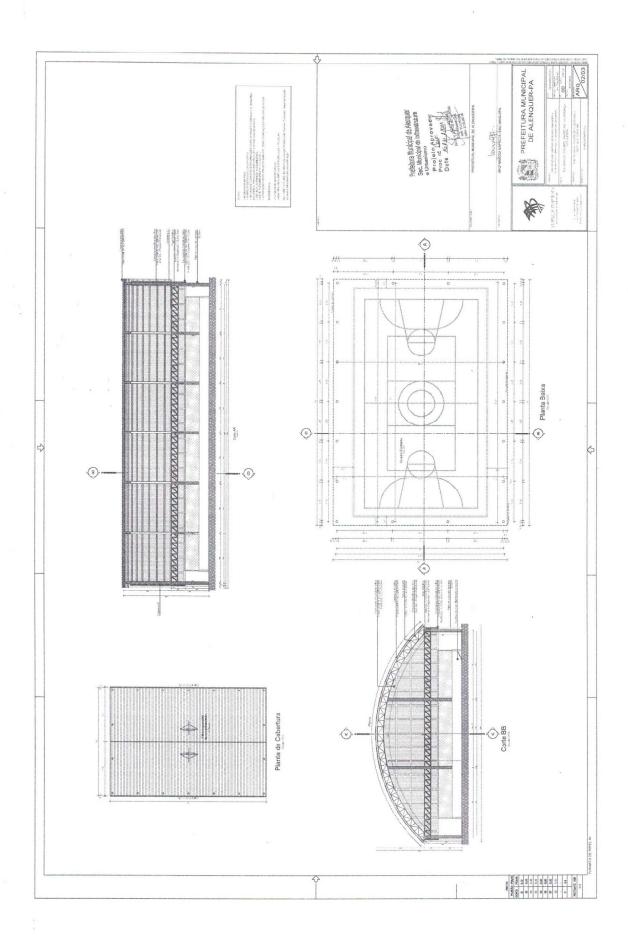
CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA		
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA				
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -	
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA				
RESPONSÁVEL	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A	BDI 31,50%	

CÓDIGO		COM DE	ESONERAÇÃO	SEM DESC	ONERAÇÃO
CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
- 14	GR	UPO A			(70)
A1	INSS	0,00%	0.00%	20,00%	20.00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1.50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0.20%	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%	0.60%	0.60%
A6	Salário Educação	2,50%	2.50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8.00%	8,00%	8.00%	8.00%
A9	SECONCI	0,00%	0.00%	0.00%	0.00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
	GR	UPO B	10/00/0	00,0070	30,0076
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide	18,11%	Não incide
B2	Feriados	4.15%	Não incide	4.15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0.91%	0.69%	0.91%	0.69%
B4	13º Salário	10.94%	8.33%	10.94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0.06%	0.07%	0.06%
B6	Faltas Justificadas	0.73%	0.56%	0.73%	0.56%
B7	Dias de Chuvas	2,66%	Não incide	2,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.11%	0.09%	0.11%	0.09%
B9	Férias Gozadas	8.53%	6,50%	8.53%	6,50%
B10	Salário Maternidade	0.03%	0.03%	0.03%	0.03%
В	Total	46,24%	16,26%	46,24%	16,26%
	GRI	JPO C	10,2070	1 40,2470	10,2076
C1	Aviso Prévio Indenizado	5.23%	3.98%	5,23%	3,98%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.12%	0.09%	0.12%	0.09%
C3	Férias Indenizadas	5.28%	4.02%	5,28%	4.02%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,88%	3.72%	4.88%	3,72%
C5	Indenização Adicional	0.44%	0.34%	0,44%	0.34%
С	Total	15,95%	12.15%	15.95%	12,15%
	GRI	JPO D		70,0070	12,1070
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,77%	2.73%	17.02%	5,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	Total	8,21%	3,06%		
	TOTAL (A+B+C+D)	87.20%	48.27%	17,48% 116,47%	6,33% 71,54%

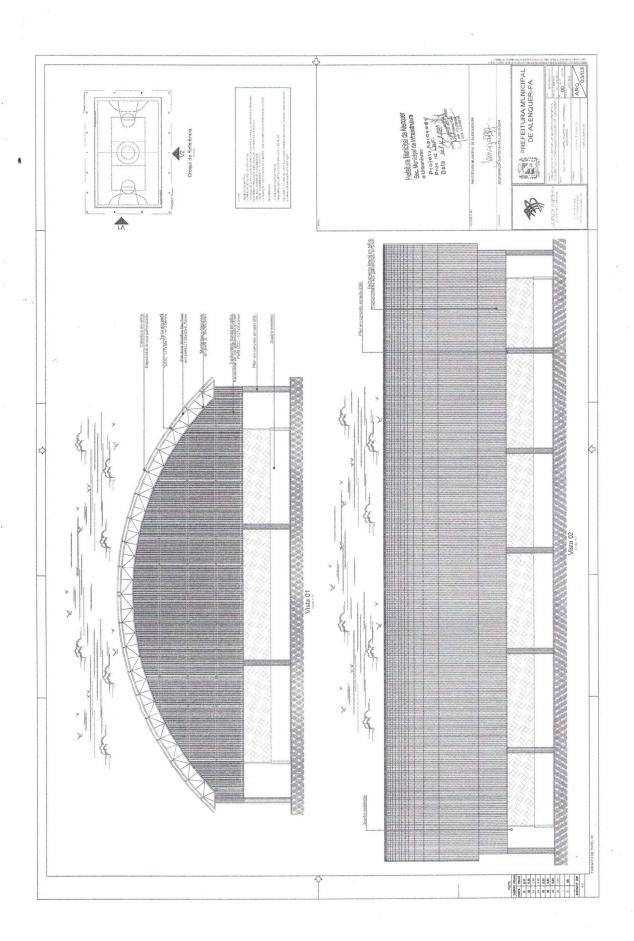
Montgalf Jaruza Baptista Arquiteta CAU-A 28510-2

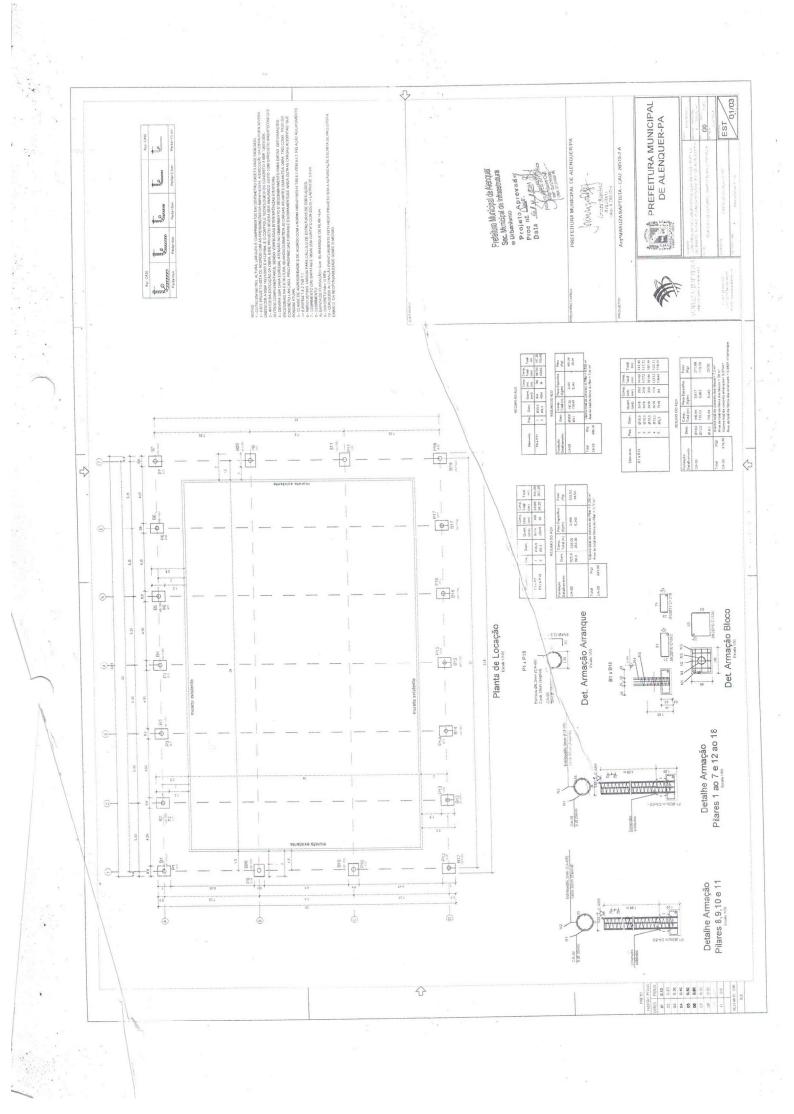


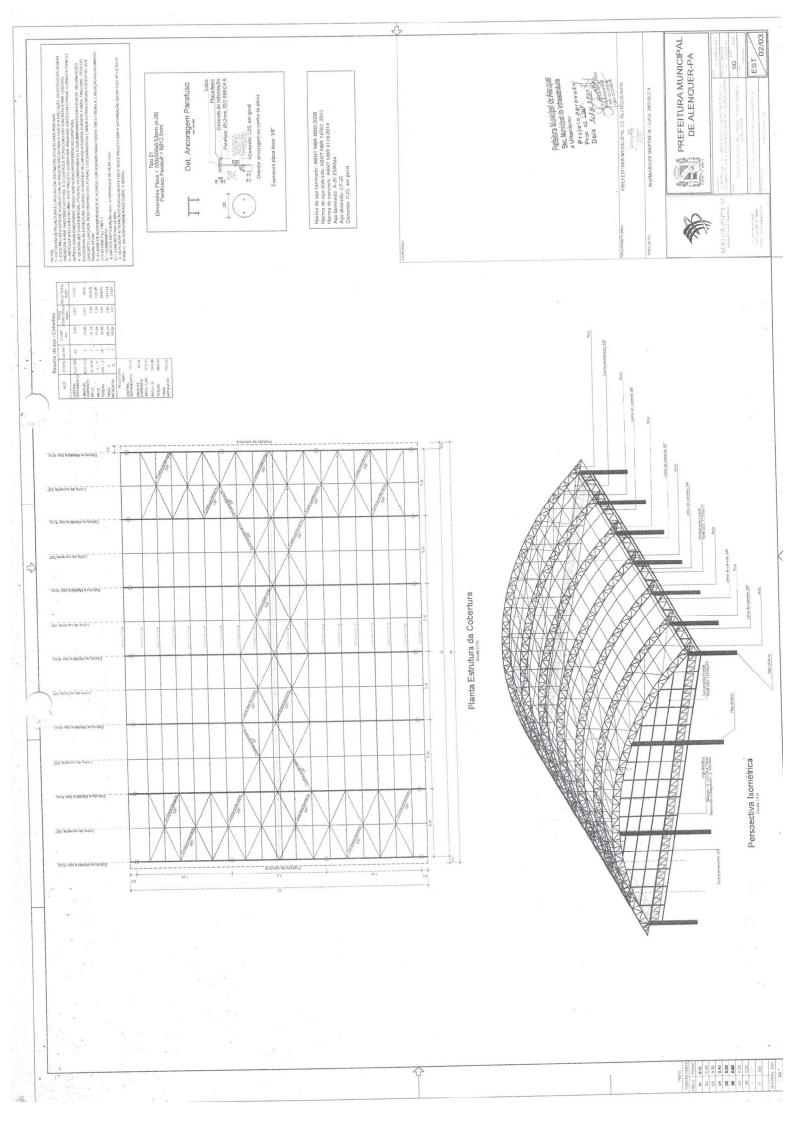


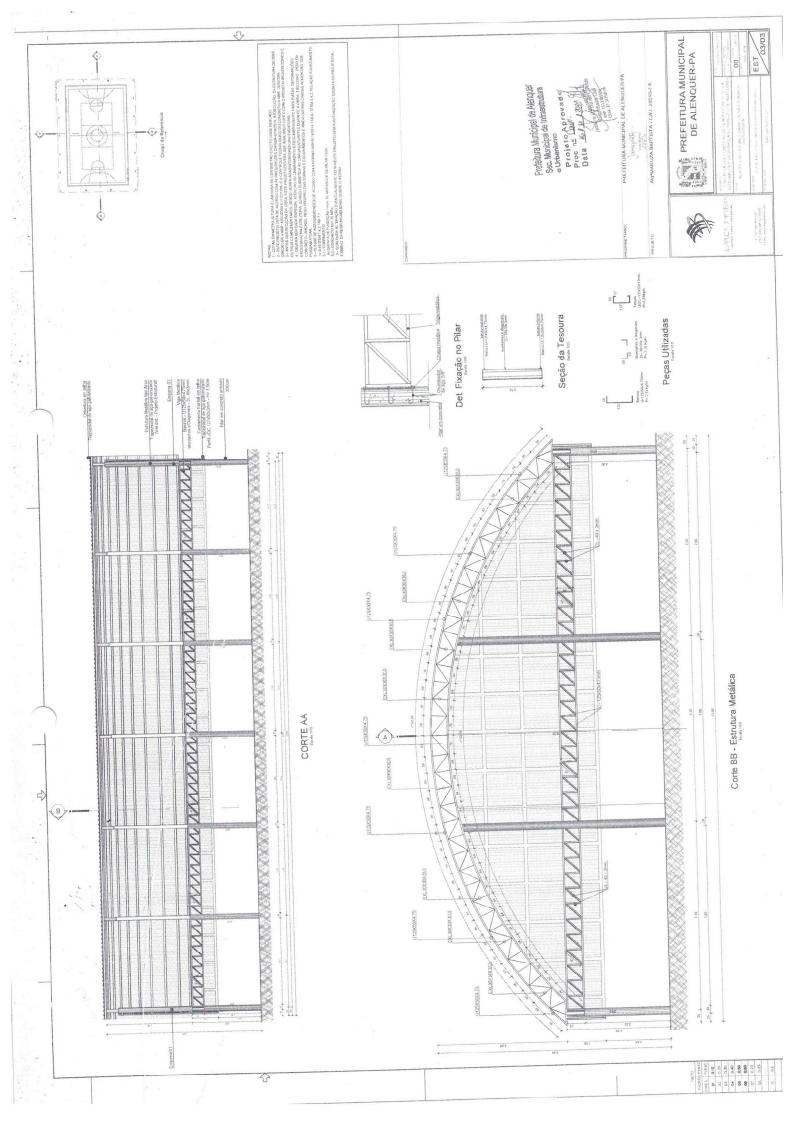


.











DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual nº 1224/2020 que estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Alenquer e Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, perante a SEDOP - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, que dispomos, dos recursos no valor de R\$ 39.157,97 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), para participação a título de contrapartida na proposta de formalização de convênio, que tem por objeto, CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA, conforme detalhamento abaixo:

Valor: R\$ 39.157,97 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete

centavos)

Unidade: 0210 Sec. Mun. de Infraest. e Serv. Básicos

Função programática: 27 812 0003 1.035

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto comunitário

Programa: 0003 Ações e gestão na infraestrutura

Projeto atividade: 10035 Construção revitalização de quadras poliesportivas

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 11250000 (Recursos ordinários)

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Alenquer/PA, 12 de novembro de 2021.

Heverton dos Santos Silva Prefeito Municipal de Alenquer- Pá

Heverton dos Santos Silva Prefeito Municipal de Alenquer/PA



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

PROCESSO № 2021/941507 CONVÊNIO № 12/2022

> CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE **PREFEITURA** ALENOUER, ATRAVÉS DA "CONSTRUCAO PARA MUNICIPAL. COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA, NESTE ESTADO", CONDIÇÕES CONFORME CLÁUSULAS SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de CONVÊNIO, de um lado o ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 03.137.985/0001-90, doravante denominada SEDOP, representada por seu Secretário de Estado, o senhor BENEDITO RUY SANTOS CABRAL, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 135.894.742-20, RG nº 2232996-SSP/PA, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia, 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, na cidade de Belém/PA, e, de outro, o MUNICÍPIO DE ALENQUER, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, com sede localizada na R. José Leite de Melo, 975, CEP 68200-000, no Município de Alenquer, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 04.838.793/0001-73, representada por seu Prefeito, o senhor HEVERTON DOS SANTOS SILVA, portador da carteira de identificação nº 4975672-PC/PA e CPF nº 783.670.422-04, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, s/n, bairro Esperança, na cidade de Alenquer, CEP 68200-000, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este CONVÊNIO, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual n.º 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER, NESTE ESTADO", através do repasse de recursos financeiros e estabelecimento de bases gerais de mútua cooperação entre o ESTADO DO PARÁ, através da SEDOP e o MUNICÍPIO DE ALENQUER, através da PREFEITURA MUNICIPAL, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTÍCIPES:

I – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA SEDOP

Processo: 2021/941507

Convênio: 12/2022



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

m) Depositar o valor a que se comprometeu a título de CONTRAPARTIDA, conforme cronogramas de desembolso em anexo.

n) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após a sua execução;

o) Prestar contas dos recursos transferidos pela SEDOP.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização técnica serão realizados por funcionários da SEDOP e da PREFEITURA MUNICIPAL até a conclusão do objeto do presente Convênio.

Cabe à convenente permitir o livre acesso de servidores da SEDOP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e controle.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente Convênio poderão ser alteradas mediante proposta dos partícipes por mútuo consentimento, devidamente justificada, a ser apresentada antes do término de sua vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão, por meio da celebração de termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O valor global do presente convênio importa em R\$ 391.579,66 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo que o valor de R\$ 352.421,69 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) será repassado pela SEDOP, sendo que 1ª R\$ 176.210,84 (cento e sessenta e seis mil duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos); e a 2ª parcela no valor de R\$ 176.210,85 (cento e sessenta e seis mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos); e será depositado, pela Convenente, a título de contrapartida, o valor de R\$ 39.157,97 (trinta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), cuja 1ª parcela ,no valor de R\$ 19.578,98 (dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e noventa e nove centavos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta bancária específica para a execução do convênio, em conformidade com os prazos e valores estabelecidos no cronograma de desembolso, sendo vedadas, na aferição da contrapartida financeira, as receitas provenientes da aplicação financeira do recurso repassado pela SEDOP.

A contrapartida deve ser aportada proporcionalmente, de acordo com o cronograma de liberação das parcelas de recursos estaduais do convênio.



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõem o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e a Resolução n.º 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado, correndo as despesas por conta da SEDOP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado, competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução destas avenças que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os convenentes. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 04 (quatro) vias, para os devidos fins.

Belém/PA, 04 de março de 2022.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS CONCEDENTE

HEVERTON DOS SANTOS

Assinado de forma digital por HEVERTON DOS SANTOS SILVA:78367042204 SILVA:78367042204 Dados: 2022.03.04 09:02:07

HEVERTON DOS SANTOS SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE ALENQUER CONVENENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

Alenquer - Pará, 09 de março de 2022.

NOTA TÉCNICA

APRESENTAÇÃO DO OBJETO

A presente obra se trata de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Alenquer e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), conforme informações listadas abaixo:

- I. Proponente: Prefeitura Municipal de Alenquer
- II. Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP)
- III. Número do Convênio: 12/2022
- IV. Número do Processo: 2021/941507
- V. Objeto: "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER, NESTE ESTADO"
- VI. Valor Total: R\$ 391.579,66 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reals e sessenta e seis centavos)

As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:

- I. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS;
- III. PROJETO BÁSICO.

Para este objeto são apresentados: projetos, planilhas de composições de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, bem como seus respectivos responsáveis técnicos, conforme tabelas abaixo:

DOCUMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	RRT
PROJETO ORÇAMENTO	MARUZA BAPTISTA	CAU: A 28.510-2	SI11057626I00CT001
FISCALIZAÇÃO	JUSSARA GARCIA DA COSTA PINTO	CREA 1511785594	PA20210686587

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado com OBRA DE ENGENHARIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

possua em seu quadro técnico pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto.

CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO:

A execução desta obra é vinculada ao convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), portanto, todos os atos referentes a realização deste convênio é de acesso público, e por esta razão, os preços unitários e totais da planilha vencedora da licitação devem obedecer aos critérios de arredondamento para duas casas decimais conforme o disposto na ABNT NBR 5891/2014.

A utilização deste critério de arredondamento evita inconsistências na elaboração dos boletins de medição que servirão para comprovação da execução dos serviços e posterior pagamento dos mesmos.

Por isto, no momento da obtenção do valor total, se os valores forem truncados, os boletins de medição são gerados com erro. Por isso, a não utilização de critérios de arredondamento de duas casas decimais ocasiona a paralisação do processo para correção da planilha vencedora, o que ocasiona atraso na execução da obra e prejuízos para a Administração Pública e consequentemente aos munícipes.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS

Em obediência ao art. 40, X, da Lei 8.666/1993 que obriga o edital a estabelecer os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, não será considerada proposta que contiver preços superiores ao limite estabelecido.

O Acórdão 1618/2019 - Plenário discorre sobre a importância da análise dos preços unitários, mesmo em licitações cujo regime de execução seja de empreitada por preço global:

15. A jurisprudência do TCU, nos casos de licitação do tipo menor preço global é no sentido da imprescindibilidade da análise dos preços unitários. Tal entendimento visa a coibir a prática do denominado jogo de planilha, que se caracteriza pela elevação dos quantitativos de itens que apresentavam preços unitários superiores aos de mercado e redução dos quantitativos de itens com preços inferiores, por meio de alterações contratuais informais, materializadas por meio de termo aditivo.

Sobre o tema, o TCU possui inúmeros precedentes, como o Acórdão 8117/2011 Primeira Câmara, e o Acórdão 1695/2018 TCU Plenário entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ CNPJ: 04.838.793/0001-73 "CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.

ALENQUER 2021



CNPJ: 04.838.793/0001-73 "CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Índice

GENI	ERALIDADES	5
(a)	Documentação para início da obra	5
(b)	Obrigações da Contratada	5
(c)	Segurança e saúde do trabalho.	е
(d)	Diário de obra	7
(e)	Limpeza da obra	7
(f)	Locação de Instalações e Equipamentos.	7
(g)	Especificações de materiais e serviços.	7
CONS	SIDERAÇÕES PRELIMINARES	9
1 ,	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	10
2 5	SERVIÇOS PRELIMINARES:	10
2.1.	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:	10
2.2.	LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA	11
3 1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:	12
3.1. FÔRM	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO I	DE 12
3.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	
4 F	FUNDAÇÕES	13
4.1.	BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES	.13
4.1.1.	Lastro de Concreto Magro, Aplicado em Blocos de Coroamento ou Sapatas	.13
4.1.2. Serra	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma para Viga Baldrame, em Madeir da, E=25 Mm, 4 Utilizações	ra .14
4.1.3. Mecâ	Concreto Fck = 20mpa, Traço 1:2,7:3 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo nico com Betoneira 600 L	.15
4.1.4. Estrut	Lançamento com Uso de Baldes, Adensamento e Acabamento de Concreto em turas	.16
4.1.5.		
4.1.6. Monta		
4.1.7. Monta	Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 de 10 mm – agem	.19
5 S	SUPERESTRUTURA	.20
5.1.	PILARES	.20



"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Seções Menor Ou Igual A 0,28 M², Pé-Direito Duplo, Em Madeira, 2 Utilizações20
5.1.2. Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm
5.1.3. Armação de Pilar ou Viga de Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 de 20,0 mm - Montagem22
5.1.4. Concretagem De Pilares, Fck = 25 Mpa, Com Uso De Baldes Em Edificação Com Seção Média De Pilares Menor Ou Igual A 0,25 M² - Lançamento, Adensamento E Acabamento23
6 COBERTURA24
6.1. ARCOS TRELIÇADOS24
6.1.1. Arco Treliçado — Banzos: Perfil U 127x50x3,04 Montantes Diagonais Perfil 2xl, Pintados Com Fundo Anticorrosivo E Tinta Esmalte Sintético Fosco (Duas Demãos), Incluso Içamento Com Guindaste Hidráulico
6.2. TERÇAS
6.2.1. Fornecimento e instalação de terças, perfil U c125x50x17x3.04, incluindo pintura antiferruginosa, pintura com esmalte sintético fosco (2 demãos) e içamento com guindaste hidráulico.
6.3. CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE
6.3.1. Fabricação E Instalação De Contraventamento Com Barra De Aço Ca 25 Diâmetro De 10mm Com Comprimento De 5,85m e Esticadores Tipo Olhal-Olha Nas Extremidades26
6.3.2. Fabricação E Instalação De Linhas De Corrente Com Barra De Aço Ca 25 Diâmetro De 10mm Com Comprimento De 25,30 M e Esticadores Tipo Olhal-Olha Nas Extremidades26
6.4. TELHAMENTO
6.4.1. Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm
7 FECHAMENTOS29
7.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL C125X50X17X3.04, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO
7.2. COBERTURA - TELHA EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM30
8 DRENAGEM PLUVIAL
8.1. CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL
8.2. TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS
8.3. FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA33



8.4. TIJOLO	CAIXA ENTERRADA PARA DRENAGEM PLUVIAL RETANGULAR EM ALVENARIA COM OS CERÂMICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,5X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	34
8.5. FORNI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, ECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	35
	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, ECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	36
9 P	INTURA	37
9.1.	APLICAÇÃO DE PINTURA PVA SOBRE PILARES	37
10	LIMPEZA	38
10.1.	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	38



GENERALIDADES

A presente especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra de "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER - PA.", bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções do contratos serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

(a) Documentação para início da obra.

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

(b) Obrigações da Contratada

Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;



Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização;

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

(c) Segurança e saúde do trabalho.

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:



Equipamentos para proteção da cabeça

Equipamentos para Proteção Auditiva

Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

(d) Diário de obra.

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

(e) Limpeza da obra.

O local da obra, assim como seus entornos e passeio deverão ser mantidos limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

(f) Locação de Instalações e Equipamentos.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

(g) Especificações de materiais e serviços.

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

Normas da ABNT;

Prescrições e recomendações dos fabricantes;

Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;

Estas especificações e desenhos do projeto.



Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela

CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

Quanto ao andamento dos trabalhos.

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.



Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo

Do prazo de execução.

fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

O prazo para execução dos serviços em é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A elaboração do projeto arquitetônico deu-se a partir da necessidade da Construção De Cobertura De Quadra Poliesportiva Do Nova Esperança No Município De Alenquer - Pa com finalidade de atender as demandas da população do município de Alenquer.

Inicialmente foi elaborado uma Proposta Assistencial, atendendo a Portaria. Por conseguinte, as demais etapas do processo projetual: Levantamento plani-altimétrico, Desenvolvimento de estudo preliminar, de anteprojeto e de projeto Basico, elaboração de detalhamento arquitetônico, especificações técnicas e avaliações de viabilidade físico-econômica, aplicação do decreto lei 5.296 — lei da acessibilidade, código de posturas e plano diretor urbano municipal, além das normatizações da ABNT para obras civis e logradouros públicos.

A obra será executada de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, e devidas especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

A confecção dos projetos complementares ESTRUTURAIS será de responsabilidade da CONTRATADA;

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua



fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Engenheiro Civil

Os serviços de execução das obras devem ser acompanhados por um Engenheiro Civil de obras Junior, com carga horária mínima de uma hora por dia durante o período de execução dos serviços. A função deste profissional deverá constar da A.R.T. respectiva e acompanhamentos regulares na obra.

Encarregado Geral

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um Encarregado Geral que deve permanecer integralmente no canteiro de obras, durante o período de execução dos serviços e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

O cumprimento da permanência de cada profissional no canteiro de obras será atestado pela Fiscalização e comprovada por meio da folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível das punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente do profissional na obra

2 SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1. PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:

Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída de CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecida pela CONCEDENTE.

Deverá ser afixada placa identificadora de obra, em local visível, no modelo padrão da CONCEDENTE (3,00 x 2,00 metros), preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. A



"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

mesma deve ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações devem ser pintadas a óleo ou esmalte. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

A placa da obra deverá ser fixada e mantida até a entrega, de maneira a não interromper o trânsito de operários, materiais e equipamentos.

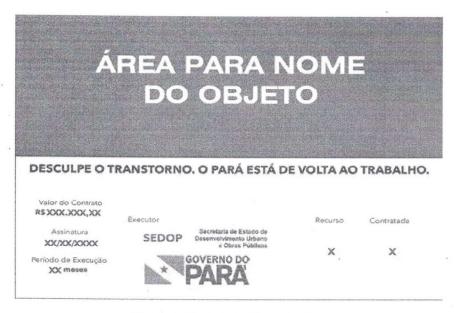


Figura 1: Modelo de Placa da Obra.

Critério de Medição e Pagamento

O critério de medição da Placa será por unidade, contabilizada, apesar da quantidade estar expressa em m² (metro quadrado), somente será pago quando executada e instalada a unidade inteira com a metragem quadrada definida em orçamento.

2.2. LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA

Locação da obra deverá será executada por profissional habilitado que deverá implantar marcos (estaca de posição), com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos.



"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Deverá ser observado o nivelamento e alinhamento das sapatas e pilares para manter as dimensões e geometria do terreno, devendo ser utilizado qualquer método previsto nas normas de execução e obedecendo rigorosamente o projeto executivo.

Será de responsabilidade da CONTRATADA e verificação do alinhamento geral de acordo com o projeto. Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à FISCALIZAÇÃO a fim de que a mesma apresente solução para o problema.

Critério de Medição e Pagamento

A medição do serviço será em metro (m) do serviço executado

3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

3.1. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA

Itens e suas Características

 Pedreiro e servente responsáveis pela escavação com uso de equipamentos manuais.

Execução

- Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados;
- Executar a cava utilizando pá, picareta e ponteira; Após o arrasamento das estacas, no caso de blocos, finalizar a escavação do fundo e realizar o. nivelamento;
 - Retirar todo material solto do fundo.
- Respeitar o embutimento da estaca no bloco, bem como os arranques de armadura desta especificados em projeto de fundações.

3.2. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE

Os serviços de reaterro que forem necessários serão executados com material arenoso, limpo, em camadas de 20 (vinte) cm de altura máxima, assim como posteriores fendas, trincas e desníveis por recalques das camadas aterradas. Os empréstimos de material necessários à complementação de aterros serão de responsabilidade da CONTRATADA, constituindo-se de material arenoso e limpo.



"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

O material excedente deverá ser retirado para local específico, a ser definido pela Fiscalização.

Itens e suas Características

Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.

Execução

- Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete.
 - O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

FUNDAÇÕES

BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES

4.1.1. Lastro de Concreto Magro, Aplicado em Blocos de Coroamento ou Sapatas.

Itens e suas Características

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

Execução

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
 - Nivelar a superfície final.

Após vigorosa compactação do solo, deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com espessura de 3 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. Deverá ser utilizado o



traço de concreto 1:4,5:4,5 os materiais da empresa a ser utilizado deverão ser encaminhados a Fiscalização. Esse lastro tem a função de nivelar o terreno e evitar a perda de água do concreto estrutural para o solo sobre o qual está assente. A execução dos elementos estruturais só poderá ser iniciada após cura do lastro de concreto.

O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

4.1.2. Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, E=25 Mm, 4 Utilizações.

Itens e suas Características

- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma
 - Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11)
- Prego polido com cabeça 1 1/2 x 13 (comprimento 40,7mm, diâmetro 2,4mm) - Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10" (250mm)

Execução

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Pregar os sarrafos nas tábuas, de acordo com o projeto, para compor os painéis que estarão em contato com o concreto;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação. - Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.



"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Posicionar as quatro faces, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla.
- Escorar as laterais, cravando pontaletes e sarrafos de madeira no terreno.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

4.1.3. Concreto Fck = 25mpa, Traço 1:2,7:3 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 600 L.

O serviço inclui o <u>fornecimento</u> e preparo do concreto com resistência característica de 25Mpa para a base dos muros em alvenaria com altura conforme projeto, pode ser considerada a utilização de seixo rolado no lugar da brita tipo 1 e 2, respeitando-se a resistência característica de 25Mpa, sendo facultada a Fiscalização quando achar conveniente, solicitar a realização de ensaios para atestar a resistência do concreto. A CONTRATADA deverá fornecer antes do início da obra o traço específico dos materiais que serão utilizados para a FISCALIZAÇÃO, bem como expor este traço em local que possibilite a fácil consulta deste na hora de confeccioná-lo (sugestão próximo a betoneira). O preparo, transporte e lançamento deverão seguir as normas técnicas vigentes sobre o assunto.

Todos os componentes do concreto deverão ser medidos em peso. A água e os aditivos líquidos poderão ser determinados por pesagem ou em volume. É vedado o carregamento da betoneira acima de sua capacidade ou a execução de operações que violem as recomendações do Fabricante. A betoneira deverá ser limpa após cada período de produção de modo que o material que eventualmente ficou aderido seja removido e, portanto, não prejudique as futuras betonadas. Concreto parcialmente endurecido não deverá ser reaproveitado para nova mistura.

Para o concreto feito na obra, o cimento poderá ser medido por contagem de sacos, tomadas as devidas precauções para garantir a exatidão do peso declarado de cada saco, e os agregados medidos em recipientes (padiolas) com dimensões definidas nos estudos de dosagem, previamente aferidas e aprovadas.

A cura e proteção das superfícies de concreto, desde o término de cada lançamento, são de responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar todos os meios necessários para que o endurecimento do concreto ocorra de maneira adequada. Durante o lançamento, adensamento e acabamento superficial, o concreto



"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

deverá ser protegido da perda d'água provocada pela insolação direta, incidência de ventos ou baixa umidade relativa do ar. Esta proteção evita a fissuração associada à retração plástica do concreto. O concreto também deverá ser protegido da ação direta de chuvas fortes, através de sua cobertura com lonas plásticas.

Itens e suas características

 Concreto dosado em obra, classe de resistência C30, com brita 1, relação água/cimento igual a 0,52, preparo mecânico em betoneira de 600 litros.

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural;
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento;
- Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de jericas e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto;
- Realizar o acabamento dos blocos e das vigas baldrames com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

4.1.4. Lançamento com Uso de Baldes, Adensamento e Acabamento de Concreto em Estruturas.

No momento do lançamento deverão ser levados em consideração alguns cuidados essenciais para uma boa concretagem. Tais como as seguintes:

- Qualquer armadura terá recobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na NBR-6118.
- -Para garantia do cobrimento mínimo, preconizado em projeto, deverão ser confeccionadas pastilhas de concreto ou utilizados espaçadores de PVC com espessuras iguais ao cobrimento previsto. As pastilhas de concreto ("cocadas") deverão ser providas de arames de fixação nas armaduras.
- Para manter o posicionamento da armadura, nas operações de montagem,
 lançamento e adensamento de concreto, deverão ser utilizados fixadores e



"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

espaçadores, para que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que essas peças sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

- Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.
- As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, por meio de pintura com nata de cimento ou zarcão. Ao ser retornada a concretagem as barras de espera deverão ser limpas de modo a permitir uma boa aderência.
- O lançamento do concreto obedecerá a plano prévio específico e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

A CONTRATADA comunicará previamente a FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, a qual somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação.

O início de cada operação de lançamento está condicionado a realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies esteja inteiramente concluído e aprovado. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto for possível praticar, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega de concreto.

A FISCALIZAÇÃO só poderá autorizar o lançamento do concreto nas formas após a verificação e aprovação de:

• Geometria, prumos, níveis, alinhamentos e medidas das formas;



CNPJ: 04.838.793/0001-73 "CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Montagem correta e completa das armaduras, bem como a suficiência de suas amarrações;
- Montagem completa das peças embutidas na estrutura, como tubulações, eletrodutos e chumbadores;
 - Estabilidade, resistência e rigidez dos escoramentos e seus apoios;
 - · Limpeza rigorosa das formas e armaduras; e
 - Vedação das formas.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo que o concreto preencha todos os vazios em fôrmas. Durante o adensamento, tomar as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Evitar a vibração de armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo de aderência.

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004,
 a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;



Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

4.1.5. Impermeabilização de Superfície com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos Itens e suas Características

Emulsão asfáltica com elastômeros para impermeabilização.

Execução

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
 - Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

- 4.1.6. Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 mm Montagem
- 4.1.7. Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 de 10 mm Montagem

Utilizar seguintes armações, conforme disposição em projeto, para confecção de fundações:

Armação aço CA-50, Ø 6,3mm - Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação.

Armação aço CA-50, Ø 10,0 mm - Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação.

Recomendação

O ferreiro armador deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um



"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
 - Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
 - Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm
 e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Armação

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em quilograma (kg) de serviço executado.

5 SUPERESTRUTURA

5.1. PILARES

5.1.1.Montagem E Desmontagem de Fôrma De Pilares Circulares, Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,28 M², Pé-Direito Duplo, Em Madeira, 2 Utilizações.

Itens e suas Características

 Fabricação de fôrma para pilares circulares - contém compensados, tábuas, sarrafos e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem.



CNPJ: 04.838.793/0001-73

- "CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma (gastalho).
- Aprumador metálico de pilares com altura e ângula reguláveis, Hmáx = 3,10m.
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel.
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (comprimento 62,1mm, diâmetro 3mm).

Execução

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gastalhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível lazer e outros dispositivos; fixar os gastalhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma (molde);
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, justapor as duas metades da fôrma de pilar circular (cambotas), cuidando para que fiquem solidarizadas no gastalho inferior;
- Realizar o travamento das cambotas por meio das semi-gravatas e das tábuas laterais, utilizando pregos com cabeça dupla;
- Introduzir os aprumadores metálicos e outros eventuais contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Conferir dimensões internas (diâmetro e altura), prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico e prumo de face aplicado sempre que possível pelo lado interno da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenmento.



5.1.2.Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm

5.1.3.Armação de Pilar ou Viga de Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 de 20,0 mm - Montagem.

Utilizar seguintes armações, conforme disposição em projeto, para confecção de fundações:

Armação aço CA-50, Ø 6,3mm - Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação.

Armação aço CA-50, Ø 20,0 mm - Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação.

Recomendação

O ferreiro armador deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
 - Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
 - Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm
 e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Armação

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18.



CNPJ: 04.838.793/0001-73 "CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em quilograma (kg) de serviço executado.

5.1.4.Concretagem De Pilares, Fck = 25 Mpa, Com Uso De Baldes Em Edificação Com Seção Média De Pilares Menor Ou Igual A 0,25 M² - Lançamento, Adensamento E Acabamento.

Itens e suas Características

Concreto usinado bombeável, classe de resistencia C25, com brita 0 e
 1, slump = 100 +/- 20 mm, excluindo o servico de bombeamento

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004,
 a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
 - Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

Critério de Medição e Pagamento



A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

6 COBERTURA

6.1. ARCOS TRELIÇADOS

6.1.1.Arco Treliçado – Banzos: Perfil U 127x50x4,75mm Montantes Diagonais Perfil 2xI, Pintados Com Fundo Anticorrosivo E Tinta Esmalte Sintético Fosco (Duas Demãos), Incluso Içamento Com Guindaste Hidráulico

Itens e suas características

- Montador de estrutura metálica
- Servente
- Perfil udc ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado,
 galvanizado, astm a36, 127 x 50 mm, e= 3 mm;
- Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e
 - Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=3/8".
 - Chapa de aço grossa, astm a36, e = 3/8 " (9,53 mm) 74,69 kg/m2;
- Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro =
 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada
- Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).

Execução

- Perfil udc ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm a36, 127 x 50 mm, e= 3 mm, utilizado como elemento estrutural;
- Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e
 1/4" utilizado para execução das ligações entre as peças;
- Aproximar e alinhar as peças que serão soldadas. Fornecendo adequada corrente de soldagem, iniciar o filete de solda aplicando com velocidade constante e moderada para que o material se deposite corretamente no chanfro. Caso seja necessário, remover a escória e realizar novos passes até o preenchimento completo do chanfro;
- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos.
 Preparação da tinta esmalte sintético premium fosco com solvente diluente à base de aguarrás conforme orientação do fabricante. Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo;



"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

 Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, utilizado para movimentação e içamento das peças.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado.

6.2. TERÇAS

6.2.1.Fornecimento e instalação de terças, perfil C 125x50x17x3.04, incluindo pintura antiferruginosa, pintura com esmalte sintético fosco (2 demãos) e içamento com guindaste hidráulico.

Itens e suas características

- Montador de estrutura metálica
- Servente
- Perfil aço estrutural em "u" c125x50x17x3.04
- Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=3/8"
- Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).
- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chp diurno.
- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m,
 capacidade máxima 60 t, potência 260 kw chi diurno.

Execução

- Perfil aço estrutural em "u" c125x50x17x3.04, utilizado como elemento estrutural;
- Aproximar e alinhar as peças que serão soldadas. Fornecendo adequada corrente de soldagem, iniciar o filete de solda aplicando com velocidade constante e moderada para que o material se deposite corretamente no chanfro. Caso seja necessário, remover a escória e realizar novos passes até o preenchimento completo do chanfro;
- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos.
 Preparação da tinta esmalte sintético premium fosco com solvente diluente à base de aguarrás conforme orientação do fabricante. Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo;
- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m,
 utilizado para movimentação e içamento das peças.



Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado

6.3. CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE

- 6.3.1.Fabricação E Instalação De Contraventamento Com Barra De Aço Ca 25 Diâmetro De 10mm Com Comprimento De 5,85m e Esticadores Tipo Olhal-Olha Nas Extremidades
- 6.3.2.Fabricação E Instalação De Linhas De Corrente Com Barra De Aço Ca 25 Diâmetro De 10mm Com Comprimento De 25,30 M e Esticadores Tipo Olhal-Olha Nas Extremidades
- 6.3.3. Fabricação e instalação de tirantes com barra de aço CA 25 diâmetro de 10mm com comprimento de 21,95 e esticadores tipo olhal-olha nas extremidades

Itens e suas Características

 Vergalhão de aço CA-25 de diâmetro de 10,0 mm, fornecido em barras de 12 m.

Execução

- Com uma máquina de corte posicionada sobre uma bancada de trabalho, realizar o corte das barras obedecendo as medidas indicadas no projeto da estrutura:
- Após a liberação das barras cortadas, sobre uma bancada de trabalho com pinos fixados, marcar o posicionamento das dobras;
- Executar o dobramento das barras, utilizando chave de dobra compatível com a bitola do vergalhão correspondente.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado



6.4. VIGAS METÁLICAS

- 6.4.1.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL U 200X50X3mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).
- 6.4.2.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL 2L 40x3mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).

6.4.3. FIXAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PILAR DE CONCRETO ARMADO.

Os serviços de montagem das vigas laterais só deverão ser iniciados após verificação da locação de todos os eixos da estrutura, elevações de todas as superfícies acabadas, locação e alinhamento dos chumbadores. Estas verificações são consideradas parte do escopo da CONTRATADA, e deverão ser executadas com todo o rigor, utilizando-se instrumentos de medição apropriados.

A montagem das estruturas metálicas deverá se processar de acordo com as indicações contidas no projeto de detalhamento e conforme recomendações contidas nas normas ABNT NBR-8800 e AISC devem ser obedecidas. Obedecendo rigorosamente as medidas angulares e lineares dos alinhamentos, prumos e nivelamentos.

A montagem das estruturas será realizada de forma programada, obedecendo à ordem estipulada no cronograma de montagem da obra. As tolerâncias de montagem são as estabelecidas no Anexo P da NBR-8800, complementadas pelas AISC.

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nessas partes; as avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO.

Os reparos de pintura na estrutura, parafusos e chumbadores, devem ser executados no campo com o mesmo esquema de proteção anticorrosiva aplicado na Fábrica.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos e quaisquer contraventamentos, escoramentos, etc., que sejam necessários para colocar a estrutura em esquadro e torna-la estável durante a montagem. Estes elementos deverão ser retirados ao final dos serviços existentes e outras partes da obra que possam estar sujeitas a danos durante os serviços de montagem.



CNPJ: 04.838.793/0001-73 "CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Não serão permitidos alargamentos de furos para facilitar a montagem. Após a conclusão da montagem da estrutura, esta deverá ser vistoriada pela FISCALIZAÇÃO, para fins de liberação da mesma.

MONTAGEM

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem.

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Critério de Medição e pagamento

A medição será por Quilo (Kg) ou unidade (Un) de serviço executado.

6.5. TELHAMENTO

6.5.1.Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm

- Servente
- Telhadista
- Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4 " x 30 cm para fixação de telha metálica, inclui porca e arruelas de vedação
- Telha de aço galvanizado trapezoidal, a = *40* mm, e = 0,5 mm, sem



CNPJ: 04.838.793/0001-73 "CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

 Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

7 FECHAMENTOS

7.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL C125X50X17X3.04, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO

- Montador de estrutura metálica
- Servente
- Perfil aço estrutural em "u" c125x50x17x3.04



"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=3/8"
- Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).
- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m,
 capacidade máxima 60 t, potência 260 kw chp diurno.
- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chi diurno.

Execução

- Perfil aço estrutural em "u" c125x50x17x3.04, utilizado como elemento estrutural;
- Aproximar e alinhar as peças que serão soldadas. Fornecendo adequada corrente de soldagem, iniciar o filete de solda aplicando com velocidade constante e moderada para que o material se deposite corretamente no chanfro. Caso seja necessário, remover a escória e realizar novos passes até o preenchimento completo do chanfro;
- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos.
 Preparação da tinta esmalte sintético premium fosco com solvente diluente à base de aguarrás conforme orientação do fabricante. Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo;
- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m,
 utilizado para movimentação e içamento das peças.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado

7.2. COBERTURA - TELHA EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM

- Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4 " x 30 cm para fixação de telha metálica, inclui porca e arruelas de vedação, para fechamentos laterais, frontais e do fundo.
- Telha de aço galvanizado trapezoidal, a = *40* mm, e = 0,5 mm, sem
- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno



CNPJ: 04.838.793/0001-73 "CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos
 EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); -Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

8 DRENAGEM PLUVIAL

8.1. CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

- Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,2 x 20
 mm (3/4 ");
- Bocal PVC, para calha pluvial, diâmetro da saída entre 80 e 100 mm, para drenagem predial;
- Cabeceira direita ou esquerda, PVC, para calha pluvial, diâmetro entre
 119 e 170 mm, para drenagem predial;



"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Calha pluvial de PVC, diâmetro entre 119 e 170 mm, comprimento de 3 m, para drenagem predial;
- Emenda para calha pluvial, PVC, diâmetro entre 119 e 170 mm, para drenagem predial;
- Suporte metálico para calha pluvial, zincado, dobrado, diâmetro entre 119 e 170 mm, para drenagem predial;
- Vedação de calha, em borracha cor preta, medida entre 119 e 170 mm, para drenagem pluvial predial;
- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno;
- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno.

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade).
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.
- Durante a execução, parafusar os suportes para calha na estrutura do telhado, observando o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores.
 - A distância máxima entre suportes deve ser de 60cm.
 - Posicionar a calha no suporte e fixar as emendas nos pontos previstos.
- Encaixar as cabeceiras nas extremidades da calha e os bocais para acoplamento com os condutores circulares.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro (m) de serviço executado.

TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Itens e suas características

Tubo de PVC, Série Reforçada, com diâmetro nominal de 150 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento de águas pluviais;



"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000
 CM3;
 - Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas;
 - Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

Execução

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
 - Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo;
 após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam
 o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

8.3. FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA.

Itens e suas características

- Encanador ou bombeiro hidráulico;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico;
- Abraçadeira metálica rígida, TIPO D 3" para tubos de PPR, com diâmetros de 85, 89, 110, 114 mm.

Execução

- Verificação do projeto;
- Posicionamento da tubulação;
- Colocação da abraçadeira;
- Fechamento através de parafusos.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.



"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

8.4. CAIXA ENTERRADA PARA DRENAGEM PLUVIAL RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,5X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM.

Itens e suas características

- Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m;
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira;
- Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência;
- Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 30 a 100 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³.

Execução

- A composição é válida para escavação manual com profundidades de até 1,30 m. O servente profissional deve executar a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais. Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia. A escavação deve atender às exigências da NR 18;
- Para a alvenaria de vedação deve-se posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi em seguida demarcar a alvenaria, materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada. Elevar a alvenaria com o assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos. Executar as vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria;
- Finalizado a contenção da vala procede-se a preparar o fundo da vala para receber o assentamento das redes de esgoto, drenagem ou águas. O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala. Quando previsto em projeto, é feito a execução de um lastro com material granular. O lançamento do material na vala pode se dar de forma manual ou mecanizado. Demais serviços como o assentamento da tubulação e reaterro não estão inclusas nesta composição;
- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica



CNPJ: 04.838.793/0001-73 "CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc. Pregar as faces da fôrma, de forma a garantir a rigidez do conjunto. Dispor as fôrmas sobre piso de concreto, ou outra superfície, nivelado e livre de sujidades. Aplicar desmoldante em toda superfície que ficará em contato com o concreto. Posicionar a armadura com os espaçadores, de forma a garantir o cobrimento mínimo. Concretar as peças e realizar a cura. Promover a desfôrma das peças, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004. Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado.

8.5. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Itens e suas características

- Joelho de 90 Graus em PVC, Série Reforçada, com diâmetro nominal de 150 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento de águas pluviais para conexões com junta elástica;
- Anel de borracha para conexões de água pluvial, diâmetro nominal de
 15mm;
- Pasta lubrificante para tubos e conexões de PVC com anel de borracha (pote de 500 gramas).

Execução

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
 - Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
 - Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
 - Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.



CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado.

8.6. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Itens e suas características

- Joelho de 45 Graus em PVC, Série Reforçada, com diâmetro nominal de 100 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento de águas pluviais para conexões com junta elástica;
- Anel de borracha para conexões de água pluvial, diâmetro nominal de
 100mm;
- Pasta lubrificante para tubos e conexões de PVC com anel de borracha (pote de 500 gramas).

Execução

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
 - Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
 - Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta.
 - Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado.



CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

9 PINTURA

9.1. APLICAÇÃO DE PINTURA PVA SOBRE PILARES

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento (paredes, tetos, forros e esquadrias de madeiras) receberão acabamento em massa base látex acrílica, que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.838.793/0001-73 "CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha.
 - Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Critério de Medição e pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

10 LIMPEZA

10.1. LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA

Execução

- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios:
- Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequados;
- Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a empresa contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.



Manuzelly
daruza Baptista

Argulteta

Argulteta

2821-28310-2

Maruza Baptista Arquiteta e Urbanista CAU – A 28510-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ № 04.838.793/0001-73

ANEXO I PROJETO BÁSICO COMPLETO LOTE II



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

PROCESSO № 2021/926978 CONVÊNIO № 20/2022

> CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI. O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE ALENQUER. ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA CONSTRUÇÃO A COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de CONVÊNIO, de um lado o ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n. º 03.137.985/0001-90, doravante denominada SEDOP, representada por seu Secretário de Estado, o senhor BENEDITO RUY SANTOS CABRAL, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 135.894.742-20, RG nº 2232996-SSP/PA, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia, 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, na cidade de Belém/PA, e, de outro, o MUNICÍPIO DE ALENQUER, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, com sede localizada na R. José Leite de Melo, 975, CEP 68200-000, no Município de Alenquer, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 04.838.793/0001-73, representada por seu Prefeito, o senhor HEVERTON DOS SANTOS SILVA, portador da carteira de identificação nº 4975672-PC/PA e CPF nº 783.670.422-04, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, s/n, bairro Esperança, na cidade de Alenquer, CEP 68200-000, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este CONVÊNIO, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual n.º 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA", através do repasse de recursos financeiros e estabelecimento de bases gerais de mútua cooperação entre o ESTADO DO PARÁ, através da SEDOP e o MUNICÍPIO DE ALENQUER, através da PREFEITURA MUNICIPAL, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTÍCIPES:

I - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA SEDOP

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

- m) Depositar o valor a que se comprometeu a título de CONTRAPARTIDA, conforme cronogramas de desembolso em anexo.
- n) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após a sua execução;
- o) Prestar contas dos recursos transferidos pela SEDOP.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização técnica serão realizados por funcionários da SEDOP e da PREFEITURA MUNICIPAL até a conclusão do objeto do presente Convênio.

Cabe à convenente permitir o livre acesso de servidores da SEDOP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e controle.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente Convênio poderão ser alteradas mediante proposta dos partícipes por mútuo consentimento, devidamente justificada, a ser apresentada antes do término de sua vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão, por meio da celebração de termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O valor global do presente convênio importa em R\$ 391.579,66 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo que o valor de R\$ 352.421,69 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) será repassado pela SEDOP, sendo que 1ª será no valor de R\$ 176.210,84 (cento e setenta e seis mil duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), e a 2ª e última parcela no valor de R\$ 176.210,85 (cento e setenta e seis mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos); e será depositado, pela Convenente, a título de contrapartida, o valor de R\$ 39.157,97 (trinta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), cuja 1ª parcela será no valor de R\$ 19.578,98 (dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e a 2ª parcela no valor de R\$ 19.578,99 (dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), cada; obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta bancária específica para a execução do convênio, em conformidade com os prazos e valores estabelecidos no cronograma de desembolso, sendo vedadas, na aferição da contrapartida financeira, as receitas provenientes da aplicação financeira do recurso repassado pela SEDOP.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

Interno do Tribunal de Contas do Estado, e salvaguardada a obrigação de prestação parcial de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA OU RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõem o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e a Resolução n.º 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado, correndo as despesas por conta da SEDOP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado, competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução destas avenças que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os convenentes. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 04 (quatro) vias, para os devidos fins.

Belém/PA, 04 de março de 2022.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS CONCEDENTE

HEVERTON DOS SANTOS Assinado de forma digital por HEVERTON DOS SANTOS SILVA:78367042204

SILVA:78367042204 Dados: 2022.03.04 09:03:29 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE ALENQUER

CONVENENTE

HEVERTON DOS SANTOS SILVA



Alenquer - Pará, 09 de março de 2022.

NOTA TÉCNICA

APRESENTAÇÃO DO OBJETO

A presente obra se trata de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Alenquer e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), conforme informações listadas abaixo:

Proponente: Prefeitura Municipal de Alenquer

II. Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP)

III. Número do Convênio: 20/2022

IV. Número do Processo: 2021/926978

V. Objeto: "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA"

VI. Valor Total: R\$ 391.579,66 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:

- I. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS;
- III. PROJETO BÁSICO.

Para este objeto são apresentados: projetos, planilhas de composições de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, bem como seus respectivos responsáveis técnicos, conforme tabelas abaixo:

DOCUMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	RRT
PROJETO ORÇAMENTO	MARUZA BAPTISTA	CAU: A 28.510-2	SI11058019I00CT001
FISCALIZAÇÃO	JUSSARA GARCIA DA COSTA PINTO	CREA 1511785594	PA20210686572

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado com OBRA DE ENGENHARIA.





LICITAÇÃO:

Para elaboração do instrumento convocatório para a execução desta obra é importante que seja adotado como regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL adotada em contratações de obras ou serviços por preço certo e total, devendo ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica para os itens mais relevantes tabelados abaixo, conforme ao disposto no Inciso I do parágrafo §1º do Art. 30 Lei 8.666/93.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, em consonância ao que prescreve a Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, e em observância ao prescrito no Acórdão Nº 1432/2010 do TCU que restringe à exigência de quantitativos mínimos a no máximo 50% dos quantitativos a executar, tem-se que deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços e quantitativos mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS MÍNIMOS
1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS (PERFIL U E L), INCLUSOS TERÇAS, CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE FORNECIMENTO E MONTAGEM	379 m²

Para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, em observância ao que prescreve § 1º, inc. I do art. 30 da Lei 8.666/1993, que veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos para comprovação de capacitação técnico-profissional. Assim, deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO		
1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS (PERFIL U E L), INCLUSOS TERÇAS, CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE FORNECIMENTO E MONTAGEM		

Por tratar-se de obra de engenharia civil de edificações faz-se necessário que a empresa





possua em seu quadro técnico pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto.

CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO:

A execução desta obra é vinculada ao convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), portanto, todos os atos referentes a realização deste convênio é de acesso público, e por esta razão, os preços unitários e totais da planilha vencedora da licitação devem obedecer aos critérios de arredondamento para duas casas decimais conforme o disposto na ABNT NBR 5891/2014.

A utilização deste critério de arredondamento evita inconsistências na elaboração dos boletins de medição que servirão para comprovação da execução dos serviços e posterior pagamento dos mesmos.

Por isto, no momento da obtenção do valor total, se os valores forem truncados, os boletins de medição são gerados com erro. Por isso, a não utilização de critérios de arredondamento de duas casas decimais ocasiona a paralisação do processo para correção da planilha vencedora, o que ocasiona atraso na execução da obra e prejuízos para a Administração Pública e consequentemente aos munícipes.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS

Em obediência ao art. 40, X, da Lei 8.666/1993 que obriga o edital a estabelecer os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, não será considerada proposta que contiver preços superiores ao limite estabelecido.

O Acórdão 1618/2019 – Plenário discorre sobre a importância da análise dos preços unitários, mesmo em licitações cujo regime de execução seja de empreitada por preço global:

15. A jurisprudência do TCU, nos casos de licitação do tipo menor preço global é no sentido da imprescindibilidade da análise dos preços unitários. Tal entendimento visa a coibir a prática do denominado jogo de planilha, que se caracteriza pela elevação dos quantitativos de itens que apresentavam preços unitários superiores aos de mercado e redução dos quantitativos de itens com preços inferiores, por meio de alterações contratuais informais, materializadas por meio de termo aditivo.

Sobre o tema, o TCU possui inúmeros precedentes, como o Acórdão 8117/2011 Primeira Câmara, e o Acórdão 1695/2018 TCU Plenário entre outros.



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada em meio físico, impressa, e em meio digital, em formato editável tipo excel, em CD ou pendrive para análise, contendo:

- 1. Planilha de Preços Unitários conforme modelo da proposta base deve informar os valores de preço unitários sem e com BDI, quantitativo por serviço e valor total com arredondamento conforme orientação do critério de arredondamento;
- 2. Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI)- Planilha com detalhamento do BDI conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 TCU Plenário:
- 3. Composições de Preços Unitários: todos os itens com serviços da Planilha devem ser apresentados as composições de Preços Unitários cujos valores devem guardar compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária;
- **4. Cronograma Físico-Financeiro:** deverá ser apresentado de acordo com o proposto pela administração.
- Planilha de encargos complementares: deverá ser apresentado de acordo com os encargos década empresa.

Diante desta explanação, ratifica-se a impossibilidade de aceitação de qualquer proposta com preços unitários superiores à referência.

MARUZA BAPTISTA ARQUITETA E URBANISTA CAU A 28.510-2



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.

ALENQUER 2021



Seções Menor Ou Igual A 0,28 M², Pé-Direito Duplo, Em Madeira, 2 Utilizações20
5.1.2. Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm22
5.1.3. Armação de Pilar ou Viga de Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 de 20,0 mm - Montagem22
5.1.4. Concretagem De Pilares, Fck = 25 Mpa, Com Uso De Baldes Em Edificação Com Seção Média De Pilares Menor Ou Igual A 0,25 M² - Lançamento, Adensamento E Acabamento23
6 COBERTURA24
6.1. ARCOS TRELIÇADOS 24
6.1.1. Arco Treliçado – Banzos: Perfil U 127x50x4,75 Montantes Diagonais Perfil 2xl, Pintados Com Fundo Anticorrosivo E Tinta Esmalte Sintético Fosco (Duas Demãos), Incluso Içamento Com Guindaste Hidráulico
6.2. TERÇAS
6.2.1. Fornecimento e instalação de terças, perfil UDC 127x50x17, incluindo pintura antiferruginosa, pintura com esmalte sintético fosco (2 demãos) e içamento com guindaste hidráulico
6.3. CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE
6.3.1. Fabricação E Instalação de Contraventamento Com Barra De Aço Ca 25 Diâmetro De 10mm Com Comprimento De 5,85m e Esticadores Tipo Olhal-Olha Nas Extremidades26
6.3.2. Fabricação E Instalação de Linhas De Corrente Com Barra De Aço Ca 25 Diâmetro De 10mm Com Comprimento De 25,30 M e Esticadores Tipo Olhal-Olha Nas Extremidades26
6.4. VIGAS METÁLICAS
6.4.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL U 127X50X4,75mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS)27
6.4.2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL 2L - 40x3mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS)27
6.4.3. FIXAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PILAR DE CONCRETO ARMADO27
6.5. TELHAMENTO
6.5.1. Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm
7 FECHAMENTOS 29
7.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL C125X50X17X3.04, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO29
7.2. COBERTURA - TELHA EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM30
8 DRENAGEM PLUVIAL31



GENERALIDADES

A presente especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra de "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALENQUER - PA.", bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções do contratos serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

(a) Documentação para início da obra.

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

(b) Obrigações da Contratada

Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;



Equipamentos para proteção da cabeça

Equipamentos para Proteção Auditiva

Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

(d) Diário de obra.

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

(e) Limpeza da obra.

O local da obra, assim como seus entornos e passeio deverão ser mantidos limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

(f) Locação de Instalações e Equipamentos.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

(g) Especificações de materiais e serviços.

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

Normas da ABNT;

Prescrições e recomendações dos fabricantes;

Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;

Estas especificações e desenhos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

Do prazo de execução.

O prazo para execução dos serviços em é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A elaboração do projeto arquitetônico deu-se a partir da necessidade da Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva do Centro No Município De Alenquer – PA com finalidade de atender as demandas da população do município de Alenquer/PA.

Inicialmente foi elaborado uma Proposta Assistencial, atendendo a Portaria. Por conseguinte, as demais etapas do processo projetual: Levantamento plani-altimétrico, Desenvolvimento de estudo preliminar, de anteprojeto e de projeto Basico, elaboração de detalhamento arquitetônico, especificações técnicas e avaliações de viabilidade físico-econômica, aplicação do decreto lei 5.296 — lei da acessibilidade, código de posturas e plano diretor urbano municipal, além das normatizações da ABNT para obras civis e logradouros públicos.

A obra será executada de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, e devidas especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

A confecção dos projetos complementares ESTRUTURAIS será de responsabilidade da CONTRATADA;

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

mesma deve ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações devem ser pintadas a óleo ou esmalte. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

A placa da obra deverá ser fixada e mantida até a entrega, de maneira a não interromper o trânsito de operários, materiais e equipamentos.

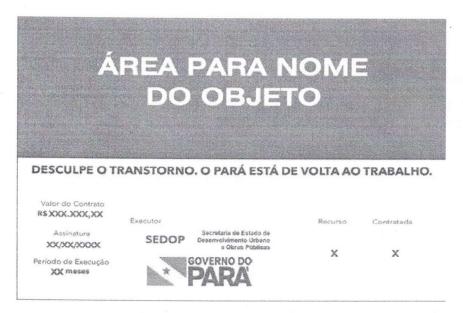


Figura 1: Modelo de Placa da Obra.

Critério de Medição e Pagamento

O critério de medição da Placa será por unidade, contabilizada, apesar da quantidade estar expressa em m² (metro quadrado), somente será pago quando executada e instalada a unidade inteira com a metragem quadrada definida em orçamento.

2.2. LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA

Locação da obra deverá será executada por profissional habilitado que deverá implantar marcos (estaca de posição), com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

O material excedente deverá ser retirado para local específico, a ser definido pela Fiscalização.

Itens e suas Características

• Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.

Execução

- Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete.
 - O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

4 FUNDAÇÕES

4.1. BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES

4.1.1. Lastro de Concreto Magro, Aplicado em Blocos de Coroamento ou Sapatas.

Itens e suas Características

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita
 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

Execução

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
 - Nivelar a superficie final.

Após vigorosa compactação do solo, deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com espessura de 3 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. Deverá ser utilizado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Posicionar as quatro faces, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla.
- Escorar as laterais, cravando pontaletes e sarrafos de madeira no terreno.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

4.1.3. Concreto Fck = 25mpa, Traço 1:2,7:3 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 600 L.

O serviço inclui o fornecimento e preparo do concreto com resistência característica de 25Mpa para a base dos muros em alvenaria com altura conforme projeto, pode ser considerada a utilização de seixo rolado no lugar da brita tipo 1 e 2, respeitando-se a resistência característica de 20Mpa, sendo facultada a Fiscalização quando achar conveniente, solicitar a realização de ensaios para atestar a resistência do concreto. A CONTRATADA deverá fornecer antes do início da obra o traço específico dos materiais que serão utilizados para a FISCALIZAÇÃO, bem como expor este traço em local que possibilite a fácil consulta deste na hora de confeccioná-lo (sugestão próximo a betoneira). O preparo, transporte e lançamento deverão seguir as normas técnicas vigentes sobre o assunto.

Todos os componentes do concreto deverão ser medidos em peso. A água e os aditivos líquidos poderão ser determinados por pesagem ou em volume. É vedado o carregamento da betoneira acima de sua capacidade ou a execução de operações que violem as recomendações do Fabricante. A betoneira deverá ser limpa após cada período de produção de modo que o material que eventualmente ficou aderido seja removido e, portanto, não prejudique as futuras betonadas. Concreto parcialmente endurecido não deverá ser reaproveitado para nova mistura.

Para o concreto feito na obra, o cimento poderá ser medido por contagem de sacos, tomadas as devidas precauções para garantir a exatidão do peso declarado de cada saco, e os agregados medidos em recipientes (padiolas) com dimensões definidas nos estudos de dosagem, previamente aferidas e aprovadas.

A cura e proteção das superfícies de concreto, desde o término de cada lançamento, são de responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar todos os meios necessários para que o endurecimento do concreto ocorra de maneira adequada. Durante o lançamento, adensamento e acabamento superficial, o concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

espaçadores, para que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que essas peças sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

- Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.
- As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, por meio de pintura com nata de cimento ou zarcão. Ao ser retornada a concretagem as barras de espera deverão ser limpas de modo a permitir uma boa aderência.
- O lançamento do concreto obedecerá a plano prévio específico e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

A CONTRATADA comunicará previamente a FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, a qual somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação.

O início de cada operação de lançamento está condicionado a realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies esteja inteiramente concluído e aprovado. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto for possível praticar, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega de concreto.

A FISCALIZAÇÃO só poderá autorizar o lançamento do concreto nas formas após a verificação e aprovação de:

Geometria, prumos, níveis, alinhamentos e medidas das formas;



Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

4.1.5. Impermeabilização de Superfície com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos Itens e suas Características

Emulsão asfáltica com elastômeros para impermeabilização.

Execução

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
 - Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

- 4.1.6. Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 mm Montagem
- 4.1.7. Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 de 10 mm Montagem

Utilizar seguintes armações, conforme disposição em projeto, para confecção de fundações:

Armação aço CA-50, Ø 6,3mm - Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação.

Armação aço CA-50, Ø 10,0 mm - Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação.

Recomendação

O ferreiro armador deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um



- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma (gastalho).
- Aprumador metálico de pilares com altura e ângula reguláveis, Hmáx = 3,10m.
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel.
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (comprimento 62,1mm, diâmetro 3mm).

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gastalhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível lazer e outros dispositivos; fixar os gastalhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma (molde);
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, justapor as duas metades da fôrma de pilar circular (cambotas), cuidando para que fiquem solidarizadas no gastalho inferior;
- Realizar o travamento das cambotas por meio das semi-gravatas e das tábuas laterais, utilizando pregos com cabeça dupla;
- Introduzir os aprumadores metálicos e outros eventuais contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Conferir dimensões internas (diâmetro e altura), prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico e prumo de face aplicado sempre que possível pelo lado interno da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em quilograma (kg) de serviço executado.

5.1.4.Concretagem De Pilares, Fck = 25 Mpa, Com Uso De Baldes Em Edificação Com Seção Média De Pilares Menor Ou Igual A 0,25 M² - Lançamento, Adensamento E Acabamento.

Itens e suas Características

Concreto usinado bombeável, classe de resistencia C25, com brita 0 e
 1, slump = 100 +/- 20 mm, excluindo o servico de bombeamento

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros):
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004,
 a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
 - Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

aguarrás conforme orientação do fabricante. Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo;

 Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, utilizado para movimentação e içamento das peças.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado.

6.2. TERÇAS

6.2.1.Fornecimento e instalação de terças, perfil UDC 127x50x17, incluindo pintura antiferruginosa, pintura com esmalte sintético fosco (2 demãos) e içamento com guindaste hidráulico.

Itens e suas características

- Montador de estrutura metálica
- Servente
- Perfil aço estrutural em C 125x50x17x3.04
- Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=3/8"
- Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).
- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chp diurno.
- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m,
 capacidade máxima 60 t, potência 260 kw chi diurno.

- Perfil aço estrutural em "u" c125x50x17x3.04, utilizado como elemento estrutural;
- Aproximar e alinhar as peças que serão soldadas. Fornecendo adequada corrente de soldagem, iniciar o filete de solda aplicando com velocidade constante e moderada para que o material se deposite corretamente no chanfro. Caso seja necessário, remover a escória e realizar novos passes até o preenchimento completo do chanfro;
- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos.
 Preparação da tinta esmalte sintético premium fosco com solvente diluente à base de aguarrás conforme orientação do fabricante. Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENOUER ESTADO DO PARÁ CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

6.4. VIGAS METÁLICAS

- 6.4.1.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL U 127X50X4,75mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).
- 6.4.2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL 2L 40x3mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).

6.4.3. FIXAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PILAR DE CONCRETO ARMADO.

Os serviços de montagem das vigas laterais só deverão ser iniciados após verificação da locação de todos os eixos da estrutura, elevações de todas as superfícies acabadas, locação e alinhamento dos chumbadores. Estas verificações são consideradas parte do escopo da CONTRATADA, e deverão ser executadas com todo o rigor, utilizando-se instrumentos de medição apropriados.

A montagem das estruturas metálicas deverá se processar de acordo com as indicações contidas no projeto de detalhamento e conforme recomendações contidas nas normas ABNT NBR-8800 e AISC devem ser obedecidas. Obedecendo rigorosamente as medidas angulares e lineares dos alinhamentos, prumos e nivelamentos.

A montagem das estruturas será realizada de forma programada, obedecendo à ordem estipulada no cronograma de montagem da obra. As tolerâncias de montagem são as estabelecidas no Anexo P da NBR-8800, complementadas pelas AISC.

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nessas partes; as avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO.

Os reparos de pintura na estrutura, parafusos e chumbadores, devem ser executados no campo com o mesmo esquema de proteção anticorrosiva aplicado na Fábrica.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos e contraventamentos, escoramentos, etc., que sejam necessários para colocar a estrutura em esquadro e torna-la estável durante a montagem. Estes elementos deverão ser retirados ao final dos serviços existentes e outras partes da obra que possam estar sujeitas a danos durante os serviços de montagem.



 Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos
 EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); -Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

7 FECHAMENTOS

7.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL C125X50X17X3.04, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO

Itens e suas características

- Montador de estrutura metálica
- Servente
- Perfil aço estrutural em "u" c125x50x17x3.04



- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos
 EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); -Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

8 DRENAGEM PLUVIAL

8.1. CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

Itens e suas características

- Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,2 x 20
 mm (3/4 ");
- Bocal PVC, para calha pluvial, diâmetro da saída entre 80 e 100 mm,
 para drenagem predial;
- Cabeceira direita ou esquerda, PVC, para calha pluvial, diâmetro entre
 119 e 170 mm, para drenagem predial;
- Calha pluvial de PVC, diâmetro entre 119 e 170 mm, comprimento de 3
 m, para drenagem predial;



- Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas;
- Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

Execução

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
 - Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo;
 após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam
 o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

8.3. FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA.

Itens e suas características

- Encanador ou bombeiro hidráulico;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico;
- Abraçadeira metálica rígida, TIPO D 3" para tubos de PPR, com diâmetros de 85, 89, 110, 114 mm.

Execução

- Verificação do projeto;
- Posicionamento da tubulação;
- Colocação da abraçadeira;
- Fechamento através de parafusos.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ou mecanizado. Demais serviços como o assentamento da tubulação e reaterro não estão inclusas nesta composição;

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro (m) de serviço executado.

8.5. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Itens e suas características

- Joelho de 45 Graus em PVC, Série Reforçada, com diâmetro nominal de 100 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento de águas pluviais para conexões com junta elástica;
- Anel de borracha para conexões de água pluvial, diâmetro nominal de 100mm;
- Pasta lubrificante para tubos e conexões de PVC com anel de borracha (pote de 500 gramas).

Execução

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
 - Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
 - Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta.
 - Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado.



- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha.
 - Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Critério de Medição e pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

10 LIMPEZA

10.1. LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA

- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequados;



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.

ALENQUER Julho/2021



MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. JUSTIFICATIVA

O projeto da "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA" visa complementar a Quadra Poliesportiva existente do Centro. Possui 759,00 m² (área coberta).

A quadra atende à demanda de espaços para práticas esportivas e lazer, na referida escola e a sua complementação com a cobertura se faz necessária para a proteção de intempéries assim como proteção contra insolação excessiva, para alunos e funcionários.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção do referido objeto, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As obras e serviços aqui propostos serão executados dentro de um padrão construtivo, procurando manter os princípios de simplicidade, eficiência e economia.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um Projeto Básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o Projeto Básico e suas particularidades. Conforme a Orientação Técnica do IBRAOP - OT – IBR 001/2006 – PROJETO BÁSICO, que visa uniformizar o entendimento quanto à definição de Projeto Básico especificada na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e, também, tem como objetivo consolidar o entendimento dos técnicos dos Tribunais de Contas a respeito do tema, assegurando ao profissional que as utiliza o respaldo em suas conclusões, uma vez que representa o entendimento técnico de Tribunais de Contas.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característicos de cada Município.

1.4. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

O terreno de execução está localizado na Av. Benedito Monteiro, s/n, bairro Centro no Município de Alenquer no estado do Pará. Os relatórios técnicos e projetos <u>visam</u> detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o projeto básico.

2. DESCRIÇÃO:

2.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Deverá ser realizado no terreno movimento de terra o qual consta com projetos topográficos, escavação manual para bloco de coroamento ou sapata e previsão de fôrma e raterro manual apiloado com soquete.

2.2. FUNDAÇÕES

O terreno será demarcado e as locações das bases da estrutura devem ser centradas sob a posição dos pilares. Será utilizada estaca raiz, diâmetro de 31 cm, comprimento de até 10m, sem presença de rocha.

Para os blocos de coroamento e arranque será realizado lastro de concreto magro. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25 mm com 4 utilizações. Concretagem com fck 20 mpa, em preparo mecânico com betoneira. Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. A Impermeabilização da superfície será emulsão asfáltica de 2 demãos.

Na armação dos blocos serão utilizados os aços CA-50 de 6,3mm e 10mm. Posicionar as armaduras conforme projeto estrutural, com os cobrimentos requeridos.

2.3. SUPERESTRUTURA

Os pilares serão em concreto fck 25mpa, e sua montagem e desmontagem será feita em fôrmas circulares em chapa de madeira resinada de 2 utilizações.

Na armação dos pilares serão utilizados os aços CA-50 de 6,3mm e 20mm. Posicionar as armaduras conforme projeto estrutural, com os cobrimentos requeridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ CNPJ: 04.838.793/0001-73

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

2.8. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços deverá ser providenciada a limpeza geral da edificação com a devida remoção de sobras de materiais, entulhos e demais necessidades.

3. VALOR DA OBRA:

Para confecção da Planilha Orçamentária, foram adotados como bases de dados as planilhas padrão SEDOP, desonerada, com mês vigente de Setembro/2021 e a SINAPI, desonerada, com mês vigente Agosto/2021. Para que não houvesse divergência nos encargos sociais, referente a contribuição do INSS, foram adotadas ambas planilhas com desoneração

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

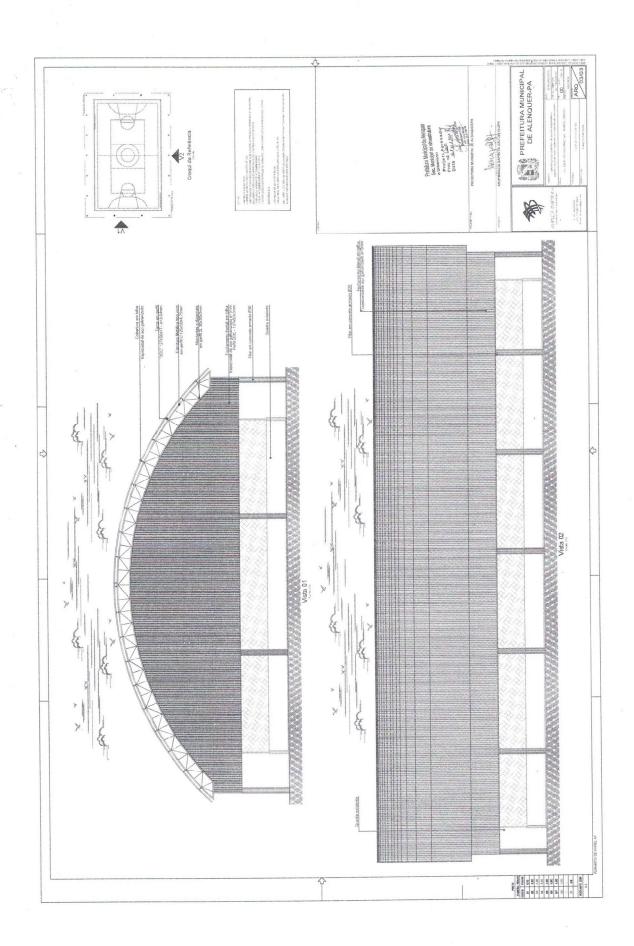
O prazo de execução de obras e serviços de construção do objeto deste projeto básico é de 120 (cento e vinte) dias.

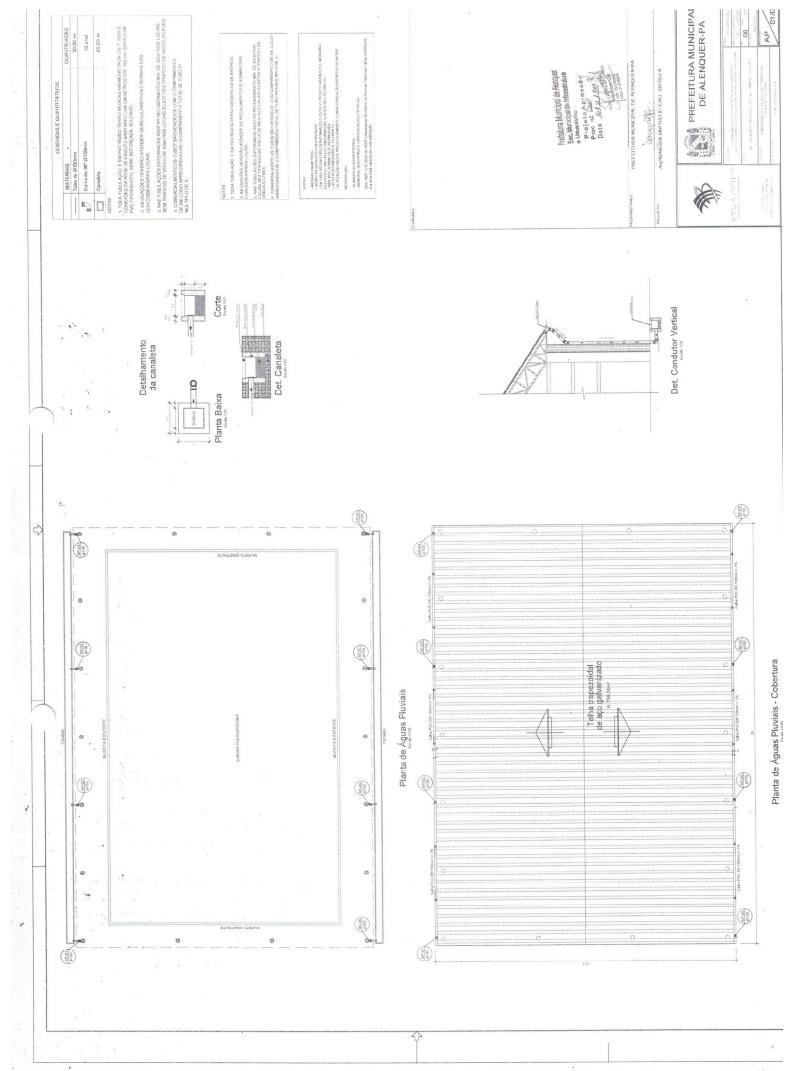
Novuyally

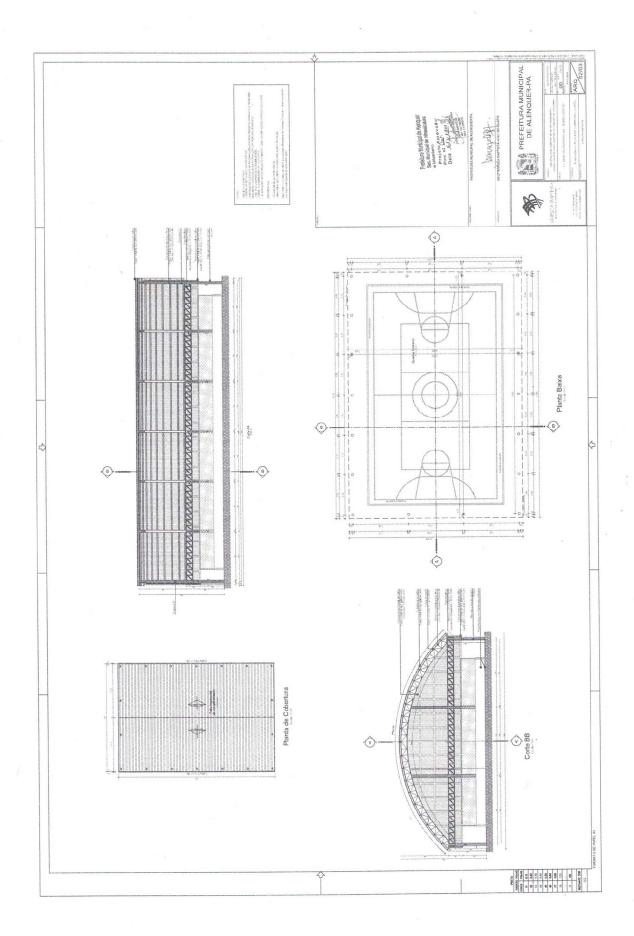
Auruza Baptista

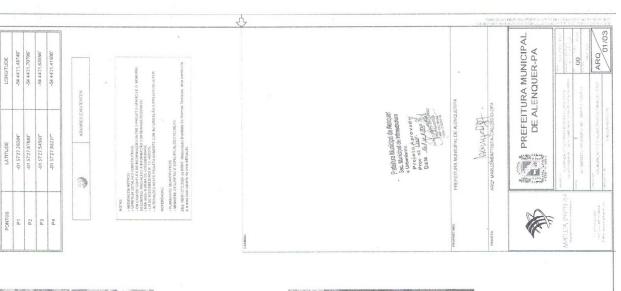
Arquiteto
CAU- A 28510-2

Maruza Baptista Arquiteta e Urbanista CAU – A 28510-2







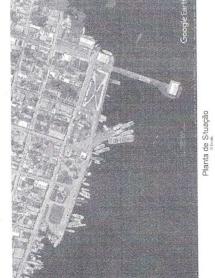


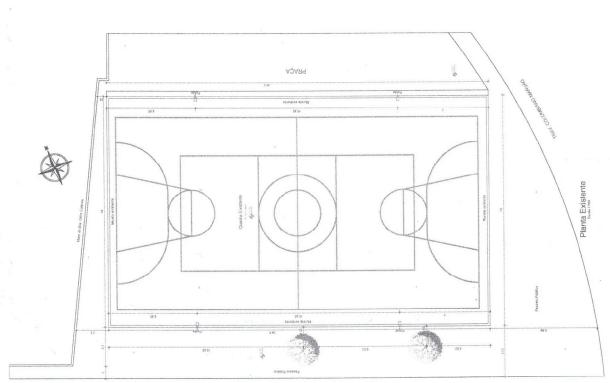


. 7

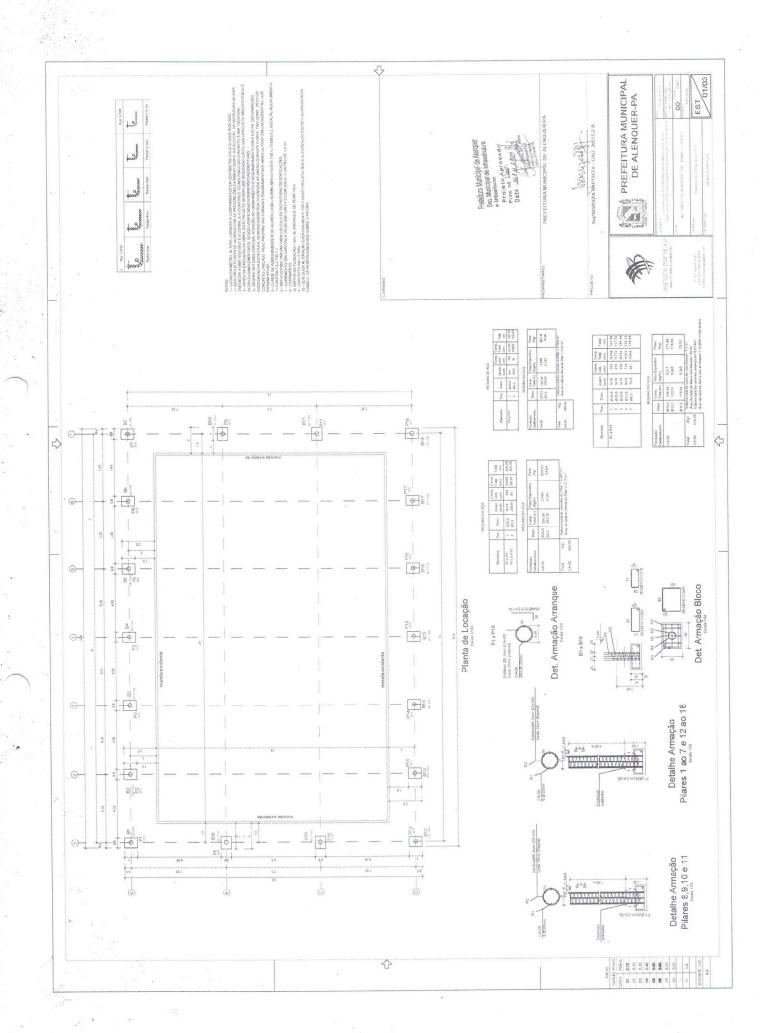
Planta de Localização

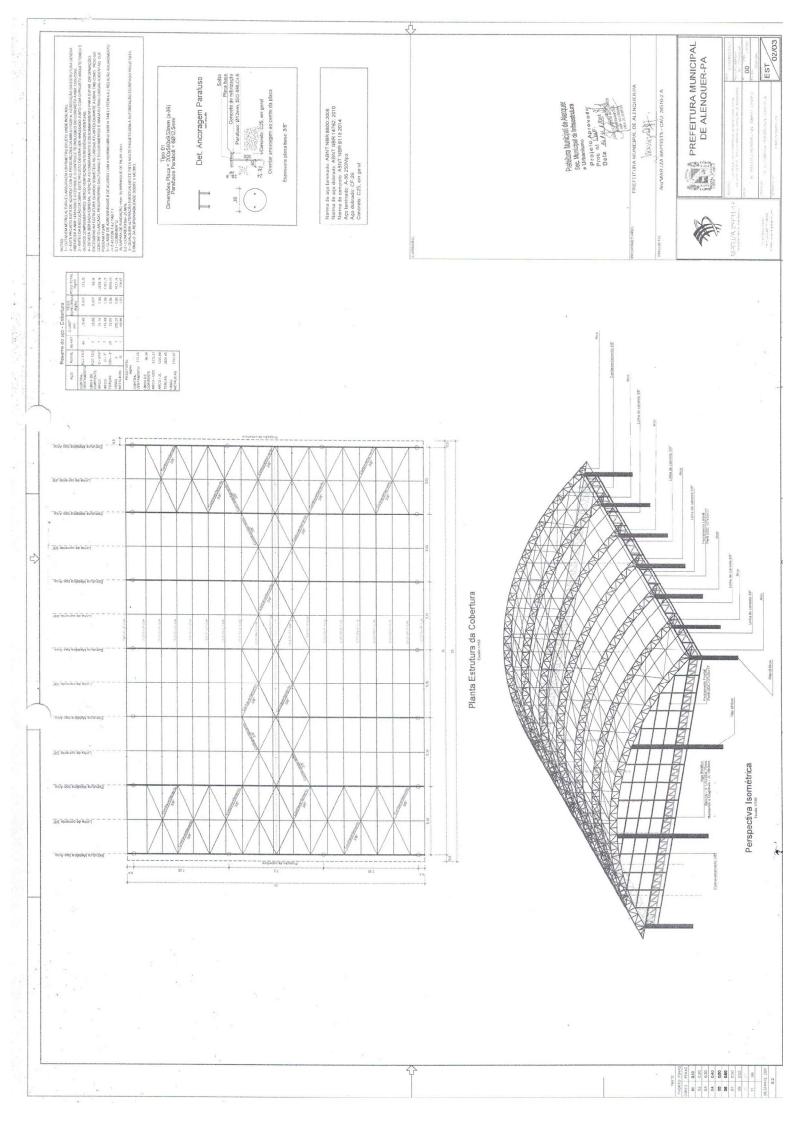


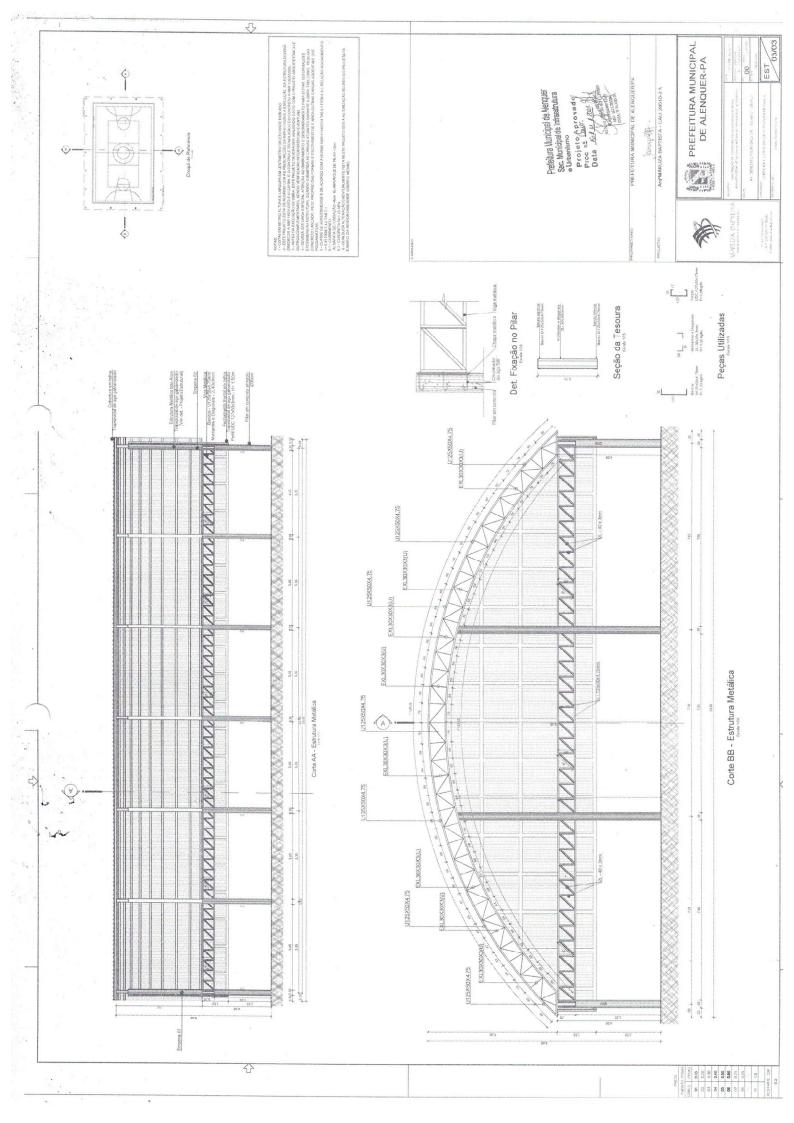




PRETO
PAGRAO TENAS
CORES PENAS
OT 010
02 C.20
03 C.30
04 C.40
05 C.60
06 C.60
07 C.20







PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS CONCEDENTE ALENQUER/PA PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUERIPA. SINAPI - AGOSTO/2021 / - SETEMBRO/2021 OBJETO TAO DESONERADO ENDEREÇO DA OBRA AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO REGISTRO RESPONSÁVEL TÉCNICO MARUZA BAPTISTA CAU- nº 28510-2 A 31.50% CURVA FONTE CÓDIGO ITEM DESCRIÇÃO VALOR UNIT. VALOR C/ BDI QUANT. TOTAL 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA UND 12.302.64 R\$ 16.177,97 4.13% SERVIÇOS PRELIMINARES 2,61% 2.1 Placa da obra em chapa galvanizada Locação da obra a trena 3,00 759,00 469,92 RS 617,94 R\$ 6.05 R\$ Licenças e taxas da obra 3.769,29 R\$ 3 MOVIMENTO DE TERRA 2.137,52 RS 0.55% ESCAVAÇÕES ESCAVAÇÕES ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA AF 06/2017 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. SINAPI 96523 R\$ 68.43 R\$ 89.99 R\$ m³ 17.82 1.603.62 0.41% SINAPI 96995 3.1.2 11,24 R\$ R\$ 47,50 R\$ 36,12 533,90 AF_10/2017 4 FUNDAÇÕES 23,995,36 6,13% BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017 4.1.1 0,53 R\$ 533,11 R\$ 701,04 R\$ 371,55 0,09% FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. SINAPI 96534 R\$ R\$ 91,14 R\$ 6.182,94 1,58% m² 67,84 69,31 AF 06/2017 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 COMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016 LANÇAMIENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM SINAPI 94971 4.1.3 R\$ 617,39 R\$ R\$ 5.266,34 SINAPI 92873 4.1.4 R\$ 1.732.78 0.44% m^3 8.53 154.48 R\$ 203.14 R\$ ADENSAMENIO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. SINAPI 98557 4.1.5 67,84 R\$ 42,92 R\$ 2.911,69 4.1.6 RS R\$ 21.70 R\$ 629.73 0.16% kg 29.02 16.50 AF 06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. SINAPI 96546 271,87 R\$ 14,09 R\$ 18,53 5.037,75 kg AF 08/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. SINAPI 96547 4.1.8 kg 118.56 RS 11.95 R\$ 15.71 RS 1.862.58 0.48% AF_06/2017 6 SUPERESTRUTURA 48,659,39 12.43% RS PILARES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 Mº, PÉ-DIREITO DUPLO, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 SINAPI 96259 4,99% 82.54 R\$ 180.13 R\$ 236.87 R\$ 19.551,25 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 RS 0.56% SINAPI .92776 5.1.2 kg 101.38 16.53 R\$ 21.74 R\$ 2.204.00 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 SINAPI 92781 1290.16 RS 12.65 R\$ 16.63 R\$ 21,455,36 5,48% CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0.25 M² -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 SINAPI 92718 6.18 RS 670 48 R\$ 881 68 R\$ 5.448.78 1.39% 56.09% COBERTURA RS 219,619,82 ARCOS TRELIÇADOS ARCO TRELIÇADOS - BANZOS: PERFIL U 125x50x4,75mm MONTANTES E DIAGONAIS PERFIL 2xL 30x30x3, PINTADOS COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE SINTÈTICO FOSCO (DUAS DEMÃOS), INCLUSO IÇAMENTO COM **CPU 02** 7,00 7.875.04 R\$ 10.355,68 R\$ 72.489.76 18.51% R\$ GUINDASTE HIDRÁULICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL UDC 127X50X17mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO R\$ 36.887,40 CPU 08 R\$ 1.844,37 6.2.1 20.00 R\$ 1.402,56

		DO PARA	ARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS Á - SEDOP	MUN	ICÍPIO/UF	ALEN	QUER/PA			
ROPONENT	E	PREFEIT	URA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA						S esonerado	
BJETO			UÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA O CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ERIPA.	BASE	DE DADOS:		1 - AGOSTO/2021 EMBRO/2021	/ SEDOP	T ÃO DESONERADO	
NDEREÇO E	DA OBRA	AV. BENI	EDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO							
ESPONSÁV	EL TÉCNICO	MARUZA	вартіѕта		GISTRO ISSIONAL:	CAU-	nº 28510-2 A	1	BDI	31,50%
		6.3	CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE							
СР	PU 04	6.3.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÁMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 5,85M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES	un.	48,00	R\$	105,56	R\$ 138,81	R\$ 6.662,88	1,70%
CP	PU 05	6.3.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE CORRENTE COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 23,00 M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES VIGAS METÁLICAS	un.	7,00	R\$	235,90	R\$ 310,21	R\$ 2.171,47	0,55%
СР	PU 07	6.4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PERFIL U125X50X4,75mm, MONSTANTES E DIAGONAIS EM PERFIL 2L - 40X3mm INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).	UND	1,00	R\$	40.875,06	R\$ 53.750,70	R\$ 53.750,70	13,73
SEDOP	71465	6.5	TELHAMENTO Cobertura - telha em aço galvanizado e=0.5mm	M2	750.00	De	47.75	R\$ 62.79	R\$ 47.657,61	12,179
,	11100			IVIZ	759,00	LR\$	47.75	K\$ 02.19		12,17
		7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL UDC						R\$ 38,140,91	9,74%
	PU 09	7.1	127X50X3.04mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS)	M	377,18	R\$	40,82	R\$ 53,68	R\$ 20.247,02	5,179
SEDOP	71465	7.2	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	M2	284,98	R\$	47,75	R\$ 62,79	R\$ 17.893,89	4,579
***************************************		8	DRENAGEM PLUVIAL						R\$ 24.502,10	6,269
CP	PU 10	8.1	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	m	66,00	R\$	59,61	R\$ 78,39	R\$ 5.173,74	1,32%
SIŅAPI	89580	8.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	М	30,00	R\$	87,68	R\$ 115,30	R\$ 3.459,00	0,889
SINAPI	91175	8.3	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	м	26,00	R\$	3,41	R\$ 4,48	R\$ 116,48	0,039
CP	PU 12	8.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA 50x50x30cm EM ALVENARIA, IMPERMEABILIZADA, COM TAMPA EM CONCRETO E CAMADA DRENANTE DE SEIXO.	М	65,00	R\$	157,99	R\$ 207,76	R\$ 13.504,40	3,459
SINAPI	89591	8.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUDITA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	16,00	R\$	106,87	R\$ 140,53	R\$ 2.248,48	0,579
)										
) I		9	PINTURA						R\$ 1,733,16	0.44%
SEDOP	150654	9.1	Aplicação de Pintura PVA sobre Pilares	m²	143,00	R\$	9,22	R\$ 12,12	R\$ 1,733,16 R\$ 1,733,16	0,44%

Maruza Baptista Arquiteta CAU-A 28510-2

TOTAL GERAL R\$ 391.579,66 100,00%

	Descrição do item ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VAL	OR TOTAL
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	8,00	R\$ 81,43	R\$	651,4
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	704.00	R\$ 16,55	R\$	11,651,2
		TOTAL	-	-	114 10100	I RS	12.302.6

	Descrição d	o Item				
	ANTICORRO	IÇADO - BANZOS: PERFIL U 125x50x4,75mm MONTANTES E DIAGONAIS PERFIL 2xL 30x SIVO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (DUAS DEMÃOS), INCLUSO IÇAMENTO COM	30x3, PINTA 1 GUINDAST	DOS COM FUNI E HIDRÁULICO	DO	UN
FONTE	CODIGO	Descrição	UNID	Quant.	Valor	Total
COTAC	ÇAO	PERFIL U SIMPLES 125 X 50 - CH 3/16" - 4,75MM - 6m 47,58400	kg	405,54	R\$ 11,11	R\$ 4.505,5
· SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	kg	157,32	R\$ 10,43	R\$ 1.640,8
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8".AF_06/2018	m	5,63	R\$ 67,74	R\$ 381,26
SINAPI-I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	14,94	R\$ 10,01	R\$ 149,55
SINAPLI	439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN.	12,00	R\$ 11,54	R\$ 138,48
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM FNCARGOS COMPLEMENTARES	Н	5,63	R\$ 15,75	R\$ 88,6
SINAPI	88316	SERVENTE COM'ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	2.25	R\$ 15.06	, R\$ 33,89
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÁ) AF_U7/2020	M2	41,22	R\$ 16,47	R\$ 678,89
CPU (03	INSTALAÇÃO DOS ARCOS TRELIÇADOS COM VÃOS DE 25,0M	UN	1.00	R\$ 257.88	R\$ 257.88
		Total do item				R\$ 7.875,04

	Descrição d	o item				
	INSTALAÇÃ	D DOS ARCOS TRELIÇADOS COM VÃOS DE 25,0M	1100			UN
FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UNID	12,00	R\$ 1,71	R\$ 20,52
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	7,94	R\$ 15,75	R\$ 125,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	2,643	R\$ 15,06	R\$ 39,80
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,1133	R\$ 470,23	R\$ 53,28
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,157	R\$ 122,40	R\$ 19,22
		Total do item				R\$ 257,88

	Descrição de					
FONTE	FABRICAÇĂ ESTICADOR	O E INSTALAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂME ES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES	TRO DE 10MM COM	COMPRIMENT	O DE 5,85M E	UN
	CÓDIGO	Descrição	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	kg	3,61	R\$ 12,32	R\$ 44,48
ORSE	11843	Esticador olhal - olhal para cabo de aço d=5/8" - linha Leve	un.	2.00	R\$ 30.54	R\$ 61,08
		Total do item				R\$ 105.5

-	Descrição d						
	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE CORRENTE COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 23,00 M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES						
FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNID	Quant.	Valor	Total	
SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	kg	14,19	R\$ 12,32	R\$ 174,82	
ORSE	11843	Esticador olhal - olhal para cabo de aço d=5/8" - linha Leve	un.	2,00	R\$ 30,54	R\$ 61,08	
		Total do item				R\$ 235,90	

	Descrição d	o item	Market Control of the	THE RESERVE AND THE PARTY OF TH			
	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TIRANTES COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 21,95 E ESTICADORES. TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES						
FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNID	Quant.	Valor	Total	
SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	kg	13,54	R\$ 12,32	R\$ 166,81	
ORSE	11843	Esticador olhal - olhal para cabo de aço d=5/8" - linha Leve	un.	2,00	R\$ 30,54	R\$ 61,08	
		Total do item				R\$ 227,89	

	Descrição do	item				
		ITO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PERFIL U125X50X4,75mm, M INTURA ANTIFERRUGINOSA E COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEM		S EM PERFIL 2L	- 40x3mm	KG
FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNID	Quant.	Valor	Total



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP ALENQUER/PA MUNICIPIO/UF NCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA ROPONENTE SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICIPIO DE ALENQUERIPA. SEDOP -BASE DE DADOS: OBJETO ENDEREÇO DA OBRA AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO RESPONSÁVEL TÉCNICO MARUZA BAPTISTA 31,50% CAU- nº 28510-2 A BDI REGISTRO PROFISSIONAL:

		47.00400	ka	1627.24	R\$ 11,11	R\$ 18.078,64
COTACA	10	PERFIL U SIMPLES 125 X 50 - CH 3/16" - 4,75MM - 6m 47,58400	kg	219.07	R\$ 10,44	R\$ 2.287,09
COTACA	10	CANTONEIRA SIMPLES 1.1/4 X 1/8"	NY	210,01		
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8".AF_06/2018	m	32,40	R\$ 67,74	R\$ 2.194,78
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	M2	315,25	R\$ 16,47	R\$ 5.192,1
		(POR DEMÃO). AF_01/2020	KG	505.44	R\$ 12,44	R\$ 6.287,6
SINAPI-I	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	UN	92.32	R\$ 16,83	R\$ 1.553,6
SINAPI-I	11975	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	H	195.27	R\$ 15.75	R\$ 3.075,5
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		146.45	R\$ 15.06	R\$ 2.205,5
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		140,40	100	R\$ 40.875,0
Ollava		Total do item				

	Descrição d	o item INTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL UDC 127X50X17mm, INCLUINDO PINTURA ANT	TIFERRUGIN	IOSA, PINTURA	COM ESMALTE	UN
	FORNECIME	INTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL DOC 127A30A 17HIIII, INCESTADO 1 FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO				Total
FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNID	Quant.	Valor	
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	100,32	R\$ 10,98	R\$ 1.101,51
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8", AF_06/2018	m	1,00	R\$ 67,74	R\$ 67,96
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA ((POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	9,07	R\$ 16,47	R\$ 149,38
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,91	R\$ 15,75	R\$ 30,0
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,40	R\$ 15,06	R\$ 6,0
SINAPI	93287	SERVENTE COM ENVARIANCE AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0700	R\$ 470,23	R\$ 32,9
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,120	R\$ 122,40	R\$ 14,6

	Descrição de	o item		WITTING COM	TINITA ESMALTE	
28	FORNECIME	ONTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL UDC 127X50X3.04mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRU FOSCO (2 DEMÃOS)	JGINOSA E I	ANTURA COM		. М
FOURT	CÓDIGO	Descrição	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM. E= 3 MM	KG	3,04	R\$ 10,98	R\$ 33,38
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8".AF_06/2018	m	0,03	R\$ 67,74	R\$ 2,06
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÁO). AF_U1/2200	M2	0,26	R\$ 16,47	R\$ 4,28
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,06	R\$ 15,75	R\$ 0,95
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.01	R\$ 15,06	R\$ 0,15 R\$ 40.82

	Descrição d	o item		allacarre r	VEDAÇÕES		
	CALHA DE E	DEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMEND. CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	AS, BUCAIS	, SUPURIES E	YEDAÇOLO,		m
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR	RTOTAL
SINAPI-I	11054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	UN	3,00	R\$ 0,04	R\$	0,12
SINAPI-I	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,33	R\$ 19,79	R\$	6,53
SINAPI	12616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,22	R\$ 5,87	R\$	1,29
SINAPI-I	12618	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,35	R\$ 47,20	R\$	16,52
SINAPI-I	12624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,22	R\$ 11,81	R\$	2,60
SINAPH	12626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,55	R\$ 16,22	R\$	25,14
SINAPI-I	12627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	0,44	R\$ 0.46	R\$	0,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,25	R\$ 15,06	R\$	3,77
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,156	R\$ 18,68	R\$	2,91
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_U3/2U16	CHP	0,0132	R\$ 17,44	R\$	0,23
SINAPI	93282	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	R\$ 16,40	R\$	0,30
		Total do Item				R\$	59,6

CPU11





COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICIPIO/UF	ALENQUER/PA	
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA			
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -
ENDEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO		F (5)	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- n° 28510-2 A	BDI 31,50%

		ROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA					m
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALO	OR TOTAL
SINAPLI	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,1333333	R\$ 74,82	R\$	9,9
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2,00 .	R\$ 34,23	R\$	68,4
SINAPI-I	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	М	3,00	R\$ 10,00	R\$	30,0
SINAPI-I	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	М	27,00	R\$ 10,09	R\$	272,4
SINAPI-I	1062	CAIXA INTERNAVEXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 280,88	R\$	280,8
SINAPH	1096	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	2,00	R\$ 113,59	R\$	227,1
SINAPI-I	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	8,00	R\$ 4,43	R\$	35,4
SINAPI-I	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4.00	R\$ 1.59	R\$	6,3
SINAPI-I	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1.00	R\$ 68.67	R\$	68,6
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	8,00	R\$ 5,99	R\$	47,9
SINAPI-I	2731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	М	7.96	R\$ 70,72	R\$	562,
SINAPI-I	3379	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,00	R\$ 77,52	R\$	77,
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARGIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,00	R\$ 7,26	RS	14,
SINAPI-I	11267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UN	2,00	R\$ 0,90	R\$	1,8
SINAPI-I	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL. DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2.00	R\$ 4.52	R\$	9,0
SINAPI-I	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2.00	R\$ 1,09	R\$	2,
SINAPI-I	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R\$ 0,81	R\$	1,
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	8,00	R\$ 19,04	R\$	152,
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	8.00	R\$ 15,06	R\$	120,
		Total do Item				RS	1.989

	Descrição de	o item					
	FORNECIME DRENANTE	NTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA 50x50x30cm EM ALVENARIA, IMPERMEABILIZADA, DE SEIXO.	COM TAMPA	A EM CONCRE	TO E CAMADA		m
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALO	R TOTAL
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	МЗ	0,250	R\$ 59,57	R\$	14,89
SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M° SEM YÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_05/2014	M2	1,00	R\$ 67,71	R\$	67,71
SINAPI .	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,00	R\$ 3,48	R\$	6,96
SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	2,00	R\$ 24,28	R\$	48,56
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - PARA TAMPA	МЗ	0,015	R\$ 472,79	R\$	7,09
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	МЗ	0,008	R\$ 346,70	RS	2,7
SINAPI-I	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	МЗ	0,075	R\$ 127,95	R\$	9,60
SINAPI-I	7313	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS. METAL E MADEIRA	L	0,02	R\$ 17,18	R\$	0,4





				ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1 ADMINISTR
31,50%	BDI	CAU- nº 28510-2 A	REGISTRO PROFISSIONAL:	MARUZA BAPTISTA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
				AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO	ENDEREÇO DA OBRA
SEDOP -)21/	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	BASE DE DADOS:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	OBJETO
	Content of the conten			PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	PROPONENTE
		ALENQUER/PA	MUNICÍPIO/UF	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MUNICÍPIO/UF OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	CONCEDENTE

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

dues dum

TOTAL 1,00 und

Memória de cálculo utilizada na CPU 01

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES h/dia 0,5 dias/mês quant. Meses 11

horas trabalhadas

11

TOTAL

8,00

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES quant. Meses

h/dia dias/mês 22

<u>|</u>

TOTAL

704,00

コ

horas trabalhadas

11

Arquiteta
CAU-A 28510-2



ENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
HIL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA		
	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
O DA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO		
ÁVEL	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A

SERVIÇOS PRELIMINARES

N

TÉCNICO RESPONSA

31,50%

OBRA ENDEREÇO OBJETO

PROPONE

CONCEDEN

2.4 Placa da obra em chapa galvanizada

largura 1,50 altura. (m) 2,00

11

m²

área da placa 3,00

TOTAL= 3,00 m²

2.3 Locação da obra a trena

11

largura 23,00

comprimento 33,00

11

759,00

m²

Licenças e taxas da obra

TOTAL=

759,00

m2

2.4

TOTAL=

1,00

5

Arquiteta CAU- A 28510-2

JETO CONSTRU ALENQUE DEREÇO DA OBRA AV. BENE SPONSÁVEL TÉCNICO MARUZA	Brace St	ALENQUER
--	----------	----------

3.1.1 ESCAVAÇÕES ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 BLOCOS

3.1.2

	comprimento + 0,10 (m)		largura + 0,10 (m)		profundidade (1m) + lastro (0,03m)		quantidade				
\ =	0,90	×	1,10	×	<u></u>	×	18	11	17,82	m³	P1 A P18
TOTAL=	17,82	3.									
REATERRO MANU	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	UETE. AF	10/2017								
Volume total concretado	retado										
LASTRO DOS BLOCOS	COS										
3	comprimento + 0,10 (m) 0,90	×	largura + 0,10 p/ cada lado (m) 1,10	×	altura (m) 0,03	×	quantidade 18	И	0,53	m³	P1 A P18
	comprimento (m)		largura (m)		altura (m)		quantidade				
\ <u>_</u> =	0,80	×	1,00	×	0,42	×	18	11	6,05	m ₃	P1 A P18
TOTAL VOLUME CONCRETADO: LASTRO DOS	ONCRETADO: LASTRO DOS BLOCOS		BLOCOS]
V=	0,53	+	6,05				*	11	6,58	m³	
Volume total escavado TOTAL VOLUME ESCAVADO:	rado SCAVADO:					,					

GAU-A 28510-2

<=

TOTAL=

11,24

m³

VOLUME TOTAL DE REATERRO
Volume total

escavado

Volume total concretado 6,58

volume total 11,24

m³

17,82

m³

17,82

<=

BLOCOS + lastro 17,82

ALENG	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	TO THE PARTY OF TH	MUNICIPIO/UF	ALENQUER/PA	
CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ONDANO E ODINA FORMA O DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ONDANO E ODINA FORMA O DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ONDANO E ODINA FORMA O DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ONDANO E ODINA FORMA O DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ONDANO E ODINA FORMA O DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ONDANO E ODINA FORMA O DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE SECRETARIA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE SECRETARIA DE			
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUERIPA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021/ SETEMBRO/2021	SEDOP -
	CONTROL CAN DAIDED OF THE CONTROL	BEGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- n° 28510-2 A	BDi 31,50%
ENDERECO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, SIN, DARRO GENTRO	10		

BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES

FUNDAÇÕES

				4.1.2			4.1.1
P1 A P18	ARRANQUES P1 A P18	P1 A P18 B1 A B18	BLOCOS	FABRICAÇÃO, MO	TOTAL=	BLOCOS V=	LASTRO DE CONC
Area unitária de forma (m²) 0,99		Área unitária de forma (m²) 2,78		NTAGEM E DESMONT	0.53	comprimento (m) 0,90	RETO MAGRO, APLIC
×		×		AGEM DE FÔRM	m³	×	ADO EM BLOCOS
Quantidade 18,00		Quantidade 18,00		A PARA BLOCO DE COF		largura (m) 1,10	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017
ii .		п		ROAMENTO, EM MA		×	SAPATAS. AF_08/
Área total (m²) 17,80		Área total (m²) 50,04		ADEIRA SERRADA, E=		altura (m) 0,03	2017
T				FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017		quantidade × 18 TOTAL LASTRO DOS BLOCOS	
						пп	
						0,53 0,53	
						m ₃	
						P1 A P18	

howy addy - laruza Baptista Arquiteta Cau-A 28510-2

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

No.
Vol. Unit concret 0,4 Vol. Unit concret 0,0 A USO DE 1 Vol. Un concret 0,0 A Uso DE 5u 0,0 Area un form
ol. Unitário de concreto (m³) ol. 40 × ol. Unitário de concreto (m³) ol. Unitário de concreto (m³) ol. 0,074 × 8.53 m SO DE BALDES, ADENS OL Unitário de concreto (m³) ol. Unitário de concreto (m³)
x x x x x x x x x x x x x x x x x x x
Quantidade 18,00 Quantidade 18,00 E ACABAMENTO DE COM Quantidade 18,00 ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. Quantidade Ouantidade
ORETO EM ES:
Volume Total (m³) 7,20 Volume Total (m°) 1,33 BLOCOS 7,20 Volume Total (m³) 7,20 Volume Total (m³) 7,20 Area total (m²) 50,04

ARRANQUES 1,33

8,53

m³

4.1.5

ARRANQUES B1 A B18

P1 A P18

Área unitária de forma (m²) 0,99

Quantidade

Área total (m²)

ARRANQUES 1,33

8,53

m³

18,00

farnza Baptista Arquiteta CAU-A 28510-2

TOTAL= 67,84 m²

4.1.6

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM · MONTAGEM. AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - NONTAGEM. AF_06/2017 BLOCOS E ARRANQUES Identificação P1 A P18 Identificação P1 A P18 Identificação P1 A P18 TOTAL= Comp. Total 440,64 Comp. Total 118,44 Comp. Total 123,12 29,02 Kg Kg Peso específico (kg/m) 0,245 Peso especifico (kg/m) 0,617 Peso específico (kg/m) 0,963 Peso Total (kg) 29,02 Peso Total (kg) 271,87 Peso Total (kg) 118,56

4.1.7

4.1.8

Artuza Baptista
Arquiteta
Arquiteta
28510-2

6



BDI 31,50%	CAU- nº 28510-2 A	REGISTRO PROFISSIONAL: CAU- nº 28510-2 A	MARUZA BAPTISTA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
			AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO	ENDEREÇO DA OBRA
	SETEMBRO/2021	BASE DE DADOS:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUS IO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MONIVIFIO DE ALENQUER/PA.	OBJETO
SEDOP -	SINAPI - AGOSTO/2021 /		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEMADER - FA	PROPONENTE
			GEORE PART OF STATEMENT OF STAT	CONCEDENTE
	ALENQUER/PA	MUNICIPIO/UF	SECRETARIA DE DESENVOI VIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	2012 TO THE PARTY OF THE PARTY
				Married Tree Statement

SUPERESTRUTURA

PILARES

5.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

5.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Fra				
TOTAL=	P8 ao P11	P1 ao P7 - P12 ao	Identificação	Pilares
101,38	40	20	Quant.	
kg			(m)	,
	0,245	0,245	(kg/m)	Massa Nominal
	П	II		
	9,21	4,61	Massa total (kg)	
	×	×		
	4,00	14,00	Pilares	quant. De
	11	11		
	36.84	54.54	Midoga force (18)	Massa total (kn)

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ÚÑA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

5.1.3

P8 ao F	P1 ao P7 -	dentificação
11	12 ao	ção .
6	6	Quant.
7,80	4,00	Quant. Comp. Unitário (m)
2,466	2,466	Massa Nominal (kg/m)
Н	п	
115,41	59,18	Massa total (kg)
×	×	
4,00	14,00	quant. De Pilares
П	II.	×.
461,64	828,52	Massa total (kg)
	6 7.80 2.466 = 115.41 x 4.00 =	P1ao P7 - P12ao 6 4,00 2,466 = 59,18 x 14,00 = 828,52 P18 P8 ao P11 6 7,80 2,466 = 115,41 x 4,00 = 461,64

5.1.4 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015

Volume unit. (m³) Quantidades Área Total (m²) P1 à P7 - P12 à P18 0,28 x 14,00 = 3,95 P8 a P11 0.56 x 4,00 = 2,23	Volume unit. (m³) 0,28 × 14,00 = 0.56 × 4,00 =			1	THE RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PARTY OF TH	The same of the sa	
Volume unit. (m³) Quantidades 0,28 x 14,00 =	Quantidades × 14,00 ==	2,23	11	4,00	×	0.56	P8 a P11
Volume unit. (m³) Quantidades 0,28 x 14,00 =	Volume unit. (m³) Quantidades $0.28 x 14.00 =$						
Quantidades	Quantidades	3,95	11	14,00	×	0,28	P1 à P7 - P12 à P18
Quantidades	Quantidades						
		Vied Iorai (III)		Quantidades		dume unit. (m³)	Vo
		Áros Total (m²)					

faruza Baptisti



OBJETO

ENDERE RESPONS

MEMÓRIA DE CALCULO

DENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICIPIO/UF	ALENQUERIPA	
NENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA			
O	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUERIPA.	BASE DE DADOS:	SETEMBRO/2021	SEDOP-
EÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO			
MODVEL TECHICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL: CAU- nº 28510-2 A	CAU- n° 28510-2 A BUI	37,50%

COBERTURA

ARCOS TRELIÇADOS

6.1.1 ARCO TRELIÇADO - BANZOS: PERFIL U 125x50x4,75mm MONTANTES E DIAGONAIS PERFIL 2xL 30x30x3, PINTADOS COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (DUAS DEMÃOS), INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO

Memória de Cálculo - Composição

Total (m) 51,14

Comprimentos - Perfil U 127x50x4,75mm 23,38 0,98

25,80

6,00

Peso Específico Kg/6m 47,58

Total (kg/m) 7,93

Comp Total (m) 51,14 Peso Específico (kg/m) 7,93 Peso Total (kg) 405,54

0,81 0,86 0,87 0,90 0,88 0,87 0,86

0,85

0,90

0,64 0,85 0,88 0,97

0,64

Comp. Total (m) 115,68 Total (m) 28,92 Peso Específico (kg/m) 1,36 Ocorrências 4,00 Peso Total (kg) 157,32 Total (m) 115,68

QUANTIDADE DE ARCOS:

7.00

TERÇAS

6.2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL UDC 127X50X17mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO

TOTAL= 20,00

Arquiteta

6.3.1 CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 5,85M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES

Na CPU foram considerados trechos com 5,85m assim, serão necessários 2 trechos cruzados com este comprimento para fazer o travamento da estrutura.

6.3.2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE CORRENTE COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 23,00 M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES

7,00

6.4.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PERFIL U125X50X4,75mm, MONSTANTES E DIAGONAIS EM PERFIL 2L -40x3mm INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).

Total	Diagonais Comprimento 0,81	Montantes Comprimento 0,60	Comp. Total (m) 205,20	Peso Especifico Kg/6m 47,58	Banzos Comprimento Total 51,30	7,05	5,05
<u> </u>	nais nento	ntes nento 0	otal (m) 20	ecífico m	os Total		
Comp. 145,08	×	×	×	,	×	Comprimentos Frontais 7,05	5,05
×	Qtd. Montantes 54,00	Qtd. Montantes 48,00	Peso Especifico 7,93	6,00	Banzo Inf. E Sup. 2,00	7,00	Comprimentos Laterais 5,05 5,0
Peso (kg/m) 1,51	×	Montantes e diagonals x	п	п	×		Perfil U s Laterais 5,05
11	Vista Frontal 2,00	Vista Lateral 2,00	Peso Total (kg) 1.627,24	Total (kg/m) 7,93	Ocorrências 2,00	Total (m) 21,10	5,05
Peso total 219,07	н	II			п		4,95
					=		
	Total 87,48	Total 57,60			Total (m) 205,20		
9							Total (m) 30,20

Peso Total

kg

Comp. Total 350,28 1.846,31

Perimetro 0,90

1,00

9

TELHAMENTO

Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm

Área Coberta

comprimento do arco da cobertura (m)

23

759,00 M2

TOTAL=

33,00

Arquiteta
CAU- A 28510-2

10



- 1		Transfer of the second	MARUZA BAPTISTA	RESPONSAVEL TECNICO
BDI 31,50%		DECISTRO PROFISSIONAL CAU- nº 28510-2 A		
			AV. BENEDITO MONTEIRO, S.N. BAIRRO CENTRO	ENDERECO DA OBRA
	SE I EMIDINOTESE		DE ALENQUER/PA	Concerc
SEDOF-	SETEMBEOGODA	BASE DE DADOS:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICIPIO	OBJETO
S S S S S S S S S S S S S S S S S S S			PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	PROPONENTE
	ALENGUENTA	MONICIPIOUR	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	CONCEDENTE
	AI ENDLIEDIDA			
				P. B. M.D. W. Town Town Town Town

FECHAMENTOS

FECHAMENTOS

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL UDC 127X50X3.04mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS)

FECHAMENTO: FRONTAL E FUNDO

COMPRI	Somatória			
MENTO TOTA FECHAME L=	Somatória fechamento frontal: Trecho L=	11 11	ī	ļ.
COMPRIMENTO TOTAL DE PERFIS PARA FECHAMENTO - FRONTAIS FECHAMENTO: FRONTAL E FUNDO L= 135,89 × 2,00	Frontal: Trechos horizontais 62,31	21,69 73,58	3,70 62,31	1,55 5,60
UNDO ×	+	3 +	3 +	+ +
2,00	Trechos verticais 73,58	21,32	2,72	2,75 5,67
11	н	+	+	+ +
271,78	135,89	Trechos verticais 17,76	1,37	Trechos horizontais 3,70 5,59
з	3	+		+ +
		12,81		4,45 5,38
				+ +
				5,00 4,99
				+ +
				5,40 4,44

FECHAMENTO: LATERAIS

Ī	Somatória fechamento frontal:	T.	Ī	Π	<u> </u>	•
Trechos horizontais 22,5	ito frontal:	30,20	5,05	22,50	1,25	
+		т	+	∄	Trechos horizontais x	
Trechos verticais 30,20			5,05		ntais 18,00	
11			+			
52,70			Trechos verticais 5,05			
я		7.1	+			
. 4			5,05			
			+			
Solve Services			5,05			
岩			+			
,			4,95			

Arquiteta
CAU-A 28510-2 0

COMPRIMENTO TOTAL DE PERFIS PARA FECHAMENTO - FRONTAIS FECHAMENTO: LATERAIS

52,70

Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm

TOTAL=

377,18

3

7.2

Para aferição da área total de telhamento, a área a ser fechada foi dividida em duas, conforme figura

FECHAMENTO: FRONTAL E FUNDO Área do semi-círculo (m²) L= 62,28 Área de fechamento da frente e dos fundos: 94,49 188,98 94,49 Ħ² ∃₂ × Área retangular (m²) 32,21

Área de fechamento da frente e dos fundos:

FECHAMENTO: LATERAIS

comprimento (m) 32,00 48,00 n

altura (m) 1,50

m²	96,00	11
×	48,00	П

ÁREA TOTAL DE FECHAMENTOS:
FECHAMENTO:
FRONTAL E
FUNDO
L=
188,98
L=
284,98
m

FECHAMENTO: LATERAIS 96,00

(Arguiteta CAU- A 28510-2

12

OLAFBE NDERECO DA OBRA ESPONSÁVEL TÉCNICO F 57 AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO MARUZA BAPTISTA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUERIPA. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA MEMÓRIA DE CÁLCULO REGISTRO PROFISSIONAL: CAU- nº 28510-2 A BASE DE DADOS: SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021 ALENQUER/PA BDI 31,50% SEDOP

DRENAGEN PLUVIAL

8.4 CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

DRENAGEMPLUVIAL

somatória dos trechos de tubulação das descidas (m) quant. De descidas = 26,00 L= 3,25 x 8

30,00

comercialmente os tubos são vendidos com comprimento de 6m, logo arredondou-se o comprimento total de tubo para múltiplo de 6.

FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 NM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015

8.3

somatória dos trechos de tubulação das descidas (m) + 2,30 + 0,40 = 0,40 = 0,40 somatória dos trechos de tubulação das descidas (m) x 8

26,00

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA 50x50x30cm EM ALVENARIA, IMPERMEABILIZADA, COM TAMPA EM CONCRETO E CAMADA DRENANTE DE SEIXO.

8.4

| Comprimento | Corréncias | Total (m) | Total | 32,50 | x | 2,00 | = 65,00 | 65,00 | |

JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

und

8.5

Quant. De joelhos por descida quant. De descidas (6,00 L= 16,00 und)

InduMy addy Inruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2



3 2 2 3 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	MEMORIA DE CALCULO			
	ASSOCIATION OF DECENION VIMENTO HERAND E OBBAS DÍBI IDAS DO BARÁ - SEDOD	MUNICIPIOIUF	ALENQUER/PA	
CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ORDANO E CONAS FORFICAS DO FORFICA			
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA			
0.00	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICIPIO	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021	SEDOP
OBJETO	DE ALENQUER/PA.		SE LEMBROIZOZI	
ENDERECO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO			
DECDONGAVE TECNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL: CAU- nº 28510-2 A		BUI 31,30%

Altura (m) 6,00 8,85

Área de Pintura

TOTAL= TI TI

m²

PINTURA Aplicação de Pintura PVA sobre Pilares

Perímetro de pintura (m) Quantidades 14,00 4,00

79.13 33.35

ಕ್ಕ ಕ್ಕ



10.1 Limpeza geral e entrega da obra

759,00

m²

arg. 23,00

comp. 33,00

área 759,00

10

LIMPEZA FINAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONST. TRANSPORT				
CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ ·	MUNICIPIO/UF	ALENQUER/PA	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA			
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	BASE DE DADOS:	SETEMBRO/2021	SEDOF-
ENDERECO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO			
	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	PROFISSIONAL: CAU- n° 28510-2 A	BDI 31,50%

	T		
	1		
816			
	-46		
	ž		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCEDENTE PROPONENTE PROPONENTE OBJETO AESPONSÁVEL TÉCNICO ITEM DESCRIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL S SERVIÇOS PRELIMINARES 3 MOVIMENTO DE TERRA 4 FUNDAÇÕES 6 COBERTURA 7 FECHAMENTOS					
DESCRIÇÃO VISTRAÇÃO LOCAL SOS PRELIMINARES FUNDAÇÕES COBERTURA COBERTURA ECHAMENTOS	SECRETARIA D PARÁ - SEDOP	ARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO SEDOP	RAS PÚBLICAS DO	MUNICÍPIO/UF	
DESCRIÇÃO VISTRAÇÃO LOCAL ÇOS PRELIMINARES MENTO DE TERRA FUNDAÇÕES COBERTURA ECHAMENTOS	PREFEIT	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA			
DESCRIÇÃO VISTRAÇÃO LOCAL ÇOS PRELIMINARES FUNDAÇÕES COBERTURA COBERTURA ECHAMENTOS	CONSTRUÇÃO AUGUSTO CEZ ALENQUER/PA,	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	ORTIVA DE	BASE DE DADOS:	
DESCRIÇÃO VISTRAÇÃO LOCAL ÇOS PRELIMINARES FUNDAÇÕES COBERTURA COBERTURA ECHAMENTOS	AV. BENE	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO			
	MARUZA	MARUZA BAPTISTA		REGISTRO PROFISSIONAL:	31,50%
		1º MÊS 2º MÊS	3º MÈS	4º MÊS	T. W. Chin. Co., Co.
	IÇAO	15 dias 15 dias 15 dias	15 dias 15 dias	15 dias 15 dias	IOIAL
		%6 %2	41%	43%	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
	4,13%	R\$ 1.152,78 R\$ 1.462,12	R\$ 6.602,60	R\$ 6.960,46	K\$ 10.17,97
		100,00%			0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
	ELIMINARES 2,01%	R\$ 10.215,06			K\$ 10.215,00
		100,00%			
	DE TERRA 0,55%	R\$ 2.137,52			R\$ 2.137,52
		60,00% 40,00%			000000000000000000000000000000000000000
	, 13%	R\$ 14.397,22 RS 9.598,14			K\$ 23.895,36
		20,00%	20,00%		00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
	KUIUKA	R\$ 24.329,70	R\$ 24.329,70		K\$ 40.039,39
		8000	20,00%	%00'09	0.00
	1 UKA		R\$ 109.809,91	R\$ 109.809,91	K\$ 219.619,82
	OCTIVE O		%00'09	50,00%	00 00 700
			R\$ 19.070,46	R\$ 19.070,46	K\$ 30. I4U,81
				100,00%	0.00
S DREINAGEM PLOVIAL	I FLUVIAL			R\$ 24.502,10	K\$ 24.502,10



				7		100,00%	
Φ.	PINTURA	0,44%				R\$ 1.733,16	R\$ 1.733,16
-						100,00%	000000000000000000000000000000000000000
10	LIMPEZA FINAL	1,63%				R\$ 6.398,37	K\$ 6.398,37
					00 070 077	DO 160 174 46	D& 204 E70 GE
	TOTAL DO MÊS	121	R\$ 27.902,58	R\$ 35.389,96	K\$ 159.812,66	K\$ 100.4/4,40	NA 531.5/3/00
	DERCENTIAL SIMPLES (%)		7,13%	9,04%	40,81%	43,02%	
-	ACHMILL ADO NO MÊS (RS)		R\$ 27.902,58	R\$ 63.292,54	R\$ 223.105,20	R\$ 391.579,66	
	PEPCENTIAL ACLIMITADO		7,13%	16,16%	96,98%	100,00%	

InvanageDet - (aruza Baptista Arustela Arustela CAU-A 28510-2



BDI - DESONERADO

Scholly State						
CONCEDENTE	SECRETARIA	A DE DESENVOLVIMENTO URBA	ANO E OBRA	S PÚBLIC	AS DO PARÁ -	SEDOP
PROPONENTE	PREFEITURA	MUNICIPAL DE ALENQUER - P	A MUN	ICIPIO/UF	ALENQUER/	PA
ОВЈЕТО	QUARESMA	ÃO DE COBERTURA DE QUADR. MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.			GUSTO CEZAR	DE SOUSA
ENDEREÇO DA	OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N	I, BAIRRO CE	ENTRO		
DECDONGÁVEL		MARUZA BAPTISTA	REG	STRO PR	OFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A

tem	Parcela do BDI	3,40%	
1	AC = Taxa de Administração Central	0.81%	
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	1.00%	
3	R = Taxa de Risco	1.06%	
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	7.40%	
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	13,15%	
6 I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)		13, 1370	
NAME OF TAXABLE PARTY.			
-		the second second	
THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	Impostos	5,00%	
6.1	ISS	5,00% 0,65%	
6.1 6.2	ISS PIS		
6.1 6.2 6.3	ISS PIS COFINS	0,65%	
6.1 6.2 6.3 6.4	ISS PIS COFINS	0,65% 3,00%	
6.1 6.2 6.3	ISS PIS COFINS CPRB Total Impostos =	0,65% 3,00% 4,50%	
6.1 6.2 6.3	ISS PIS COFINS	0,65% 3,00% 4,50%	

Notas:

1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço.

2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa

3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.

4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são so limites referenciais máximos adotados pela Administração 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer

Obs.: Adequado ao Acordão 2622/2013 do TCU

Arquiteta Arquiteta CAU- A 28510-2



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

			T		
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICIPIO/UF	ALENQUER/PA		
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA				
	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICIPIO DE ALENQUER/PA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -	
ENDERECO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A	BDI 31,50%	

		COM DE	SONERAÇÃO	SEM DESC	ONERAÇÃO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRU	IPO A			00.000/
A1	IINSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0.60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A8	SECONCI	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
A9	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
A		JPO B		14	
	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide	18,11%	Não incide
B1	Ferlados	4.15%	Não incide	4,15%	Não incide
B2	Auxilio - Enfermidade	0.91%	0,69%	0,91%	0,69%
B3		10.94%	8,33%	10,94%	8,33%
B4	13º Salário	0,07%	0.06%	0,07%	0,06%
B5	Licença Paternidade	0.73%	0.56%	0,73%	0,56%
B6	Faltas Justificadas	2,66%	Não incide	2,66%	Não incide
B7	Dias de Chuvas	0.11%	0.09%	0,11%	0,09%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	8.53%	6,50%	8,53%	6,50%
B9	Férias Gozadas	0.03%	0.03%	0,03%	0,03%
B10	Salário Maternidade Total	46,24%	16.26%	46,24%	16,26%
В		UPO C			
		5.23%	3.98%	5,23%	3,98%
C1	Aviso Prévio Indenizado	0.12%	0,09%	0,12%	0,09%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,28%	4,02%	5,28%	4,02%
C3	Férias Indenizadas Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,88%	3,72%	4,88%	3,72%
C4		0,44%	0.34%	0,44%	0,34%
C5	Indenização Adicional Total	15.95%	12,15%	15,95%	12,15%
С		UPO D	1		
		7.77%	1 2.73%	17,02%	5,98%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e			0,46%	0.35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%		
D	Total	8,21%	3,06%	17,48%	6,33%
D	TOTAL (A+B+C+D)	87,20%	48,27%	116,47%	71,54%

Monged Arguista

Arguiteta
CAU-A 28510-2





ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Por este instrumento público de procuração ou instrumento particular, a empresa
(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº
, com sede na (endereço completo), Bairro
, Cidade de, Estado do, com CEP:, nomeia como procurador(a) o(a) Sr.(a)
(nome do procurador),
do Estado do (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob nº (endereço completo), Bairro , Cidade de
, Estado do, com CEP, a representá-la na licitação instaurada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame em nome da empresa supramencionada, bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
Local e Data.
(Firma Reconhecida em Cartório Representante da Empresa Outorgante)
(Nome do Representante)
CPF nº do Representante
RG nº do Representante



CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ANEXO III

Prefeitura Municipal de Alenquer/PA

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE O INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa
a)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e Data.
(Nome do Representante)
CPF nº do Representante





ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal de Alenquer/PA Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ

sob nº	, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
representante legal), do Estado CPF/MF sob nº	
() MICROEMPRESA, conf suas alterações;	Forme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e
() EMPRESA DE PEQUEN de 14/12/2006 e suas alteraç	NO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, ões.
para contratação na presente	or preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência e licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 2006 e suas alterações, não se enquadrando nas vedações constantes do ido Diploma Legal

Local e Data.

(Nome do Representante)

CPF nº do Representante





ANEXO V

À

Prefeitura Municipal de Alenquer/PA

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa
sob nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a) (nome do
representante legal),
nº do Estado do (Estado emissor do documento) e
inscrito(a) no CPF/MF sob nº , DECLARA, que cumpre todos os requisitos de
habilitação exigidos neste Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica,
qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com
o disposto neste Edital em referência Habilitação e Proposta de Preços, constantes dos itens 13 e 14 do
edital da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei

Local e Data.

(Nome do Representante)

CPF nº do Representante





ANEXO VI

•

Prefeitura Municipal de Alenquer/PA

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

	fim de atender ao Previsto no Edital da TOMADA DE PREÇO , CPF nº					Nº
, na	qualidade	de	representante	da	empresa	
	,		CNPJ		nº	
						•
compareceu na quantidades, medidas e estado dos ser executadas.	viços a serem re	, ealizados	para verificação s e esclarecimento	e ce das ativ	rtificação vidades a ser	das rem
Alenquer, em de	de 2022.					
Representante da Prefeitura Municipa	l de Alenquer/P	'A				
Assinatura do vistoriado da Licita Cargo e Identificação do vistoriado	inte					

ORIENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VISTORIA: O cabeçalho deste Anexo deverá ser preenchido pela licitante e, após impresso, para ser assinado pelo representante da Administração, quando da vistoria do local de execução. Este documento deverá constar do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinado pelo representante da PMA (local: Sede da Prefeitura) e pelo vistoriador da empresa licitante. As vistorias deverão ser agendadas conforme orientações da CPL.





ANEXO VII

À
Prefeitura Municipal de Alenquer/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a)
Local e Data.

(Nome do Representante)

CPF nº do Representante





ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Local e Da	ıta
efeitura Municipal de Alenquer/PA	
omissão Permanente de Licitação	
OMADA DE PREÇO Nº XXX/2022	
enhor Presidente:	
Em atendimento a TOMADA DE PREÇO solicitado, que objetiva a Contratação de	
	na
, no município de/PA. Apresentamos nossa proposta nas seguintes condições:	
) - Preço Global:	
e) - Prazo de Execução:dias;	
- Prazo de Validade da Proposta:dias;	
- Condições de Pagamento:	
Na oportunidade, declaramos submissão aos termos expressos no referida TOMAD REÇO e seus anexos.	A DE
Declaramos que o prazo da garantia integral dos serviços realizados será de no mínimo 0 o, na forma do artigo 618 do Novo Código Civil, durante o qual a licitante se comprome lucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo etenta e duas) horas, contados a partir da comunicação formal da Secretaria Municipal de Oblenquer, na forma do art. 69, combinado com o art.73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.	ete em de 72
tenciosamente,	
(Nome do Representante)	





CPF nº do Representante

RG nº do Representante

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo nº XXX/2022

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

Eu,	, (nacionalidade), (esta	do civil), (profissão), portador do
RG nº, PC/(UF),	e do CPF nº	, na condição de
representante devidamente constituído d	e (Identificação completa d	a licitante) doravante denominado
simplesmente (Licitante), para fins do di	sposto no item 14.7 da TOM	IADA DE PREÇO Nº XXX/2022,
declaro, sob as penas da lei, em especial	o art. 299 do Código Penal	Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante, e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação responsável pelo certame antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(Nome do Representante)





CPF nº do Representante

RG nº do Representante

ANEXO X

	ANEAU A
MINUTA DO CONTRATO	
CONTRATO Nº	
	CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA E A EMPRESA
	, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:
ato denominado CONTRATANTE, localizado no CNPJ nº. 04.838.793/0001-73, com sede 68.200-000, neste ato representado pelo E Municipal e, de outro lado,,,	EFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, neste lo na Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito na Praça Eloy Simões, s/n, Centro, Alenquer/PA, CEP: xmo. Senhor Heverton dos Santos Silva — Prefeito, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na,, CEP, doravante neste ato representada por, residente o(a) CPF, de acordo com a representação asto e avençado, e celebram o presente Contrato, de REÇOS nº e a proposta apresentada pela ANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei e as Cláusulas que se seguem:
QUADRAS POLIESPORTIVA DO BAIR DE SOUSA QUARESMA, CONFORME O ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL	PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DAS RO NOVO ESPERANÇA E DA AUGUSTO CEZAR CONVÊNIOS Nº 12/2022 E Nº 20/2022 CELEBRADO DE ALENQUER/PA E O ESTADO DO PARÁ POR D, nos termos do Projeto Básico Completo, Planilha
	ENTAÇÃO LEGAL mento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO . 8.666/93 além de outras legislações complementares, as

quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.





 \mathbf{E}

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ № 04.838.793/0001-73

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.
- 3.2. A execução dos serviços só poderá começar após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro ou arquiteto da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.
- 3.3. A execução da obra deverá atender as especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.
- 3.4. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.
- 3.5. Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas.
- 3.6. Todos os funcionários da contratada deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia.
- 3.7. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma.
- 3.8. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
- 3.9. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 3.10. Qualquer alteração na execução dos serviços só será realizada com autorização da fiscalização da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.
- 3.11. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.
- 3.12. A contratada deverá apresentar boletim de medição dos serviços executados mensal e/ou a cada 30 dias (trinta), conforme descrito no critério de medição, à fiscalização para análise e parecer deferindo ou indeferindo o referido boletim.
- 3.13. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.14. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.16. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante:
- 3.17. A empresa CONTRATADA responderá pelo prazo de cinco anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil;
- 3.18. Não poderá a contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.
- 3.19. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 3.20, Fornecer todos os equipamentos necessários á execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- 3.21. Fornecer e instalar todos os materiais necessários ao pleno funcionamento do espaço trabalhado;





- 3.22. Fornecer garantia contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- 3.23. Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;
- 3.24. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do contrato, conforme previsto neste instrumento;
- 3.25. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 3.26. Apresentar ART de responsabilidade técnica de execução da obra, fornecido por técnico registrado no CREA;
- 3.27. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 4.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 4.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 4.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 4.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização jugar necessárias à execução do objeto.
- 4.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 4.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.
- 4.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1 A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado de acordo com a lei vigente de licitações e contratos administrativos.
- 5.2. O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração Pública Municipal.
- 5.3. O prazo de execução dos serviços não deverá ultrapassar 09 (nove) meses, a partir da ordem de serviços, expedido pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Obras de Alenquer.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.
- 6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 6.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente:





- 6.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 6.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 6.3.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a Coordenação de Engenharia da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA a comprovar a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- 6.3.4. O atraso injustificado no início da obra;
- 6.3.5. A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos ou alternados, acarretará a rescisão unilateral do Contrato. Esta paralisação será caracterizada pela constatação de efetivo insuficiente ao volume da obra a ser realizada. Também ficará comprovada a paralisação se a medição mensal de serviços a serem faturados ou produzidos na etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro não atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) do total previsto;
- 6.3.6. Subcontratação total do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no Edital.
- 6.3.7. Desatendimento das determinações regulares feitas por escrito pelo gestor ou fiscal da obra;
- 6.3.8. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do Art. 67, § 1°, da Lei 8.666/93:
- 6.3.9. Decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 6.3.10. Dissolução da sociedade
- 6.3.11. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução deste Contrato;
- 6.3.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;
- 6.3.13. A supressão, por parte da Engenharia da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no Art. 65, § 1º, na Lei nº. 8.666/93, salvo em situações onde houver comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e a CONTRATADA.
- 6.3.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 6.3.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA decorrentes da obra, ou parcelas desta, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 6.3.16. A não liberação, por parte da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;
- 6.3.17. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 6.3.18. Descumprimento do disposto no artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.4. A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA poderá rescindir por ato unilateral e escrito o presente Contrato nas hipóteses previstas nesta cláusula, e amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas





a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal; e judicialmente, nos termos da legislação.

6.5. A rescisão por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

- 8.2 O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos e mediante apresentação de medição da obra, após a apresentação da nota fiscal, e ou recibo devidamente atestado por servidor Municipal qualificado;

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.3 - O pagamento dos serviços será feito após a entrega do relatório de auditoria pelo setor competente de engenharia da Prefeitura de Alenquer, depois de conferidos, aceitos e processados pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da **CONTRATADA**;





8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

8.5 - No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto contratual, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, designará por meio de Portaria um servidor (técnico) apto a proceder à fiscalização da obra, para proceder à fiscalização e execução dos serviços e do contrato administrativo do objeto CONTRATADO, cabendo à fiscalização quanto a toda documentação apresentada pela empresa contratada, que após análise, dará conformidade ao pagamento, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 11.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
- 11.3. A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo técnico designado pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e nas orientações de aparelhamento;
- 11.4. A fiscalização dos serviços da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA poderá exigir a substituição de qualquer empregado e/ou outro material da licitante vencedora, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
- 11.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 11.5.1. Para o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, se existirem, os certificados de garantia dos equipamentos instalados na obra, bem como os compromissos de manutenção gratuita e os manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos;
- 11.6. Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, mediante a apresentação do





Certificado de Quitação do INSS e o comprovante do FGTS, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 2.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 12.3. A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta dos serviços.
- 12.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo.
- 12.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.6. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 13.1 Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 13.2 Fica eleito o Foro da cidade de Garrafão do Norte/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 13.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Alenquer,	de	de 2022.
PREFEITU	J RA MUN I	ICIPAL DE ALENQUER/PA
CNPJ nº 04.	838.793/00	001-73
CONTRAT	ANTE	

Testemunhas:

CONTRATADO





1)			
Nome:			
CPF nº:			
2)			
Nome:			
CPF nº:			